



**UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT  
DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - DPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPEP  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**LUCIANA MATOS DOS SANTOS FIGUEIREDO BARRETO**

**O ENSINO CONTÁBIL NA ESCOLA DE COMÉRCIO CONSELHEIRO ORLANDO -  
ARACAJU/SERGIPE (1923-1944)**

**ARACAJU - 2018**

**LUCIANA MATOS DOS SANTOS FIGUEIREDO BARRETO**

**O ENSINO CONTÁBIL NA ESCOLA DE COMÉRCIO CONSELHEIRO ORLANDO -  
ARACAJU/SERGIPE (1923-1944)**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes (PPED/UNIT) como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Educação na Linha de Pesquisa Educação e Formação Docente.

**PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> ILKA MIGLIO DE MESQUITA  
ORIENTADORA**

**ARACAJU – 2018**

---

B273e Barreto, Luciana Matos dos Santos Figueiredo  
O ensino contábil na Escola do Conselheiro Orlando Aracaju/Sergipe (1923-1944) / Luciana Matos dos Santos Figueiredo Barreto; orientação [de] Prof.<sup>a</sup> Ilka Miglio de Mesquita – Aracaju: UNIT, 2018.

118 f. : 30 cm

Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Tiradentes, 2018  
Inclui bibliografia.

1. Ensino profissionalizante de comércio. 2. História da educação contábil. 3. Escola de comércio "Conselheiro Orlando". 4. Instituição educativa. I. Barreto, Luciana Matos dos Santos Figueiredo. II. Mesquita, Ilka Miglio (orient.). III. Universidade Tiradentes. V. Título.

---

CDU: 377.6: 657

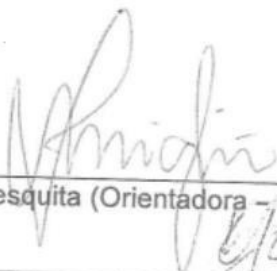
**O ENSINO CONTÁBIL NA ESCOLA DE COMÉRCIO CONSELHEIRO ORLANDO -  
ARACAJU/SERGIPE (1923-1944)**

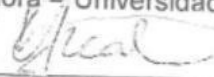
**LUCIANA MATOS DOS SANTOS FIGUEIREDO BARRETO**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes (PPED/UNIT) como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Educação na Linha de Pesquisa Educação e Formação Docente.

Aprovado em 28/11/2018

BANCA EXAMINADORA

  
Profª. Drª. Ilka Miglio de Mesquita (Orientadora – Universidade Tiradentes – UNIT)

  
Profª. Drª Rosana Areal de Carvalho (Membro Externo da Banca – Universidade Federal de Ouro-Preto – (MG))

  
Profª Drª Vera Maria dos Santos (Membro Interno da Banca – Universidade Tiradentes – UNIT)

**ARACAJU – 2018**

*Aos meus pais e irmãos,  
Ao José, meu querido e amado esposo,  
Ao Enzo Victor, com todo amor de mãe:  
você é minha força!*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me concedido saúde e forças para a conquista deste objetivo. Fé, força e foco sempre!

Aos meus pais, João Francisco e Maria das Graças, por me proporcionarem um ambiente afetuoso, disciplinado e confortável, no qual me inspiro para perpetuar esse exemplo de vida. Amo vocês!

As minhas irmãs, Adriana, Fabiana e Patrícia, pelo incentivo, pela cumplicidade, amizade e desejo de ver sempre a minha vitória. Obrigada de todo o coração!

Ao meu esposo e amigo, José Figueiredo Neto, pelas nossas conversas, pelas atitudes motivadoras e por compartilhar comigo onze anos de carinho, felicidade, amor, esforços, sucessos, sonhos...com quem tenho o maior prazer de dividir todos eles. E por acompanhar todo o processo de construção deste trabalho, sempre paciente e sempre solícito nos momentos mais difíceis. Como é grande e infinito o meu amor por você!

Ao meu filho amado, Enzo Victor, você é o meu refúgio, a minha força e a minha luz! Hoje compreendo o significado de amor incondicional. Te amo infinitamente!

A todos os meus amigos e amigas, pelo carinho e por me ensinarem o real valor de uma amizade, especialmente as amigas de mestrado Helena e Jady, pelo caminho percorrido para realização desta conquista. Obrigada pelo carinho e vibrações positivas de vocês.

Aos colegas do Grupo de Pesquisa “História, memória, educação e identidade” (GPHMEI), pela alegre convivência e pelas sugestões no desenvolvimento deste trabalho. A vocês, muito obrigada.

Aos professores do programa de pós-graduação em Educação da Universidade Tiradentes por todo o aprendizado. Em especial a professora e orientadora, Dra. Ilka Miglio de Mesquita, pela compreensão, orientação e força depositada durante todo o processo de orientação. Meu agradecimento é sincero e emocionado.

As professoras, Dra. Vera Maria dos Santos e Dra. Rosana Areal de Carvalho, por todas as indicações preciosas e contribuições para a melhoria desta pesquisa. Obrigada por aceitarem participar da minha banca de qualificação e defesa.

Obrigada também a todos os meus familiares que me apoiaram e de alguma forma me ajudaram a realizar este objetivo e a todos aqueles que, de maneira quase imperceptível, mas indispensável, passaram por mim nesta caminhada e contribuíram para esta vitória. Fica aqui o meu reconhecimento sincero.

Enfim, estou muito feliz e gostaria de compartilhar esta alegria com todos vocês. A todos, meu muito obrigada!

## RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo compreender o ensino profissionalizante de comércio, através do estudo da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, sediada em Aracaju-Sergipe, no período de 1923 a 1944, considerando que a escola formava profissionais para o exercício da contabilidade. Como objetivos específicos, a pesquisa buscou: conhecer a história do ensino de comércio em Sergipe, tendo como referência a sua criação no Brasil; identificar o processo de criação e desenvolvimento desta Escola de Comércio; e analisar os regulamentos, componentes curriculares, práticas formativas, praticados por esta escola, para formação do profissional contador. No que se refere ao marco temporal, foi demarcado entre 1923, ano de criação da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” e 1944, ano em que a instituição mudou sua denominação para Escola Técnica de Comércio de Sergipe, podendo ofertar, além do curso comercial básico, os cursos comerciais técnicos. Nesta pesquisa, três conceitos são de fundamental importância para embasar a discussão e fundamentar o estudo do ensino de comércio e da Escola de Comércio: o conceito de instituições educativas, o conceito de disciplina e o conceito de currículo. Para subsidiar a pesquisa, alguns acervos foram consultados, tais como: Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHGS), Biblioteca Pública Epifâneo Dórea, Arquivo Público Estadual de Sergipe (APES), Biblioteca Central da Universidade Federal de Sergipe (BICEN), Arquivo do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal de Sergipe, acervos particulares, documentos da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, que se encontram arquivados no Colégio Tobias Barreto, e outros que aparecerem ao longo da pesquisa. No âmbito metodológico, o estudo proposto teve por base a pesquisa de natureza histórico-documental, apoiada em pesquisas bibliográficas que norteiam o tema História da Educação Contábil e Ensino Profissionalizante de Comércio e documentam o histórico da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, durante o período acima mencionado. Enfim, foi nesse período que a profissão contábil foi regulamentada, a criação dos primeiros organismos de classe profissional e, depois, do Conselho Federal de Contabilidade, a realização dos primeiros congressos brasileiros de contabilidade, dentre outros, eventos decisivos para os avanços alcançados no campo do desenvolvimento profissional e educacional da profissão de contabilidade. Esse período de 21 anos representou um período de avanços para o ensino da contabilidade, através das escolas de comércio, e por isso deve ser considerado como o início de uma análise dos muitos aspectos a serem observados no que diz respeito à formação profissional do contador na primeira metade do século XX. Assim, são muitos os caminhos a serem percorridos para o entendimento dos processos e das relações entre os sujeitos que atuaram nessa formação, principalmente no que diz respeito às suas práticas educativas.

**Palavras-chave:** Ensino profissionalizante de Comércio. História da Educação Contábil. Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”. Instituição Educativa.



## ABSTRACT

The objective of this study is to understand the professional education of commerce through the study of the "Conselheiro Orlando" School of Commerce, based in Aracaju-Sergipe, from 1923 to 1944, considering that the school trained professionals to perform accounting. As specific objectives, the research sought to know the history of trade education in Sergipe, with reference to its creation in Brazil; identify the process of creation and development of this School of Commerce; and analyze the regulations, curricular components, training practices, practiced by this school, for professional accountant training. Regarding the time frame, it was demarcated between 1923, year of creation of the School of Commerce "Orlando Counselor" and 1944, year in which the institution changed its denomination to Technical School of Commerce of Sergipe, being able to offer, besides the commercial course technical courses. In this research, three concepts are of fundamental importance to support the discussion and to base the study of trade teaching and the School of Commerce: the concept of educational institutions, the concept of discipline and the concept of curriculum. In order to subsidize the research, some collections were consulted, such as: Sergipe Historical and Geographic Institute (IHGS), Epiphany Dórea Public Library, State Public Archive of Sergipe (APES), Central Library of the Federal University of Sergipe (BICEN), Program of Post-Graduation in Education (PPGED) of the Federal University of Sergipe, private collections, documents of the School of Commerce "Orlando Counselor", which are archived in Tobias Barreto College, and others that appear throughout the research. In the methodological context, the study was based on historical and documentary research, supported by bibliographical research that guides the History of Accounting Education and Vocational Education of Commerce and documents the history of the "Conselheiro Orlando" School of Commerce during the mentioned period. In the end, it was during this period that the accounting profession was regulated, the creation of the first professional bodies and then the Federal Accounting Council, the holding of the first Brazilian accounting congresses, among others, decisive events for the progress achieved in the field the professional and educational development of the accounting profession. This 21-year period represented a breakthrough period for accounting education through trade schools and should therefore be considered as the beginning of an analysis of the many aspects to be observed with regard to professional accounting training in first half of the 20th century. Thus, there are many paths to be taken in order to understand the processes and relationships between the individuals who acted in this formation, especially with regard to their educational practices.

**Key words:** Trade vocational education. History of Accounting Education. School of Commerce "Orlando Counselor". Educational Institution.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>2 CAMINHOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE COMÉRCIO: REGULAMENTAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO</b> .....	<b>27</b>
2.1 Ensino profissionalizante de Comércio no Brasil .....	28
2.2 Ensino profissionalizante de Comércio em Sergipe .....	45
<b>3 PROPOSTAS DE ENSINO DA ESCOLA DE COMÉRCIO “CONSELHEIRO ORLANDO”</b> .....	<b>57</b>
3.1 Organização e funcionamento: regulamento da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” .....	57
3.2 Personalidades formadas pela Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” ...	79
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>92</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>97</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>101</b>

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - "Conselheiro Orlando".....	45
Figura 2 - Fachada do prédio da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" .....	51
Figura 3 - Regulamento da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" .....	60
Figura 4 - Abertura de matrículas.....	64
Figura 5 - Horário das aulas Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" – 1934.....	65
Figura 6 - Nº de aulas e parte do programa do Curso Técnico de Guarda-Livros – 1936 .....	65
Figura 7 - Nº de aulas e parte do programa do Curso Técnico de Perito-contador – 1937 .....	75
Figura 8 - Assuntos das aulas do Curso Técnico de Perito-contador.....	75
Figura 9 - Relação anual da frequência dos alunos e nº de aulas do 2º ano Curso de Contador – 1939.....	76
Figura 10 - Relação dos Diplomados pela Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" - 1925 a 1931 .....	81
Figura 11 - Relação dos Diplomados pela Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" - 1934 a 1936 .....	82
Figura 12 - Relação dos Diplomados pela Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" - 1939 a 1944 .....	83
Figura 13 - Josino Marques de Almeida.....	84
Figura 14 - Diploma do 1º Presidente do CRCSE - Contador Josino Marques de Almeida .....	85
Figura 15 - Durval Lima Santos.....	85
Figura 16 - Wilson Barbosa de Melo .....	86
Figura 17 - Wilson Queiroz da Silva .....	87
Figura 18 - Mario Lins de Carvalho Filho .....	87
Figura 19 - Posse da 1ª Diretoria da Academia com discurso do Presidente José Amado Nascimento .....	88
Figura 20 - Leyda Regis .....	90
Figura 21 - Relação das Mulheres Diplomadas pela Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" .....	91

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Base Normativa Analisada .....	31
Quadro 2 - Currículo do Curso Geral – 1926.....	35
Quadro 3 - Currículo do Curso Superior – 1926.....	36
Quadro 4 - Cursos de Guarda-livros, Atuário, Perito-contador e Superior em Administração e Finanças .....	39
Quadro 5 - Composição do Curso Comercial Básico – 1943 .....	42
Quadro 6 - Organismos de representação profissional contábil - 1916 a 1933.....	43
Quadro 7 - Relação das primeiras edições do Congresso Brasileiro de Contabilidade .....	43
Quadro 8 - Nº de matrícula e frequência da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" - 1930 .....	54
Quadro 9 - Nº de matrícula da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" – 1933 ..	54
Quadro 10 - Relação alunos matriculados no curso de Guarda-livros - 1935 .....	55
Quadro 11 - Nº de matrícula da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" – 1935	55
Quadro 12 - Disciplinas do curso Propedêutico .....	56
Quadro 13 - Nº de matrícula da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" – 1940	56
Quadro 14 - Disciplinas e Conteúdos do Curso Técnico de Guarda-livros .....	62
Quadro 15 - Professores da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" – 1932 .....	70
Quadro 16 - Disciplinas dos cursos de Guarda-Livros .....	74
Quadro 18 - Relação das disciplinas, professores e dos livros didáticos – 1940 .....	77

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

APES - Arquivo Público Estadual de Sergipe

BICEN - Biblioteca Central da Universidade Federal de Sergipe

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CRC – Conselho Regional de Contabilidade

DPE – Diretoria de Pesquisa e Extensão

EIA - Escola Industrial de Aracaju

Fecap - Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado

IHGS - Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe

PPED – Programa de Pós-Graduação em Educação

PPGED - Programa de Pós-Graduação em Educação

UFS - Universidade Federal de Sergipe

UNIT – Universidade Tiradentes

RS – Rio Grande do Sul

SE – Sergipe

Sindcont/Se - Sindicato dos Contabilistas de Sergipe

## 1 INTRODUÇÃO

Para fazer história, descobrir os quês e porquês de outras épocas, é necessário ler e, foi justamente nas leituras realizadas no primeiro semestre de 2015, como aluna especial do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED) da Universidade Tiradentes (UNIT), na disciplina História da Educação, ministrada pelos professores doutores Cristiano Ferronato e Ilka Miglio de Mesquita, que teve origem o interesse pela pesquisa, quando oportunamente observei lacunas nos objetos, abordagens e fontes sobre a História da Educação Contábil no estado de Sergipe. Em função da minha área de formação, em Ciências Contábeis, e do meu interesse pelo objeto, surgiu assim, a necessidade de estudar a história do ensino de comércio, como ensino profissionalizante, que formava os profissionais de contabilidade no estado de Sergipe, no início do século XX, mais especificamente na década de 1920.

Com o intuito de participar da seleção do mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes, comecei a pesquisa sobre o curso de Ciências Contábeis no estado de Sergipe. Inicialmente, o objetivo era investigar, de forma geral, sobre a história do ensino de contabilidade no referido estado, mas, em conversas com as professoras doutoras Ilka Miglio de Mesquita e Vera Maria dos Santos, acatei a sugestão dada e o tema do estudo passou a ser a origem da formação do contador, denominado de “guarda-livros”.

Durante visita ao Conselho Regional de Contabilidade do estado de Sergipe, comentando sobre a pesquisa com a diretora em exercício, surgiu a informação da existência de uma escola de comércio que formava profissionais contadores, denominada Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, que funcionou no período de 1923 a 1944, em Aracaju-Sergipe. Naquele momento, o assunto aguçou minha curiosidade, impulsionando a busca por maiores informações, o que me levou a identificar a ausência de pesquisas sobre a referida escola e provocou, dessa forma, o surgimento de algumas dúvidas importantes: Haveria estudos sobre a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”? Existem fontes que possibilitem uma pesquisa sobre essa escola? Qual relevância teve essa escola para a sociedade sergipana na primeira metade do século XX?

Para tornar a pesquisa viável era necessário buscar as evidências. No arquivo

do Colégio Estadual Tobias Barreto, foram encontrados importantes documentos sobre a Escola (livro de matrícula, termo de conclusão do curso, ofícios expedidos, registro de portarias, correspondência oficial, registro de relatórios, registro de notas e faltas, livro de atas de exames, livro de atas da congregação, dentre outros), possibilitando dar início ao projeto de pesquisa e concorrer à vaga do curso de mestrado.

Com a devida aprovação no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Tiradentes, no primeiro semestre de 2016, iniciei a pesquisa, que teve por objetivo principal compreender o ensino profissionalizante de comércio, através do estudo da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, sediada em Aracaju-Sergipe, no período de 1923 a 1944, considerando que a escola formava profissionais para o exercício da contabilidade. Como objetivos específicos, a pesquisa busca: 1. Conhecer a história do ensino de comércio em Sergipe, tendo como referência a sua criação no Brasil; 2. Identificar o processo de criação e desenvolvimento desta escola; e 3. Analisar os regulamentos, componentes curriculares, práticas formativas, praticadas por esta escola, para formação do profissional contador. Elencamos estes aspectos pela sua importância para a compreensão do desenvolvimento das práticas e ações pedagógicas dessa instituição, pois ao analisar esses elementos será possível perceber a que veio essa instituição e qual a sua finalidade no contexto em que se insere.

No que se refere ao marco temporal, foi demarcado os anos de 1923 a 1944. A primeira data refere-se ao ano de sua criação, chegando até 1944, ano em que a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” mudou sua denominação para Escola Técnica de Comércio de Sergipe. Esse período de 21 anos será estudado na tentativa de buscar elementos que possam compreender o ensino profissionalizante de comércio, por meio da escola analisada, na primeira metade do século XX.

Adotando uma perspectiva histórica para compreender o ensino de comércio e a Escola de Comércio aqui proposto, algumas questões precisam de respostas: Como se deu o seu processo de regulamentação e oficialização do ensino de comércio? Essa regulamentação foi implantada na Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”? Qual a proposta de ensino? Quais componentes curriculares e práticas formativas foram desenvolvidas para a formação do profissional contador? Quem foram os alunos formados pela Escola que compuseram a sua história? Qual a

referência desta Escola de Comércio na formação do profissional contador em Aracaju-Sergipe? Enfim, para desvendar como foi a história do ensino de comércio e dessa escola de comércio, sua construção através dos métodos, práticas e formas de ensino que adotaram e como ocupou um lugar de destaque na cidade, procuramos evidenciar no desenvolvimento do trabalho aspectos da sua história.

Nesta pesquisa, três conceitos mostraram-se de fundamental importância para embasar a discussão e fundamentar o estudo do ensino de comércio e da Escola de Comércio. O conceito de instituições educativas, por ser a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” uma instituição de ensino, respaldado no conteúdo de Magalhães (2004); o conceito de disciplina que será discutido como matéria escolar, com base nos estudos de Chervel (1990), e o conceito de currículo a partir dos estudos de Goodson (1995).

O primeiro utilizado foi o conceito de instituição, respaldado no conteúdo de Magalhães (2004), pelo fato de a pesquisa envolver uma instituição de ensino comercial, encontrando-se assim inserida no campo da História das Instituições Educativas, cujos aspectos devem ser pesquisados para uma compreensão ampla e organizada das suas particularidades. O próprio resalta que

Compreender e explicar a existência histórica de uma instituição educativa é, sem deixar de integrá-la na realidade mais ampla que é o sistema educativo, contextualizá-la, implicando-a no quadro de evolução de uma comunidade e de uma região, é por fim sistematizar e (re) escrever-lhe o itinerário de vida na sua multidimensionalidade, conferindo um sentido histórico (MAGALHÃES, 2004, p. 64).

Nesse sentido, compreender o significado histórico dessa instituição educativa implica necessariamente estudar o momento em que ela foi planejada, construída e posta em ação, momento este caracterizado por transformações econômicas, políticas, sociais, culturais e educacionais. Assim sendo, a história de uma instituição educativa é uma história sempre em transformação, contudo

[...] a história das instituições escolares e das práticas educativas, revela alguns princípios de caráter geral, na revisão e atualização da relação entre historicismo e hermenêutica, fundamentando as abordagens, caracterizando a materialidade e os agentes, estruturando a investigação, conferindo sentido à narrativa, nos planos simbólicos, analógico e de verossimilhança com a realidade institucional em construção e transformação (MAGALHÃES, 2004, p.111).



Dessa forma, torna-se pertinente a investigação que se propõe compreender o ensino de comércio, as mudanças que se fizeram presente e a legislação, fazendo da pesquisa um requisito essencial para compreender a história educacional desta escola de comércio, ou seja, compreender o papel desta instituição de ensino no contexto da época e a sua importância na formação do profissional contador no estado de Sergipe

A história de uma instituição educativa inicia-se pela reinterpretação das histórias anteriores, das memórias e do arquivo, como fundamento de uma identidade histórica. [...] Desse modo se completa um percurso historiográfico em que o historiador conceitualiza uma tese (uma ideia própria) com a qual traduz e representa, de forma dinâmica, sintética e integrada, a instituição. Descreve-a, identifica-a, conhece-a, em suma, compreende-a (MAGALHÃES, 2004, p.147).

Trata-se, portanto, de uma história construída, nas palavras de Magalhães (2004, p. 138), “da memória para o arquivo e do arquivo para a memória”, com o propósito de apresentar uma rotina e um projeto pedagógicos, uma identidade histórica específica, um processo que se mostre em constante evolução.

Nessa direção, a compreensão do termo instituição torna-se relevante. Do Dicionário Houaiss (2009) pôde-se destacar as seguintes acepções:

Diacrismo antigo: ato de instruir, de educar; ato ou efeito de instituir ('dar começo a'); criação; Rubrica: sociologia: cada um dos costumes ou estruturas sociais estabelecidas por lei ou, consuetudinariamente, que vigoram num determinado Estado ou povo. Ex.: < a i. da família> <a i. do casamento> <a i. do dote> <a i. da primogenitura>; estrutura material e humana que serve à realização de ações de interesse social ou coletivo: organização, estabelecimento Ex.: <uma i. de caridade> <i. civil, militar, religiosa, penal, etc.>; estabelecimento destinado ao ensino, à educação; escola, instituto, educandário (DICIONÁRIO HOUAISS, 2009, p. 64).

O segundo conceito começou a ser discutido com base nos estudos de Chervel (1990) para quem, a noção de disciplina escolar, sempre esteve sujeita a diferentes definições e variados sinônimos como matérias, conteúdos de ensino, objetos, partes, ramos ou faculdades, deixando para o historiador a tarefa de defini-la mais precisamente e fazer, dessa forma, sua própria história. De uma maneira plausível, o autor assim define disciplina:

Uma disciplina é igualmente, [...], em qualquer campo que se a encontre, um modo de disciplinar o espírito, quer dizer de lhe dar os métodos e as regras para abordar os diferentes domínios do pensamento, do conhecimento e da arte (CHERVEL, 1990, p.180).

O autor também nos ensina que toda pesquisa a respeito de como as disciplinas se constituem e como funcionam, de imediato deve descobrir a sua origem, a sua função, e por último o seu funcionamento. Dessa forma colabora com o presente estudo, norteador por meio de questionamentos, problematizando assim a condução da temática.

Questão: como as disciplinas funcionam? De que maneira elas realizam, sobre o espírito dos alunos, a “formação desejada”? Que eficácia real e concreta se lhes pode reconhecer? Ou, mais simplesmente, quais são os resultados do ensino? (CHERVEL, 1990, p.183).

Para melhor compreensão da história do ensino de comércio é importante que a análise das disciplinas escolares (origem, função e funcionamento) não seja separada da concepção da escola. Entendo que o ensino de comércio deve ser compreendido a partir das finalidades que deram base à sua criação e desenvolvimento. Conforme orienta Chervel (1990), essas finalidades não estão diretamente inscritas nos textos oficiais que regulamentam, normatizam e direcionam as práticas desenvolvidas no âmbito das disciplinas, mas podem ser percebidas sutilmente a partir das relações que estabelecemos entre as mesmas e o contexto no qual estão inseridas.

O terceiro conceito, de currículo foi embasado em Goodson (1995) que, ao conceber o currículo como uma *práxis*, nos ensina a considerar as ações que intervêm na configuração curricular. Dessa forma, o panorama a ser conhecido no decorrer histórico do ensino contábil, seguindo a perspectiva do autor, pode ser assim corroborado, ao abordarmos a importância do entendimento do currículo, em um contexto histórico específico.

Ao iniciarmos qualquer análise de um currículo é fundamental questionar os pressupostos que lhes dão significados, pois para Goodson (1995) não considerar isso, é privarmo-nos de toda uma série de entendimentos e *insights* em relação a aspectos de controle e operação da escola e sala de aula. Nesse sentido, é importante os estudos acerca do currículo, a partir de uma análise crítica do mesmo, no sentido de contribuir para trazer à tona as relações de poder que interferem na

sua construção.

Do ponto de vista metodológico, o estudo proposto tem por base a pesquisa de natureza histórico-documental, apoiada em pesquisas bibliográficas que norteiam o tema História da Educação Contábil e Ensino Profissionalizante de Comércio e fundamentam o histórico da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” durante o período de 1926 a 1944. Quanto ao aspecto documental, a pesquisa pediu um estudo mais detido da legislação relacionada ao objeto de estudo, já que a existência dos documentos é essencial para o aprofundamento da investigação, para assim, compreender a história desta Escola de Comércio. Levando em consideração os escritos de Le Goff sobre a importância do documento, este nos aponta que:

O documento é uma coisa que fica, que dura, e o testemunho, o ensinamento (para evocar a etimologia) que ele traz devem ser em primeiro lugar analisados desmistificando-lhe o seu significado aparente. O documento é monumento. Resulta do esforço das sociedades históricas para impor ao futuro – voluntária ou involuntariamente – determinada imagem de si próprias (LE GOFF, 1994, p. 547-548).

O documento, quando analisado, fornece elementos para construção de um significado, possibilitando criar uma imagem do processo de organização da instituição no passado. Na medida em que se procurou analisar o documento como um monumento, tornou-se importante levar em consideração a intencionalidade do registro.

O documento não é inócuo. É antes de mais nada, o resultado de uma montagem consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziram, mas também, das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio (LE GOFF, 1990, p. 547-548).

Conforme Lopes e Galvão (2010, p. 78) “O documento em si não é história, não faz história. São as perguntas que o pesquisador tem a fazer ao material que lhe conferem sentido”. O documento deve ser levantado com o sentido de construir um significado capaz de revelar o passado de uma instituição, porém precisa ser

utilizado pelo historiador de forma científica para que seja portador de uma realidade histórica.

Com essa perspectiva, a análise sobre o ensino de comércio e sobre a Escola de Comércio nos levou a várias fontes documentais, entre as quais: Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Mensagens Governamentais, Relatórios da Diretoria da Instrução Pública e da Secretaria Estadual de Educação, Atas do Conselho Estadual de Educação e da Inspeção Escolar (relação dos diplomados, boletim das aprovações dos alunos, resultado das provas parciais, relatório anual de frequência dos alunos, boletim com as aprovações, relação dos livros didáticos indicados pelos professores, dentre outros). Outras fontes foram verificadas através de jornal da época, como o “Diário Oficial” e ainda os livros de História de Sergipe, bem como publicações referentes à História do Ensino de Comércio e da Contabilidade no Brasil.

Para subsidiar a pesquisa, alguns acervos foram consultados, tais como: Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHGS), Biblioteca Pública Epifânio Dórea, Arquivo Público Estadual de Sergipe<sup>1</sup>, Biblioteca Central da Universidade Federal de Sergipe (BICEN), Arquivo do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), acervos particulares, documentos da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” os quais se encontram arquivados no Colégio Tobias Barreto e outros que apareceram ao longo da pesquisa.

[...] buscar as fontes; rever a literatura diante dos dados encontrados; checar as questões e reformulá-las, se for o caso; voltar às fontes até que se esgotem o problema e elas próprias. São procedimentos desse tipo que permitem ao pesquisador-leitor ir mais fundo no texto e relacioná-lo, senão a uma autoria personalizada, a uma autoria de época [...] a relação que se estabelece entre essas fontes e as respostas obtidas são elementos que criam a possibilidade de fazer história. Lidar com as fontes exige cuidado, atenção, intuição, criatividade, sensibilidade e rigor (LOPES; GALVÃO, 2010, p. 80).

No que se refere às fontes que tratam da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, localizadas no acervo público do Colégio Estadual Tobias Barreto, onde funcionou a Escola Técnica de Comércio de Sergipe, contou-se com a colaboração

---

<sup>1</sup> Muitos documentos não foram pesquisados em função da reforma do Arquivo Público Estadual de Sergipe ter iniciado durante o andamento da pesquisa.

da diretora do Colégio Tobias Barreto, Yolanda de Abreu Maynard, e da secretária Alzira Santos, que permitiram o acesso aos documentos, possibilitando o início desta pesquisa. Ao vasculhar os arquivos, ficou claro que seria possível recuperar alguns documentos que representam parte da história sobre o funcionamento da Escola. A documentação encontrava-se arquivada em várias caixas, intituladas como arquivo morto, junto aos documentos do próprio colégio e da Escola Técnica de Comercial de Sergipe, não havendo nenhum tipo de identificação, além de estarem sujeitas à ação da umidade, do mofo, da ação de cupins e traças.

Porém, em especial sobre os acervos das escolas públicas brasileiras, os pesquisadores comumente relatam problemas de conservação da documentação e da situação precária de guarda da documentação mais antiga, pois a maior parte dos acervos escolares encontra-se em espaço físico inadequado, não havendo um local destinado exclusivamente ao arquivo de documentos e, costumeiramente, em salas que abrigam o acervo em caráter provisório, o que também significa, na maior parte das vezes, pouco cuidado na forma como são guardados esses documentos, armazenados em caixas ou pastas de papelão, disponibilizados em armários e até jogados no chão, onde estão sujeitos à umidade, ao mofo e às traças (MENDES, 2000; GATTI, 2001).

Diante da realidade encontrada, o percurso não foi fácil, mas a intenção foi de reunir considerável número de informações para um levantamento histórico que documentassem a origem, a criação e desenvolvimento dessa instituição educativa, pois somente através dos documentos históricos é que o passado é descoberto e analisado. Para estudar uma instituição é preciso realizar leituras, investigar as fontes de forma cuidadosa, estabelecendo o diálogo com um tempo que passou. De acordo com as colocações de Koselleck (2006):

Quando o historiador mergulha no passado, ultrapassando suas próprias vivências e recordações, conduzido por perguntas, mas também por desejos, esperanças e inquietudes, ele se confronta primeiramente com vestígios, que se conservaram até hoje, e que em maior ou menor número chegaram até nós. Ao transformar esses vestígios em fontes que dão testemunho da história que deseja apreender, o historiador sempre se movimenta em dois planos. Ou ele analisa fatos que já foram anteriormente articulados na linguagem ou então, com ajuda de hipóteses e métodos, reconstrói fatos que ainda não chegaram a ser articulados, mas que ele revela a partir desses vestígios (KOSELLECK, 2006, p. 306).

Ao analisar a produção historiográfica, encontramos trabalhos essenciais para compreender o ensino profissionalizante de comércio e o universo das Instituições Educativas, suas metodologias de pesquisa, suas narrativas da História da Educação. Destacamos algumas pesquisas que se aproximavam do assunto em discussão, como a dissertação de Andrade (2012), intitulada **“Escola técnica de comércio de Itabaiana-SE (1967-1978) e a formação de profissionais contabilistas”**. Neste trabalho, o autor desenvolveu um estudo sobre a escola técnica de comércio de Itabaiana/SE e como principal objetivo buscou investigar a criação e o processo de implementação da referida escola, seu funcionamento e os impactos na formação dos profissionais contabilistas, ou seja, as transformações socioeconômicas ocorridas com os alunos egressos do curso técnico em contabilidade e as práticas formativas vivenciadas na referida instituição, desde seu apogeu até o seu declínio.

O trabalho de Malta (2010), **“O ensino profissionalizante em Sergipe: contribuição do Instituto “Coelho e Campos” (1922-1944)”**, dissertação que investigou a trajetória do Instituto Coelho e Campos, instituição de ensino profissional criada com o objetivo de compreender a contribuição do referido Instituto para a consolidação do ensino profissionalizante em Sergipe. O recorte temporal da pesquisa de Malta vai do ano de sua criação até 1944, momento a que se referem os últimos documentos encontrados pelo pesquisador. A pesquisa foi motivada pela necessidade de saber como aconteceu o processo de implantação do instituto em Aracaju; qual sua função social; como foi seu funcionamento; quais os cursos oferecidos; qual o público alvo; qual era o quadro de funcionários; qual era o perfil econômico dos alunos? dentre outras inquietações que emergiram no decorrer do estudo. Com esse estudo, o autor teve a intenção de contribuir com as pesquisas na área da História da Educação, ao propor considerações sobre o ensino profissionalizante e suas práticas de formação.

Outro trabalho foi o artigo de Moraes e Silva (2014), **“Ensino técnico-profissional no Brasil: escola técnica de comércio Santo Antônio – Guarabira – Paraíba/Brasil (1952-1974)”**. Neste estudo os autores apresentaram como objetivo principal reconstituir a história da Escola Técnica de Comércio de Santo Antônio de Guarabira/PB, que ofertava o curso técnico de contabilidade para pessoas de baixa condição sócio econômica, no período entre a criação da escola e a implantação da

Lei Federal 5.692/71. Segundo os autores, o objetivo proposto foi alcançado uma vez que, tanto na fase da análise documental como na reconstituição dos fatos por meio de entrevistas, os registros mostram que além da formação profissional, também foi inculcida nos alunos da escola em análise, uma cultura escolar que pode ter trazido maior consciência quanto à necessidade de se educar para alcançar ascensão social.

A dissertação de Polato (2008) intitulada “**A fundação escola de comércio Alvares Penteado (Fecap) e o ensino comercial em São Paulo (1902-1931)**” procurou estudar a Fundação Escola de Comércio Alvares Penteado (Fecap) e o desenvolvimento do ensino comercial em São Paulo, de 1902 a 1931. Teve como objetivo, em um primeiro momento, descrever as transformações urbanas ocorridas na capital paulista que justificaram a criação de tal escola em 1902. Posteriormente, o estudo buscou analisar as pessoas envolvidas na sua fundação, sua rede de relacionamentos e expectativas que tinham em relação ao ensino comercial, relacionando os discursos deste novo grupo social com a história da escola até o advento do Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931 - norma federal que prescreveu a organização do ensino comercial e regulamentou a profissão de contador no país. Esta pesquisa, portanto, estuda esta instituição privada no período em que praticamente é ausente a regulamentação estatal, demonstrando como se deu o desenvolvimento do ensino comercial na cidade de São Paulo, tendo a Fecap como modelo, o que entendiam como curso comercial e quais foram os cursos oferecidos no decorrer dos seus primeiros 29 anos de existência.

Silva (2015) apresentou na pesquisa “**Gerações de técnicos em contabilidade: a escola técnica de comércio do colégio Farroupilha/RS (1950-1983)**” a partir do levantamento prosopográfico dos alunos formados pela Escola Técnica de Comércio Farroupilha entre os anos de 1950 a 1983, período que a escola funcionou na cidade de Porto Alegre/RS. Os documentos utilizados foram os relatórios escolares, fichas de inscrição, fotografias, convites de formaturas e jornais escolares que se encontram salvaguardados no Memorial do Colégio Farroupilha, segundo o pesquisador. O estudo mostra que além dos laços profissionais, existem laços familiares de produção e reprodução do status de uma profissão.

A tese de doutorado de Gomes Júnior (2013), intitulada “**O ensino comercial no Brasil: escola técnica de comércio Dr. Fernando Costa**”, focalizou os

aspectos históricos da evolução da educação técnica comercial no Brasil, a oficialização desta modalidade de educação e, por fim, a criação e fundação da Escola Técnica de Comércio Doutor Fernando Costa e alguns fatos de seu percurso histórico de quase 60 anos, na busca por contribuir para o conhecimento da história da educação técnica comercial no Brasil e para a memória da instituição escolar no quadro da educação de Pirassununga. Embora tenha sido financiada pelo poder privado em seu período de existência, a escola ofereceu esta modalidade de ensino, em cumprimento com a orientação legal. Sendo reconhecida como uma instituição escolar que, em seu tempo, era voltada para um público popular, oferecendo a possibilidade de uma formação profissional com aulas no período noturno para aqueles que precisavam trabalhar durante o dia.

A dissertação de mestrado de Ferreira (2017), intitulada **“A língua inglesa na escola industrial de Aracaju – EIA (1960-1965)”**, apresentou como objetivo compreender a necessidade de inserção da disciplina Língua Inglesa na estrutura curricular da Escola Industrial de Aracaju – EIA. Tratou-se de uma pesquisa histórica, de caráter qualitativo, inserida no campo da História da Educação e embasada em aportes teóricos da História Cultural para compreender o processo de inserção da disciplina língua inglesa na Escola Industrial de Aracaju, durante o período acima mencionado.

Ao analisar as pesquisas aqui enumeradas, constatamos os esforços desses pesquisadores na produção de conhecimento a partir da perspectiva da História da Educação<sup>2</sup> e da História das Instituições Educativas. Com intenção semelhante, o presente trabalho se insere na linha de pesquisa Educação e Formação Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes, quando busca compreender o ensino de comércio através do estudo de uma instituição educativa de Sergipe. Vale destacar que não foi identificada pesquisa anterior sobre a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”.

---

<sup>2</sup> Outros estudos que tratam do ensino profissionalizante no campo da História da Educação, também foram localizados: Genivaldo Alves dos Santos (2004) tratou dos impactos do plano de qualificação profissional em Sergipe; Joaquim Tavares da Conceição (2007) investigou as práticas culturais do internato da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão entre 1967 e 1973; Claudileuza Oliveira da Conceição (2010) abordou a trajetória da Escola de Química de Sergipe no período de 1948 a 1967; Marina Oliveira Malta (2010) pesquisou sobre o Instituto Profissional “Coelho e Campos”; Solange Patrício (2004) estudou a educação para trabalho em “Educando para o Trabalho: A Escola de Aprendizizes Artífices em Sergipe (1911-1930)”; Ricardo Torres Ribeiro (2007) estudou “A Reforma da Educação Profissionalizante no Brasil (1995-2002): O caso CEFET-BA”; Maria Lúcia de Góis (2005) analisou “As Políticas Públicas de Educação Profissional no Estado de Sergipe, a partir das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas Reformas”; Marcos Paulo de Oliveira Sobral (2005) abordou “A Formação Profissional - projetos e perspectivas dos atores sociais do SENAC em Sergipe”. Além dos citados há ainda artigos científicos, Decretos e Leis que se relacionaram com o objeto de estudo.



Realizadas estas considerações acerca do objeto da pesquisa, delimitado os referenciais teóricos e metodológicos, cabe-nos agora apresentar a forma como o trabalho foi organizado. A dissertação está dividida em introdução e mais duas seções, finalizando com as considerações finais. Na introdução, procuramos situar o objeto da nossa pesquisa a partir da história do ensino de comércio e da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” e da motivação que nos levou a esse estudo. Ainda na introdução, apresentamos os objetivos, o marco temporal, as questões norteadoras, referenciais teóricos e de contextualização, aspectos históricos sobre o ensino de comércio, as fontes, a metodologia que foi utilizada na pesquisa, trabalhos que serviram para identificar o universo das Instituições Educativas e que tinham como objeto de estudo o ensino de comércio e profissionalizante.

Na segunda seção, “Caminhos do Ensino Profissionalizante de Comércio: Regulamentação e Oficialização”, apresentamos o percurso da regulamentação e oficialização do ensino técnico comercial no Brasil e em Sergipe, evidenciando o processo de criação e desenvolvimento da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, a partir de fatos que estão inseridos no quadro de sua história e que guardam relação com o surgimento desta modalidade de ensino até o momento estabelecido no recorte temporal, a partir de registros que encaminhavam uma compreensão do ensino de comércio, formador de profissionais para o exercício da contabilidade na primeira metade do século XX.

Na terceira e última seção, “Propostas de ensino da Escola de Comércio Conselheiro Orlando”, trabalhamos com o processo de organização e funcionamento da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, onde abordamos o regulamento da escola, os componentes curriculares, professores, alunos, entre outros elementos que fizeram parte dessa história para a formação do profissional contador. Elementos importantes para entender o desenvolvimento das práticas e ações pedagógicas dessa instituição educativa, pois ao analisar esses elementos que estruturam a instituição educativa, foi possível perceber a que veio e qual a sua finalidade no contexto em que se insere.

O fechamento do trabalho se dá com as considerações finais, onde apresentamos os resultados, apontando a construção narrativa da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” e a sua importância para a sociedade sergipana. Desse modo, buscou-se atender aos anseios da pesquisadora em compreender o

ensino contábil em Sergipe através dessa instituição de ensino e da historiografia acerca da História da Educação Contábil de Sergipe.

Este estudo deve ser considerado como o início de uma análise dos muitos aspectos a serem observados no que diz respeito à formação profissional do Contador na primeira metade do século XX, em Sergipe. Assim, são muitos os caminhos a serem percorridos para o entendimento dos processos e das relações entre os sujeitos que atuaram nessa formação. É certo que o tema ensino de comércio é ainda pouco explorado e, portanto, com grandes possibilidades de pesquisa.

## **2 CAMINHOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE COMÉRCIO: REGULAMENTAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO**

Nesse primeiro momento procuramos estudar o percurso da regulamentação e oficialização do ensino técnico comercial no Brasil e em Sergipe a partir de fatos que estão inseridos no quadro de sua história e que guardam relação com o surgimento desta modalidade de ensino. Com isso, buscamos apresentar elementos que possam trazer uma melhor compreensão do que foi o ensino profissionalizante de comércio, que formava profissionais para o exercício da contabilidade na primeira metade do século XX.

Dessa forma, apresentamos neste capítulo, breves apontamentos do itinerário de regulamentação e oficialização da instituição em foco, com algumas considerações gerais sobre este ensino, tendo em vista a legislação nacional e estadual e documentos institucionais, sem a pretensão de esgotamento do tema. Nesse caminho, abordou-se sobre o início do ensino de comércio no Brasil, bem como em Sergipe, com algumas informações sobre a criação e desenvolvimento da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”.

### **2.1 Ensino profissionalizante de Comércio no Brasil**

Estudar uma instituição educativa representa para o pesquisador o desafio de compor a sua história, trazendo à tona os seus dispositivos legais pelos quais está se configurou, considerando as mudanças ocorridas, na busca por compreender e explicar os processos de regulação e de manutenção normativa. Magalhães considera que:

A abordagem dos processos de formação e de evolução das instituições educativas constitui um domínio do conhecimento historiográfico em renovação no quadro da História da Educação. Uma renovação onde novas formas de questionar se cruzam com um alargamento das problemáticas e com uma sensibilidade acrescida à diversidade dos contextos e à especificidade dos modelos e práticas educativas. Uma abordagem que permita a construção de um processo histórico que confira uma identidade às instituições educativas (MAGALHÃES, 1999, p. 63).

A utilização de tal abordagem na construção deste trabalho tornou-se relevante pois, para abranger os diversos aspectos de uma instituição educativa, fez-se necessário a construção de uma identidade histórica específica. Assim, esclarece Justino Magalhães:

[...] a história de uma instituição educativa traduz-se na construção de uma identidade [...] educacional, que resulta da articulação do itinerário histórico com o modelo educacional. [...] ainda que segmentadas e especializadas, articuladas ou não de forma sistêmica, as instituições educativas desenvolvem uma identidade com base na sua relação com o contexto (MAGALHÃES, 2004, p.147 e 68).

Neste sentido, e com o intuito de contribuir para a historiografia da educação sergipana, buscou-se compreender o ensino de comércio, tendo como referência o passado da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”. No entanto, vale ressaltar que “[...] o passado é, por definição um dado que nada mais modificará. Mas o conhecimento do passado está em progresso, que incessantemente se transforma e aperfeiçoa” (BLOCH, 2001, p. 75), ou seja, a realidade histórica de uma instituição nunca está pronta. Do ponto de vista historiográfico, fez-se necessário voltar aos escritos de Justino Magalhães:

Genericamente, historiar uma instituição é compreender e explicar os processos e os “compromissos” sociais como condição instituinte de regulação e de manutenção normativa, analisando os comportamentos, representações e projetos dos sujeitos na relação com a realidade material e sociocultural de contexto. Conhecer o processo histórico de uma instituição educativa é analisar a genealogia da sua materialidade, organização, funcionamento [...] (MAGALHÃES, 2004, p. 58).

Neste sentido, buscou-se através da pesquisa, compreender a origem do ensino comercial, identificando a sua materialidade, como foi organizado, como funcionou, como foi regulamentado, com o objetivo de explicar a sua importância no contexto da época, sua realidade histórica, pois foram esses elementos de pesquisa que deram identidade a essa instituição. No que se refere à regulamentação do ensino de comércio, que formava profissionais para o exercício da contabilidade, foi necessário realizar uma análise documental e histórica da legislação que oficializou esta modalidade de ensino no Brasil.

Desse modo, fez-se necessário fazer uma digressão para entender a História da Educação Contábil no Brasil, desde o período colonial, enquanto atividade profissional, embora o ensino da contabilidade, propriamente dito, somente ocorreu com a chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil, em 1808, com a criação das aulas de Comércio da Corte. Nesse mesmo ano, em 23 de novembro, foi criada uma cadeira de Aula Pública de Ciências Econômicas no Rio de Janeiro e por meio do Alvará de 28 de julho de 1809, foram criadas as Aulas de Comércio. A partir da década de 1830, o governo imperial, aprovou, estabeleceu e modificou as condições de oferta dessas aulas, através de decretos, deixando mais claro o que eram as Aulas de Comércio, sendo regulamentadas posteriormente através do Decreto nº 456<sup>3</sup>, de 06 de julho de 1846. Conforme Peleias(2007) a organização do curso era a seguinte:

O período letivo original era de dois anos, com exames finais abordando disciplinas como Direito Comercial, Prática das Principais Operações e Atos Comerciais, e a Arte da Arrumação de Livros, conforme consta no artigo 12 do Regulamento. No capítulo dos objetos do ensino, o Regulamento definia, para o segundo ano, a oferta das disciplinas História Geral do Comércio e Arrumação e Prática de Livros. Os livros deveriam ser escriturados pelos alunos e apresentados quando solicitados (PELEIAS et al, 2007, p. 24).

Os professores que ministravam as aulas de comércio ensinavam sobre escrituração mercantil e conhecimentos das áreas de Administração, Contabilidade, Economia e Direito, buscando uma formação que mais se aproximava do exercício da profissão contábil. E foi a partir desse período que ocorreram alguns acontecimentos importantes, como: a) criação do Código Comercial Brasileiro, através da Lei nº 556<sup>4</sup>, em 22 de junho de 1850, o qual trouxe a obrigatoriedade para as empresas de manterem a escrituração contábil e o levantamento dos balanços gerais ao final de cada ano; b) reforma da Aula de Comércio, através do Decreto nº. 769<sup>5</sup>, em 09 de agosto de 1854; c) criação do Instituto Comercial do Rio

---

<sup>3</sup> BRASIL. Decreto nº 456, de 6 de julho de 1846. Manda executar o regulamento da aula de commercio da Cidade do Rio de Janeiro. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, parte 2, p. 63, v.1, 1846.

<sup>4</sup> BRASIL. Lei nº 556, de 22 de junho de 1850. Código Comercial do Império do Brasil. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 57, v.1, 1850.

<sup>5</sup> BRASIL. Decreto nº 769, de 9 de agosto de 1854. Autorisa o Governo para reformar a Aula do Commercio desta Côrte, e a elevar á quantia de vinte mil réis a contribuição dos alumnos. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, parte I, p. 42, v.1, 1854.

de Janeiro com o Decreto nº. 1763<sup>6</sup>, de 14.05.1856, o qual deu novo estatuto à Aula de Comércio da Corte; d) promulgação da Lei nº. 1083<sup>7</sup>, de 22.08.1860, considerada por diversos estudiosos da área contábil como a primeira Lei das Sociedades Anônimas do Brasil; e) fundação da Associação de Guarda-Livros, em 1869, a qual tornou o guarda-livros uma das primeiras profissões liberais regulamentadas no Brasil.

Também foram criadas escolas no Brasil para a formação de guarda-livros como: Aulas de Comércio do Maranhão, 1811; Aulas de Comércio de Pernambuco, 1813; Aulas de Comércio da Bahia, 1846; Academia de Comércio de Juiz de Fora/MG, 1891; Escola Prática de Comércio do Pará, 1899; e a Escola Prática de Comércio em 1902, São Paulo, mais tarde Escola de Comércio Álvares Penteado. Segundo Leite (2005, p. 67), “em 1902, foram criadas duas importantes instituições de ensino comercial: a Escola Prática de Comércio de São Paulo, que em 1907 passou a se chamar Escola de Comércio Álvares Penteado, e a Academia de Comércio do Rio de Janeiro”, com o objetivo de preparar os profissionais da época para o crescimento industrial que estava ocorrendo no país.

Nessa análise, o período estudado foi de 1905, ano que se iniciou o processo de reconhecimento oficial de escolas e de seus cursos comerciais até 1945, com a criação do curso superior de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis e Atuárias e com a extinção do Curso Superior de Administração e Finanças e do curso Auxiliar de Comércio. Em relação às origens do ensino comercial brasileiro, vale destacar que os cursos de escrituração mercantil e contabilidade eram operacionalizados pela iniciativa particular, sem nenhum reconhecimento oficial, ou seja, dependiam dos esforços dos professores particulares, conforme publicado no Diário Oficial da União, em 9 de julho de 1931, “O ensino comercial, no Brasil, teve início em escolas particulares, destinadas apenas à contabilidade e sem nenhuma influência oficial”. Ficou evidente a necessidade de um processo de reconhecimento oficial de escolas e de seus cursos comerciais, o que ocorreu a partir de 1905, ano estabelecido, nesta pesquisa, como marco inicial para o estudo da legislação sobre esta modalidade de ensino, conforme quadro abaixo.

---

<sup>6</sup> BRASIL. Decreto nº 1763, 14 de maio de 1856. Dá novos Estatutos á Aula do Commercio da Côrte. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, parte II, p. 182, v.1, 1856.

<sup>7</sup> BRASIL. Lei nº 1083, de 22 de agosto de 1860. Contendo providencias sobre os Bancos de emissão, meio circulante e diversas Companhias e Sociedade. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, parte I, p. 28, v.1, 1860.

Quadro 1 - Base Normativa Analisada

Ano	Norma	Ocorrência
1905	Decreto nº. 1.339	Declara instituições de utilidade pública a Academia de Comércio do Rio de Janeiro, reconhece os diplomas por ela conferidos, como de caráter oficial; e dá outras providências
1923	Decreto nº 4.724A	Equipara os diplomas da Academia de Ciências Comerciais de Alagoas e de outras instituições, aos da Academia de Comércio do Rio de Janeiro e dá outras providências.
1926	Decreto nº. 17.329	Aprova o regulamento para os estabelecimentos de ensino técnico comercial, reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal.
1931	Decreto nº. 20.158	Organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de contador e dá outras providências. Estabelece o registro obrigatório dos Guarda-Livros e Contadores.
1939	Decreto nº. 1.535	Altera a denominação do curso de Perito-Contador e dá outras providências.
1943	Decreto nº. 6.141	Lei Orgânica do Ensino Comercial.
1943	Decreto nº. 14.343	Regulamenta a Estrutura dos Cursos de Formação do Ensino Comercial.
1945	Decreto nº. 7.988	Dispõe sobre o ensino superior de ciências econômicas e de ciências contábeis e atuariais.

**Fonte:** Elaborado pela autora com base nos decretos pesquisados.

A primeira legislação oficial que reconheceu os diplomas de um curso comercial no Brasil, foi o Decreto nº 1339<sup>8</sup>, de 9 de janeiro de 1905, o qual representou um marco histórico para a evolução do ensino profissional brasileiro. Conforme o referido decreto, declarou-se de utilidade pública a Academia de Comércio do Rio de Janeiro e a Escola Prática de Comércio de São Paulo (ambas criadas e fundadas pela iniciativa particular em 1902), destinadas a educação superior do comércio. O referido documento define a grade curricular de cada uma das escolas e reconhece os diplomas conferidos por estas instituições como de caráter oficial. Os primeiros parágrafos do Art. 1º são bastante esclarecedores quanto ao funcionamento dos dois cursos criados, dos seus conteúdos e do caráter prático para o qual as disciplinas deveriam se orientar.

§ 1º A Academia de Comercio manterá dous cursos: um geral, habilitando para o exercício das funções de guarda-livros, perito judicial e empregados da Fazenda e o outro, superior, habilitando mais para os cargos de agentes consulares, funcionarios do Ministerio das Relações Exteriores, actuarios de companhias de

<sup>8</sup> BRASIL. Decreto nº 1339, de 9 de janeiro de 1905. Declara instituição de utilidade pública a Academia de Comercio do Rio de Janeiro, reconhece os diplomas por ella conferidos, como de caracter official; e dá outras providencias. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1905, p. 225.

seguros e chefes de contabilidade de estabelecimentos bancarios e grandes empresas commerciaes.

§ 2º O curso geral compreende o ensino de portuguez, francez, inglez, arithmetica, álgebra, geometria, geographia, história, sciencias naturaes inclusive o reconhecimento de drogas, tecidos e outras mercadorias, noções de direito civil e commercial e legislação de Fazenda e aduaneira, pratica jurídico-commercial, calligraphia, stenographia, desenho e escripturação mercantil.

§ 3º O curso superior, do qual é preparatorio o curso geral, comprehende o ensino de geographia commercial e estatistica, historia do commercio e da industria, tecnologia industrial e mercantil, direito commercial e maritimo, economia politica, sciencia das finanças, contabilidade do Estado, direito internacional, diplomacia, historia dos tratados e correspondencia diplomatica, allemão, italiano, hespanhol, mathematica superior, contabilidade mercantil comparada e banco modelo.

Com esta oficialização o ensino comercial ficou composto de dois cursos, um geral e prático, e o outro, um curso superior, embora não seja mencionada a duração de cada um deles nem mesmo como as matérias deveriam ser distribuídas. A grade curricular do curso superior complementava o curso geral e em ambos observou-se o ensino de disciplinas voltadas para a formação do profissional contador, como: escrituração mercantil, no curso geral, e contabilidade do Estado e mercantil comparada, no curso superior, sendo o ensino em geral prático e direcionado à aplicação comercial. Quanto às línguas estrangeiras, era importante que os alunos terminassem o curso falando e escrevendo corretamente, principalmente no curso superior que formava profissionais para ocuparem cargos importantes que exigiam o conhecimento de vários idiomas (cargos de agentes consulares, funcionários do Ministério das Relações Exteriores, atuários de companhias de seguros e chefes de contabilidade de estabelecimentos bancários e grandes empresas comerciais).

Além de ofertar outras disciplinas obrigatórias importantes (história do comércio e da indústria, tecnologia industrial e mercantil, direito comercial e marítimo, ciência das finanças, estenografia, dentre outras), também destacou no § 5º “que nos cursos regulares, poderá a Academia de Commercio estabelecer aulas livres de outras matérias, conforme melhor convier à elevação do nível moral e intelectual dos que se dedicará á carreira do commercio”.

Como não existia oficialmente uma legislação e nem escolas públicas oficiais de ensino profissional comercial, a Academia de Comércio do Rio de Janeiro foi



considerada durante anos como referência e padrão nacional de regulação oficial do ensino comercial, sendo reconhecida como um órgão consultivo e de referência do governo para temas ligados ao comércio. Até 1923, somente a Academia de Comércio do Rio de Janeiro e a Escola Prática de Comércio de São Paulo, conforme o art. 3º do Decreto nº 1339 “Os alumnos diplomados, quer pelo extinto Instituto Commercial, mantido pelo Districto Federal, quer pela extincta Academia do Commercio de Juiz de Fóra (...)”, tinham seus diplomas reconhecidos como de caráter oficial, o que comprovava a existência de uma regulamentação e oficialização do ensino comercial somente para algumas escolas.

Após um período de dezoito anos (1905-1923), é que foi aprovado o Decreto nº 4.724A<sup>9</sup>, de 23 de agosto de 1923, com cinco artigos, no qual equiparava os diplomas conferidos pela Academia de Ciências Comerciais de Alagoas e por outras instituições aos da Academia de Comércio do Rio de Janeiro. Conforme expresso no art. 2º do referido Decreto,

“Para o gozo dessa regalia, enquanto não for organizado o ensino oficial das ciências econômicas e comerciais, devem os ditos estabelecimentos observar os programas de ensino constantes dos parágrafos 2º e 5º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 1.339, de 9 de janeiro de 1905” (DECRETO Nº 4.724A, 1923).

Com a aprovação do Decreto 4.724A/23, surgiram outras escolas de ensino comercial em vários outros estados brasileiros, em Sergipe, pôde-se observar o surgimento da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, em 1923. Entretanto, essas escolas, na ausência de legislação oficial, para o seu reconhecimento e oficialização, deveriam seguir rigorosamente, os programas desenvolvidos e estabelecidos nos cursos comerciais da Academia de Comércio do Rio de Janeiro. A grande novidade nesta legislação foi a instalação de um processo de fiscalização do governo nestas escolas e nos respectivos cursos, por conta do seu reconhecimento e oficialização. Consta no art. 3º que:

O Governo instituirá desde já a fiscalização destes e demais estabelecimentos congêneres já reconhecidos, a cujos ônus ficarão sujeitas as instituições beneficiadas, estabelecendo em regulamento

---

<sup>9</sup> BRASIL. Decreto nº 4724A, de 23 de agosto de 1923. Equipara os diplomas da Academia de Ciências Comerciais de Alagoas e de outras instituições, aos da Academia de Comércio do Rio de Janeiro e dá outras providências. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 247, v.6, 1923.

as suas condições e importâncias das quotas, a cujo recolhimento ficarão aquelas obrigadas (DECRETO nº 4.724-A, 1923).

Observou-se nesta modalidade de ensino profissional, a implantação e a exigência de uma legalidade pelo governo para toda instituição de ensino comercial com interesse em reconhecimento oficial de seus diplomas. Mas somente a fiscalização dos estabelecimentos de ensino comercial, já reconhecidos, não era suficiente. Com a evolução da sociedade brasileira e em especial da economia, que por sua vez incentivava o crescimento das instituições escolares comerciais, exigia-se, para este ensino, uma organização para todo o país e não apenas o reconhecimento para algumas escolas técnico-comerciais, como era praticado até aquele período.

Foi quando, em 1926, o governo federal através do Decreto nº 17.329<sup>10</sup>, de 28 de maio de 1926, regulamentou os cursos profissionalizantes denominados de Ensino Técnico Comercial e o ensino da contabilidade passou a ser integrado como curso de formação específica, de nível técnico, concedendo título de contador, sendo reconhecido oficialmente. Com 19 artigos, o decreto, manteve a mesma divisão dos cursos (geral e superior) previstos no decreto de 1905, inovando ao especificar o número de anos de cada curso: curso geral com duração de quatro anos com matérias propedêuticas e técnicas e um curso superior, facultativo, com duração de três anos, com possibilidades de manter cursos de especialização para determinadas áreas específicas (atuária, consular, perícia contábil, entre outras).

O referido decreto definiu a grade curricular, para cada ano, determinando o número mínimo de aulas em cada disciplina, conforme art. 9º “Em cada cadeira haverá no mínimo duas aulas por semana, cuja duração não será inferior a 40 minutos”. O ensino era principalmente prático e as aulas de línguas estrangeiras eram ministradas no respectivo idioma, de modo que o aluno fosse habilitado a falar e a escrever de forma correta e com facilidade. Também dispôs de obrigações administrativas as instituições, além de disciplinar a nomeação de fiscais pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, a fim de disciplinar os estabelecimentos de ensino comercial.

---

<sup>10</sup> BRASIL. Decreto nº 17329. Aprova, o regulamento para os estabelecimentos de ensino tecnico commercial reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1926, p.20261.

Quadro 2 - Currículo do Curso Geral – 1926

<b>Primeiro ano</b>	<b>Segundo ano</b>
Instrução moral e cívica; Portuguez; Francez; Inglez; Mathematicas: arithmetica (parte pratica); álgebra (até as equações de 1º gráo, inclusive); Contabilidade; Geographia physica e política; Calligraphia.	Portuguez; Francez Inglez; Mathematicas: arithmetica (theorica e pratica); álgebra (theorica e pratica, até equações do 2º gráo); Contabilidade Mercantil; methodos de classificação de papeis e systemas de fichas; Chorographia do Brasil; Historia geral e especialmente do Brasil; Dactylographia e desenho a mão livre applicado ao commercio
<b>Terceiro ano</b>	<b>Quarto ano</b>
Portuguez; Francez; Inglez; Contabilidade agrícola e industrial; Álgebra (equações biquadradas, irracionaes, logarithmos e suas principaes applicações); geometria (plana e no espaço) Noções de geographia economica e de historia do commercio; da agricultura e da industria; Noções de physica, chimica e historia natural; Mecanographia e desenho geometrico.	Mathematicas applicadas, comprehendendo binomios e series; tipos de emprestimos; calculo de probalidades e seguros de cousa e vida; Contabilidade bancaria e de companhias de seguros; Contabilidade publica (classificação da despeza e da receita); Complementos de physica, chimica e historia natural, applicadas ao commercio; Noções de direito constitucional, civil (pessoas, dominios e actos juridicos) e comercial (actos e sociedades mercantis); pratica juridico-commercial; Legislação de fazenda e aduaneira; Noções de mercologia e technologia merccologica. Aula pratica de commercio e de processos de propaganda commercial e annuncios. Stenographia.

**Fonte:** Artigo 5º do Decreto nº. 17.329 de 1926.

Diante da análise da estrutura do curso de formação geral, observou-se uma maior preocupação com a formação comercial (várias disciplinas de matemática e as demais voltadas para o comércio) e com a aplicação do conhecimento da contabilidade, por isso a oferta das disciplinas: Contabilidade (1º ano), Contabilidade Mercantil (2º ano), Contabilidade Agrícola e Industrial (3º ano), Contabilidade Bancaria e de Companhias de Seguro e Contabilidade Pública (4º ano), importantes para a formação profissional do Contador. Já o currículo do curso superior compreendia o ensino de uma das três línguas (alemã, italiana ou espanhola) e de

matérias como: Matemática aplicada às operações comerciais; Contabilidade administrativa, agrícola e industrial; Tecnologia industrial e mercantil; Direito comercial e marítimo; Direito industrial e legislação operária; Psicologia aplicada ao comércio, Contabilidade mercantil comparada; dentre outras disciplinas básicas como Geografia, História, Química, Economia, conforme apresentação no quadro abaixo.

Quadro 3 - Currículo do Curso Superior – 1926

Primeiro ano	<p>Alleão, italiano ou hepanhol;          Mathematicas applicadas ás operações commerciaes;          Geographia humana; geographia commercial;          Technologia industrial e mercantil;          Contabilidade administrativa, agrícola e industrial.</p>
Segundo ano	<p>Alleão, italiano ou espanhol;          Obrigações de direito civil, direito commercial e maritimo;          Economia politica; sciencia das finanças;          Historia do commercio, da agricultura e da industria;          Direito constitucional e administrativo; sciencia da administração.</p>
Terceiro ano	<p>Alleão, italiano ou espanhol;          Contabilidade mercantil comparada e banco modelo;          Direito internacional, diplomacia, historia dos tratados e correspondencia consular e diplomatica;          Direito industrial e legislação operaria;          Psychologia applicada ao commercio; noções de arte decorativa.</p>

**Fonte:** Artigo 6º do Decreto nº. 17.329 de 1926.

Embora, esse decreto, tenha tido um período de vigência curto, de 1926 a 1931, trouxe alterações relevantes para o ensino comercial. Conforme o seu art. 11, além de serem reconhecidos oficialmente, os estabelecimentos de ensino técnico comercial para validade do registro dos respectivos diplomas eram obrigados: “a conceder diplomas somente aos alumnos que concluirem os cursos regulares, sendo o de contador após o curso geral, e o de graduado em sciencias econômicas e commerciaes após o curso superior”. Com a criação desse decreto, a Academia de Comércio do Rio de Janeiro deixou de ser referência nacional de regulação.

E as mudanças continuaram em 1930, com a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública, foram discutidas e implantadas reformas no sistema educacional brasileiro, inclusive no ensino comercial. Esse ministério instituiu a Inspeção de Ensino Técnico Profissional em 1931, com a finalidade de fiscalizar, dirigir e orientar todos os estabelecimentos que oferecessem ensino técnico

profissional. E com a edição do Decreto Federal nº 20.158<sup>11</sup>, de 30 de junho de 1931, organizou-se o ensino comercial, regulamentando a profissão de contador e criando a Superintendência do Ensino Comercial para fiscalizar os estabelecimentos de ensino comercial.

Art. 34. A Superintendência de Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Comercial passa a denominar-se Superintendência do Ensino Comercial, subordinada diretamente ao ministro da Educação e Saúde Pública, e terá ao seu cargo a fiscalização dos estabelecimentos de ensino comercial, reconhecidos ou em período de fiscalização prévia, e a direção de todos os instituídos ou escolas de comércio, ciências econômicas e administração, mantidos ou dependentes da União, e bem assim o registro dos diplomas das escolas de comércio, de ciências econômicas e administração e dos títulos de habilitação previstas neste decreto.

Art. 35. Todos os estabelecimentos de ensino comercial, de ciências econômicas e de administração, pertencentes a fundações, sociedades particulares, estados e municípios, para que gozem dos favores legais, devem ser equiparados ao padrão federal, requerendo fiscalização e reconhecimento pela Superintendência do Ensino Comercial (DECRETO nº 20.158, 1931).

Dessa forma, ficou definido que todos os certificados e diplomas dos cursos do Ensino Técnico Comercial deveriam ser registrados obrigatoriamente na Superintendência do Ensino Comercial e, dentre eles, os diplomas, títulos ou atestados de guarda-livros e contadores que se tenham habilitado para esse fim e na forma estabelecida por este decreto, sendo considerados contadores os portadores de diplomas conferidos, na vigência da legislação anterior, por institutos de ensino comercial, reconhecidos oficialmente.

Art. 67. Os contadores, guarda-livros e perito-contadores, cujos certificados, diplomas, títulos ou atestados foram registrados na Superintendência do Ensino Comercial, terão direito de exercer a profissão em todo o território nacional.

Art. 68. O guarda-livros, contador ou perito-contador que incorrer em penalidade por delitos funcionais, passada em julgado, terá o registro cancelado (DECRETO nº 20.158, 1931).

O decreto também destacava algumas regalias que mereceram destaque, dentre elas que seriam equiparados aos diplomas oficiais, aqueles documentos expedidos por escolas de comércio, estabelecimentos oficializados ou fiscalizados

---

<sup>11</sup> BRASIL. Decreto nº 20158. Organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de contador e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1932, p.2625.

na vigência do decreto nº. 17.329, de 28 de maio de 1926, se registrados dentro de um ano, a partir da data deste decreto, na Superintendência do Ensino Comercial. Uma outra seria a isenção do registro do diploma para técnicos que exerceram atividades, como chefe, os cargos de guarda-livros ou contadores das repartições públicas federais, estaduais e municipais, e os contabilistas que, por obra ou obras de comprovado alcance, tenham cooperado para a difusão do ensino e do conhecimento da contabilidade no território nacional. Também previa que os peritos-contadores e os contadores registrados na Superintendência do Ensino Comercial, poderiam ser nomeados *ex-offício*, pelos juízes, para os exames de livros exigidos pelo Código Comercial, e bem assim para balanços e exames em falências e concordatas. Teriam preferência para o provimento, os primeiros, no cargo de fiscais de bancos e, os últimos, no de fiscais de companhias de seguros e preferência para nomeações, promoções e nas contabilidades, contadorias, intendências e tesourarias de todas as repartições federais, estaduais e municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos. Enquanto os diplomados pelos cursos de guarda-livros e administrador-vendedor, nos estabelecimentos reconhecidos, tinham preferência na nomeação, promoção e nos concursos em repartições públicas, federais estaduais e municipais. Todas essas determinações somente se tornaram obrigatórias em 1935, quatro anos depois da publicação do referido decreto.

Com o Decreto nº 20.158/1931 é alterada toda a estrutura do ensino comercial no país, prevista nos decretos anteriores em seus 82 artigos. O documento (re)organiza o ensino comercial, acaba com a divisão entre geral e superior e apresenta o ensino comercial dividido em: 1) um curso propedêutico (três anos); 2) em cursos técnicos de secretário (um ano), guarda-livros (dois anos), administrador-vendedor (dois anos), atuário e perito-contador (três anos); 3) um curso superior em Administração e Finanças (três anos). Também foi criado um curso de auxiliar de comércio (2 anos). Segundo Werebe com a edição do decreto:

Em 1931 foi dada ao ensino comercial sistematização maior, com a criação, além do curso propedêutico, de cursos de especialização, destinados em geral, a estudantes de cursos noturnos e que buscavam formação profissional para se capacitarem ao desempenho das funções que então se apresentavam no mercado de trabalho (WEREBE, 1970, p. 165).

Para ingresso no curso propedêutico e de auxiliar do comércio, exigia-se exame de admissão com provas escritas e orais das disciplinas: português, francês, aritmética e geografia e ainda era necessário frequentar um curso preparatório, que poderia ser ofertado pela própria instituição. Com relação ao acesso a cursos técnicos era preciso ter a conclusão do curso propedêutico e para o curso de Administração e Finanças, apenas os concluintes dos cursos técnicos de atuário e de perito-contador, os demais cursos eram terminais. Os cursos de Guarda-livros, Atuário, Perito-contador e Superior em Administração e Finanças eram compostos da seguinte maneira, como demonstra o quadro 4:

Quadro 4 - Cursos de Guarda-livros, Atuário, Perito-contador e Superior em Administração e Finanças

	<b>Guarda-livros</b>	<b>Atuário</b>	<b>Perito-Contador</b>	<b>Adm. e Finanças</b>
1º ano	Contabilidade; Matemática comercial; Direito comercial; Estenografia; Mecanografia.	Contabilidade; Matemática comercial; Direito constitucional e civil; Legislação fiscal; Estenografia; Mecanografia.	Contabilidade; Matemática comercial; Direito constitucional e civil; Legislação fiscal; Estenografia; Mecanografia.	Contabilidade de transportes; Matemática financeira; Geografia econômica; Direito constitucional e civil; Economia política.
2º ano	Contabilidade mercantil; Matemática comercial; Legislação fiscal; Técnica comercial; Estenografia; Mecanografia.	Contabilidade Mercantil; Matemática financeira; Direito comercial e terrestre; Economia Política e Finanças; Merceologia e tecnologia merceológica; Técnica comercial e processos de propaganda.	Contabilidade Mercantil; Matemática financeira; Direito comercial e terrestre; Economia Política e Finanças; Merceologia e tecnologia merceológica; Técnica comercial e processos de propaganda.	Contabilidade Pública; Finanças e Economia; Direito internacional comercial; Ciência da administração; Legislação consular; Psicologia, lógica e ética.
3º ano		Contabilidade de seguros; Cálculo atuarial; Legislação de seguros; Estatística; Seminário Econômico.	Contabilidade Industrial e Agrícola; Contabilidade Bancária; História do Comércio, indústria e agricultura; Prática do processo civil e comercial; Seminário Econômico; Estatística.	Direito Administrativo; Política comercial e regime aduaneiro comparado; História econômica da América e fontes da riqueza nacional; Direito industrial e operário; Direito internacional; Sociologia.

**Fonte:** Adaptado do Decreto nº. 20.158 de 1931.

Segundo esse decreto, para os alunos que concluíssem os cursos técnicos, eram concedidos os diplomas de guarda-livros, perito-contador e atuário e aos que terminassem o curso superior de administração e finanças era conferido o diploma de bacharel em ciências econômicas, que tinha como pré-requisito para

matrícula a formação preliminar no curso de Perito-Contador ou de Atuário. Pôde-se observar que os currículos destes dois cursos eram iguais nos dois primeiros anos e em ambos, verificou-se disciplinas importantes para o exercício da contabilidade, como: contabilidade mercantil, matemática comercial, direito comercial, legislação fiscal, estatística, matemática financeira, economia política e finanças, dentre outras. O decreto também obrigou a inclusão da disciplina de mecanografia<sup>12</sup> nos cursos de guarda-livros, atuário e perito-contador, o que representava o início da modernização da contabilidade com a utilização de máquinas que auxiliavam na atividade contábil.

Em seu artigo 9º, o decreto dispõe sobre o regime escolar, com o início do ano letivo no dia 1 de março e término no dia 30 de novembro; dentro desse período eram consideradas férias escolares a 2ª quinzena de junho e a 1ª de julho. Previa ainda como requisitos para a matrícula:

Art. 11. Para matrícula no 1º ano do curso de guarda-livros, atuário e perito-contador serão exigidos os documentos seguintes:

- a) certificado de conclusão do curso propedêutico, ou certificado de aprovação na 5ª série do curso secundário, expedido pelo Colégio Pedro II ou institutos congêneres, a este equiparados ou sob o regime de inspeção;
- b) atestado de identidade;
- c) atestado de idoneidade moral;
- d) atestado de sanidade;
- e) recibo de pagamento da taxa de matrícula.

*Parágrafo único.* Os diplomados por escolas superiores, que quiserem ingressar no curso de perito-contador ou de atuário, ficarão dispensados de frequência e exames nas disciplinas de que já tiverem aprovação nos respectivos cursos superiores.

Art. 12. Para a matrícula no 1º ano do curso superior de administração e finanças, além dos documentos enumerados no artigo anterior, alíneas b a e, será exigido diploma de perito-contador ou de atuário (DECRETO nº 20.158, 1931).

Com a finalidade de reconhecimento oficial e para validade e registro dos diplomas, o art. 31, previa que os estabelecimentos de ensino técnico-comercial, eram obrigados:

- a) a prover os cargos de professor mediante concurso ou estágio no magistério pelo menos de dois anos;

<sup>12</sup> 1) Arte, técnica ou processo de utilizar máquinas para apuração e organização de documentos, para auxiliar a escrita ou o cálculo, etc. (FEREIRA, 1986).

2) Utilização de máquinas de escrever, de calcular, duplicadores e assemelhados para a execução de trabalhos de escritório (AULETE, 1980).



- b) a observar, de acordo com os respectivos cursos, a seriação e a organização didáticas e o regime escolar instituídos neste decreto;
- c) a organizar as bancas examinadoras com três professores destacados do seu corpo docente e os substitutos regulares, lavrando-se ata em seguida às provas orais;
- d) a lavrar termo da conclusão dos cursos, do qual constem as aprovações alcançadas, com indicação das respectivas datas;
- e) a conceder diploma somente aos alunos que concluírem os cursos regulares;
- f) a inscrever os alunos em livros próprios, por ordem cronológica dos despachos exarados nas respectivas petições;
- g) a ter os livros de atas da congregação e das comissões criadas no regimento interno visados pelo fiscal, e, bem assim, os termos de conclusão do curso, de abertura e encerramento de matrículas e de exames;
- h) a cumprir todos os outros preceitos deste decreto.

Com essa legislação sobre o ensino comercial, verificou-se um avanço em relação às anteriores, além de um reconhecimento maior, da possibilidade de abertura para outros cursos comerciais, da fiscalização por órgãos ligados à educação e da regulamentação da profissão contábil.

Outra legislação que merece ser mencionada é o Decreto Lei nº. 6.141<sup>13</sup>, de 28 de dezembro de 1943, Lei Orgânica do Ensino Comercial, que tratava da organização e do regime do ensino comercial, dividindo os cursos de ensino comercial nas categorias de formação, de continuação e de aperfeiçoamento. Em seu capítulo primeiro, das Finalidades do Ensino Comercial, estabeleceu que:

Art. 1º. Esta lei estabelece as bases de organização e de regime do ensino comercial, que é o ramo de ensino de segundo grau, destinado às seguintes finalidades:

1. Formar profissionais aptos ao exercício de atividades específicas no comércio e bem assim de funções auxiliares de caráter administrativo nos negócios públicos e privados.
2. Dar a candidatos ao exercício das mais simples ou correntes atividades no comércio e na administração uma sumária preparação profissional.
3. Aperfeiçoar os conhecimentos e capacidades técnicas de profissionais diplomados na forma desta lei.

Este decreto além de deixar clara as finalidades do ensino comercial, trouxe mudanças ao definir que os cursos fossem divididos em dois ciclos: o primeiro ciclo um curso comercial básico com duração de quatro anos e o segundo ciclo denominados de cursos comerciais técnicos, compreendendo cinco cursos - Curso

---

<sup>13</sup> BRASIL. Decreto nº 6141, de 28 de dezembro de 1943. Lei Orgânica do Ensino Comercial. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 313, v.7, 1943.

de Comércio e Propaganda, Curso de Administração, Curso de Contabilidade, Curso de Estatística e Curso de Secretariado. Também dividiu os estabelecimentos de ensino em escolas comerciais e escolas técnicas de comércio, sendo que ambas podiam ofertar o curso comercial básico, mas os cursos comerciais técnicos somente pelas escolas técnicas de comércio. E na mesma data foi aprovada, pelo Decreto nº. 14.373<sup>14</sup>, a regulamentação específica dos cursos de formação do ensino comercial, com a seguinte composição, conforme quadro abaixo.

Quadro 5 - Composição do Curso Comercial Básico – 1943

<b>Primeira série</b>	<b>Segunda Série</b>
Português; Francês; Matemática; Geografia geral; Caligrafia; Desenho.	Português; Francês; Matemática; Geografia geral; Inglês; História geral; Datilografia; Estenografia.

**Fonte:** Adaptado do Decreto nº. 14.373 de 1943.

A vigência desse Decreto se deu até a reorganização do ensino, causada pelo Decreto-Lei n. 7.988<sup>15</sup>, de 1945, que dispôs sobre o curso superior de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis e Atuarias, extinguiu o Curso Superior de Administração e Finanças e o de Auxiliar do Comércio, formando a categoria profissional de contador e o curso médio técnico em contabilidade, ou seja, o curso técnico comercial perdeu seu caráter terminal, permitindo o acesso dos concluintes ao curso superior. Desse momento em diante, o ensino comercial passou por várias alterações em sua estrutura, adequando-se desta forma às novas leis que o nortearam durante a segunda metade do século XX.

Diante da trajetória apresentada, fez-se relevante destacar que a profissão contábil já possuía certo grau de organização, enquanto classe profissional, mesmo precedente à regulamentação da profissão, dado que em 1869 já havia sido fundada a Associação dos Guarda-Livros e em 1916, criado o Instituto Brasileiro de Contabilidade no Rio de Janeiro. O quadro, abaixo, apresenta em ordem cronológica

<sup>14</sup> BRASIL. Decreto nº 14373, de 28 de dezembro de 1943. Regulamento da Estrutura dos Cursos de Formação do Ensino Comercial. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1943, p.19231.

<sup>15</sup> BRASIL. Decreto nº 7988, de 22 de setembro de 1945. Dispõe sobre o ensino superior de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis e Atuarias. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1945, p.15297.

os primeiros organismos de representação profissional, identificados durante a pesquisa.

Quadro 6 - Organismos de representação profissional contábil - 1916 a 1933

Ano	Organismo Criado
1916	Criação do Instituto Brasileiro de Contabilidade no Rio de Janeiro
1916	Criação do Instituto Brasileiro de Contadores Fiscais e a Associação dos Contadores em São Paulo
1919	Fundação do Instituto Paulista de Contabilidade
1927	Fundação do Instituto Mineiro de Contabilidade
1928	Criação do Instituto Fluminense de Contabilidade
1929	Fundação em São Paulo da Associação Internacional de Contabilidade
1931	Fundação da Câmara dos Peritos Contadores no Instituto Brasileiro de Contabilidade
1931	Fundação da Associação Pernambucana de Contabilidade
1931	Fundação do Instituto Mato-Grossense de Contabilidade
1932	Fundação da Associação Mineira de Contabilidade
1933	Fundação do Instituto Rio-Grandense de Contabilidade

**Fonte:** Elaborado pela autora com base nos dados do CFC.

Também precedentes à regulamentação da profissão, os primeiros congressos brasileiros de contabilidade se constituíram em importantes momentos de discussão da profissão contábil. O primeiro congresso foi organizado pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade e realizado de 16 a 24 de agosto de 1924, na cidade do Rio de Janeiro, então Distrito Federal. Durante o evento foi desenvolvida grande campanha para a regulamentação da profissão de contador e para a reforma do ensino comercial, a qual concretizou-se por meio do Decreto nº. 20.158, de 30 de junho de 1931, já mencionado neste trabalho. Conforme dados do Conselho Federal de Contabilidade, nele foram apresentados 70 trabalhos técnicos cujos temas revelavam preocupação da classe contábil com o ensino técnico e o exercício profissional. O quadro abaixo apresenta, em ordem cronológica, a relação dos primeiros congressos brasileiros de contabilidade.

Quadro 7 - Relação das primeiras edições do Congresso Brasileiro de Contabilidade

Ano	Edição do Congresso
1924	I Congresso Brasileiro de Contabilidade – Rio de Janeiro
1932	II Congresso Brasileiro de Contabilidade – Rio de Janeiro
1934	III Congresso Brasileiro de Contabilidade – São Paulo
1937	IV Congresso Brasileiro de Contabilidade – Rio de Janeiro

**Fonte:** Elaborado pela autora com base nos dados do CFC.

Diante do contexto apresentado, os anos compreendidos entre 1920 e 1945, corresponderam ao período de avanços mais significativos para o profissional da contabilidade. Foi nesse período que a profissão foi regulamentada, o ensino contábil no nível superior surgiu com a criação dos primeiros organismos de classe profissional e, depois, do Conselho Federal de Contabilidade, a realização dos primeiros congressos brasileiros de contabilidade, dentre outros, fatores decisivos para os avanços alcançados no campo do desenvolvimento profissional e educacional da profissão de contabilidade.

E foi justamente nesse período de avanços que funcionou a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, entre 1923 e 1944, na cidade de Aracaju/Sergipe, com a finalidade de formar profissionais para as atividades de comércio. Assim, na tentativa de compreender o ensino de comércio através do estudo da história dessa Escola de Comércio, o estudo se contextualiza seguindo orientações de Justino Magalhães:

A história das instituições educativas inicia-se pela reinterpretação dos históricos anteriores, das memórias e do arquivo, como fundamento de uma identidade histórica. A identidade indica para além da internalidade, a inscrição num quadro sociocultural e educacional mais amplo, constituído pela rede de instituições congêneres pelo sistema educativo [...] permitindo (re) interpretar, aferir e avaliar a veracidade [...] histórica final – a história da instituição educativa (MAGALHÃES, 2004, p. 147).

Dessa maneira, é possível perceber que a identidade formada pela Escola de Comércio tem relação com o contexto em que foi desenvolvida e para compreender a importância dessa instituição, para a sociedade sergipana, o primeiro ponto importante foi saber por que a Escola de Comércio recebeu o nome de “Conselheiro Orlando”. No entanto, essa descoberta foi um processo que teve início a partir de um dado fornecido na citação de Thetis Nunes, onde destacava que “O eminente sergipano e consagrado jurista foi um dos mais brilhantes expoentes da cultura jurídica, no Brasil, nos dias do império, notabilizando-se, sobretudo, ao comentário ao direito comercial pátrio então codificado” (NUNES, 1984, p. 261). Diante dessa informação buscou-se identificar o nome desse Conselheiro que contribuiu com o direito comercial no estado de Sergipe e no país e assim localizei no dicionário Armindo Guaraná o seu verdadeiro nome.

Figura 1 - "Conselheiro Orlando"



**Fonte:** Disponível em <https://www.mprs.mp.br/memorial/procuradores-gerais/>

Conforme Armindo Guaraná (1925) o “Conselheiro Orlando” chamava-se **Salustiano Orlando de Araújo Costa**, filho de Manuel Joaquim de Araújo e Maria Vitória de Araújo, nasceu a 8 de julho de 1834 em São Cristovão-Sergipe e faleceu no Rio de Janeiro a 23 de agosto de 1908. Diplomado, em 1855, na Faculdade de Direito de Recife, como bacharel em ciências jurídicas e sociais, assumiu a promotoria da comarca de Lagarto em 1856, nomeado juiz municipal de Divina Pastora em 1858; em 1864, juiz de direito da comarca de Macapá/Acre; em 1866, da comarca de Imperatriz/Ceará e em 1869, foi promovido para juiz de segunda instância e assumiu a Comarca de Jacareí, onde permaneceu por dois anos. Foi depois transferido para Porto Alegre, onde assumiu diversos cargos, chegando a procurador da coroa de 1888 a 1891, e depois desembargador. Foi eleito deputado provincial por Sergipe nas legislaturas bienais de 1856-1857 e 1858-1859 e em 1890 para o Congresso Constituinte do Rio Grande do Sul. Foi insigne mestre do direito positivo, notadamente na parte relativa ao direito mercantil, os seus comentários ao Código Comercial do Brasil, desde logo adotados nos cursos das Faculdades de Direito, granjearam-lhe o elevado conceito de que sempre gozou entre os nossos

jurisconsultos de maior nomeada. Foi ainda autor de diversos livros sobre o Código Comercial do Brasil.

Diante do vasto currículo pôde-se entender que a Escola de Comércio recebeu essa denominação como forma de prestigiar o sergipano por sua atuação jurídica e comercial no Brasil. Outros questionamentos surgiram: Como essa Escola de Comércio foi criada e como se desenvolveu? Funcionava de acordo com as necessidades do mercado? O ensino era organizado? Já existia alguma legislação regulamentando as práticas desenvolvidas na escola? A escola ofertava quais cursos? Existia procura pelos cursos oferecidos? Para entender melhor o seu funcionamento foi necessário compreender como e quando ocorreu o início do ensino de comércio em Sergipe, como foi regulamentado e oficializado.

## **2.2 Ensino profissionalizante de Comércio em Sergipe**

O início do ensino profissionalizante voltado para o comércio em Sergipe ocorreu através da Lei de 30 de março de 1849, com a criação do Curso de Comércio, como parte da instrução secundária ministrada no Liceu de São Cristovão, com duração de dois anos.

Em 1852, apenas com um aluno matriculado, desaparecia o Curso de Comércio, anexo ao Liceu, numa demonstração de que um sistema educacional, para dar resultados, necessita estar em consonância com a realidade local. Na capital, centro político-administrativo, tal curso não encontrou clientela, o que, possivelmente, não teria sucedido se ele estivesse localizado na zona comercial como, por exemplo, Maroim ou Laranjeiras. [...] O pretexto para a extinção do Curso de Comércio de Sergipe foi o falecimento, nesse ano, do professor Euzébio Vanério, que lecionava as cadeiras de Comércio, Contabilidade e Escrituração Mercantil (NUNES, 1984, p.73)

Outros fatores favoreceram o desaparecimento do Curso de Comércio em Sergipe, sendo um dos principais motivos a localização geográfica da Capital, por dificultar o acesso dos estudantes que eram na sua maioria de outras regiões, bem como as más instalações, a falta de material didático e a ausência de biblioteca.

Não foi tomada qualquer providência para melhorar as condições do prédio onde o Liceu se instalara. Os professores se revezavam ante

as poucas salas disponíveis. Os alunos, por falta de espaço, se agrupavam na porta ou nos corredores, provocando balbúrdia. Nem mesmo vidraças existiam nas janelas, o que se tornava grave problema quando chovia (NUNES, 1984, p.74).

Diante dos fatos, muitas mudanças precisavam acontecer para a consolidação do ensino de comércio no Estado, no entanto era visível o descompasso existente no sistema educacional.

Os internatos de Laranjeiras e Estância, apesar de terem sido criados objetivando o progresso das cidades, não alcançaram a finalidade por falta de entrosamento com a realidade local, embora seus professores fossem “os melhores da Província”. Em 1857, o Dr. Pedro Autran, Inspetor Geral das Aulas, percebeu, com clarividência, o problema ao sugerir que funcionasse em Laranjeiras uma Aula de Comércio, sendo de mais utilidade aos jovens aprenderem Inglês, Francês, Aritmética, Escrituração Comercial e Geometria que Latim e Filosofia. No ano anterior, já o diretor desse internato havia exposto a necessidade de, ali, ser introduzido um estudo mais complexo de Aritmética e Álgebra aplicado às operações de comércio e banco, por se tratar de um centro comercial (NUNES<sup>16</sup>, 1984, 93).

Foram muitas tentativas que ocorreram para fixar o ensino de comércio no Estado, até que em 03 de fevereiro de 1871, com o início das aulas no colégio Atheneu Sergipense, e após o Regulamento Orgânico da Instrução Pública, de 24 de outubro de 1870, foi que a educação teve uma reforma que causou transformações, embora lenta, para o ensino de Contabilidade no Estado. O Presidente Cândido da Cunha Leitão<sup>17</sup>, por ato assinado em 10 de junho de 1871, criou cursos noturnos que funcionaram anexos ao Atheneu e que “compreendiam o ensino de gramática nacional, língua francesa, comércio e escrituração mercantil, desenho linear e primeiras letras” (NUNES, 1984, p.118).

Essa reforma ocorreu justamente após a vigência do Código Civil Brasileiro de 1850, que previa a obrigatoriedade da manutenção da escrituração contábil, o que deu um impulso para o ensino de contabilidade em Sergipe. No entanto, as constantes mudanças de Presidente da província e a ideia de que a educação básica e secundária deveria preparar para os exames que dariam acesso ao ensino

---

<sup>16</sup> “Em Geral preparando-se a mocidade destes dois pontos da província à vida comercial, entendo: que a instrução deve ser para torna-la apta para as funções do comércio. As aulas de inglês, francês e outra regular de aritmética, álgebra, escrituração comercial e geometria são as que realmente precisam estas duas cidades”. Trechos do Relatório do Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque, Inspetor Geral das Aulas, ao Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Província, Salvador Correia de Sá e Benevides em 15/12/1857 (NUNES, 1984, p. 261).

<sup>17</sup> Antônio Cândido da Cunha Leitão foi advogado, político brasileiro e presidente das províncias de Sergipe, de 11 de maio a 14 de agosto de 1871(NUNES, 1984, p. 102).

superior, fizeram com que diversas legislações, nos diversos governos, retirassem e recolocassem o ensino de Contabilidade no programa do Atheneu Sergipense.

O currículo do ensino secundário sofreu alteração com (...) a supressão da cadeira de Contabilidade e Escrituração Mercantil. Percebeu que o bacharelato, instituído nas reformas anteriores, não produzia resultados por que em vez de preparar os alunos para a vida prática, só tem preparado alunos para filagem de exames em épocas marcadas. A matrícula no Atheneu servia apenas de passaporte para a prestação de exames preparatórios (NUNES, 1984, p.96).

Por outro lado, o crescimento industrial, a presença das fábricas, resultou em mudanças na organização social do trabalho e instaurou uma racionalidade técnica, que demandou outros comportamentos e formação, justificando a necessidade dos investimentos na educação profissional, que incorporou novos métodos de ensino e agregou áreas da Agricultura, Indústria, Comércio, criando uma organização específica para cada um desses ramos.

A primeira iniciativa de oficialização do ensino profissional aconteceu com o decreto 7.566<sup>18</sup>, de 23 de setembro de 1909, considerado como marco inicial do ensino profissional, científico e tecnológico de abrangência federal no Brasil, o qual criou dezenove escolas de Aprendizes Artífices no país, mantidas pelo Ministério da Agricultura, Comércio e Indústria. “Em Sergipe, a Escola de Aprendizes de Artífices foi inaugurada em 1º de maio de 1910, com 120 alunos inscritos, uma das mais altas matrículas do país” (NUNES, 1984, 208).

Nesse período, a cidade de Aracaju passava por processo de urbanização da cidade com a organização de suas redes sanitárias e de esgoto, construção da linha ferroviária (1913), implantação de centrais de telefonia (1911), instalação de usinas de eletricidade (1913), realização de calçamentos de ruas com paralelepípedos (1919), substituição dos bondes a tração animal pelos elétricos (1926), a chegada dos automóveis, o crescimento da indústria local, dentre outras mudanças. No setor têxtil, já existiam duas fábricas: a Sergipe Industrial, criada em 1882, pertencente a Cruz, Ferraz e Cia; e a Confiança (1918) da Ribeiro Chaves e Cia. Nos interiores do Estado haviam as fábricas: Santa Cruz (1891) e a Senhor do Bonfim (1914) em

---

<sup>18</sup> BRASIL. Decreto nº 7566, de 23 de setembro de 1909. Cria nas capitais dos Estados da República Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1909, p. 6975.



Estância; a Empresa Industrial de Propriá (1913) em Propriá; e a Empresa Industrial de São Cristovão (1915) em São Cristovão.

Na década de 1920, Sergipe vivia momentos de prosperidade econômica, possuindo a seguinte estrutura industrial: “[...] 85 indústrias mineiras não metálicas; 2 metalurgia; 1 madeira; 9 química/ farmacêutica; 55 têxteis; 27 de vestuários, calçados e artigos de tecidos; 86 de produtos alimentares; 26 de bebidas e 10 de fumo” (SANTANA, 1997, p.152). Diante do crescimento da indústria local e das obras de infra-estrutura e saneamento, teve início uma maior urbanização e a necessidade tanto de qualificar pessoas para trabalhar nos novos postos, quanto de empregar a população ociosa.

Para ocupar esses novos postos de trabalho, no mandato de Maurício Graccho Cardoso<sup>19</sup>, houve a inauguração de novas instituições de ensino, destacando-se as de ensino profissionalizante e, no que se refere especialmente ao ensino primário, a expansão dos grupos escolares construídos e inaugurados entre 1923 e 1925, ou seja, a década de 20 trouxe novos elementos para se pensar a educação.

As Instituições criadas nesse período foram os Grupos Escolares de Aracaju: “Manoel Luiz” (1924) e “José Augusto Ferraz” (1925), o Instituto de Química Industrial (1925), as Faculdades de Direito “Tobias Barreto” e de Farmácia e Odontologia “Aníbal Freire”. Criou-se também o Instituto Profissional “Coelho e Campos” (1923) para atender as indústrias; a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” (1923) que atuava na formação da profissão de guarda-livros para o Comércio e o Patronato Agrícola São Maurício, inaugurado em 31 de outubro de 1924. Essas três Instituições criadas atuaram, respectivamente, na formação de mão-de-obra para as áreas da Indústria, Comércio e Agricultura. Elas vieram atender as necessidades de seu tempo e espaço urbano, advindas das mudanças ocorridas nas áreas de infraestrutura, saneamento, construção civil, agrícola e comercial do Estado.

Em novembro de 1922, o Decreto n<sup>o</sup> 763 estabeleceu o curso comercial noturno do Atheneu Sergipense e através do Decreto n<sup>o</sup> 798 de 9 de abril de 1923, o curso do Atheneu foi desintegrado para criar uma Escola de Comércio que, em 4 de agosto do mesmo ano, passa a ser denominada de Escola de Comércio

---

<sup>19</sup> Maurício Graccho Cardoso foi um político brasileiro, tendo sido senador de Sergipe por um mandato, deputado federal por seis mandatos (dois pelo Ceará e quatro por Sergipe) e presidente de Estado do Ceará e de Sergipe, períodos de 1927 a 1929 e de 1930 a 1932, dentre outros cargos (AZEVEDO, 2018).

“Conselheiro Orlando”. Conforme Nunes com a criação do referido decreto (1984, 250), “Implantou o ensino comercial ao conceder autonomia ao curso comercial que vinha tentando vicejar, sem resultado, no Atheneu, dando-lhe a denominação de Escola de Comércio Conselheiro Orlando [...]”. Por fim, foi o Decreto nº 928 de 31 de março de 1924 que deu novo regulamento à Escola de Comércio e o Decreto nº 5.115<sup>20</sup> de 27 de dezembro, com apenas dois artigos, que a declarou como de utilidade pública.

Inaugurada em 23 de agosto de 1923, funcionou na cidade de Aracaju, capital de Sergipe, até 1944, ano em que deixou de ser Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” e passou a ser a Escola Técnica de Comércio de Sergipe. Conforme o Decreto Lei nº 6.141/1943, citado anteriormente, dividiu os estabelecimentos de ensino em escolas comerciais e escolas técnicas de comércio, sendo que ambas podiam ofertar o curso comercial básico, mas os cursos comerciais técnicos eram oferecidos somente pelas escolas técnicas de comércio.

Esse período de 21 anos representou o tempo de funcionamento da Escola de Comércio, recorte temporal da pesquisa, estudado na tentativa de buscar elementos que nos levaram a compreender os seus principais aspectos como escola de comércio, na formação do profissional contador, de modo a conferir, de acordo com Magalhães (1999), um “sentido histórico”. Nesse espaço temporal, alguns fatos foram privilegiados, como aspectos que evidenciam a sua importância enquanto instituição educativa, principal base para construção da sua identidade histórica, segundo Magalhães:

A construção da identidade histórica das instituições educativas é um desafio de complexificação e de análise, integração e correlação entre uma multifatorialidade e uma multidimensionalidade, de categorias e de variáveis, criteriosamente definidas e informadas, com base em recursos metodológicos interdisciplinares – abordagem [...] organizacional, curricular [...] (MAGALHÃES, 2004, 141).

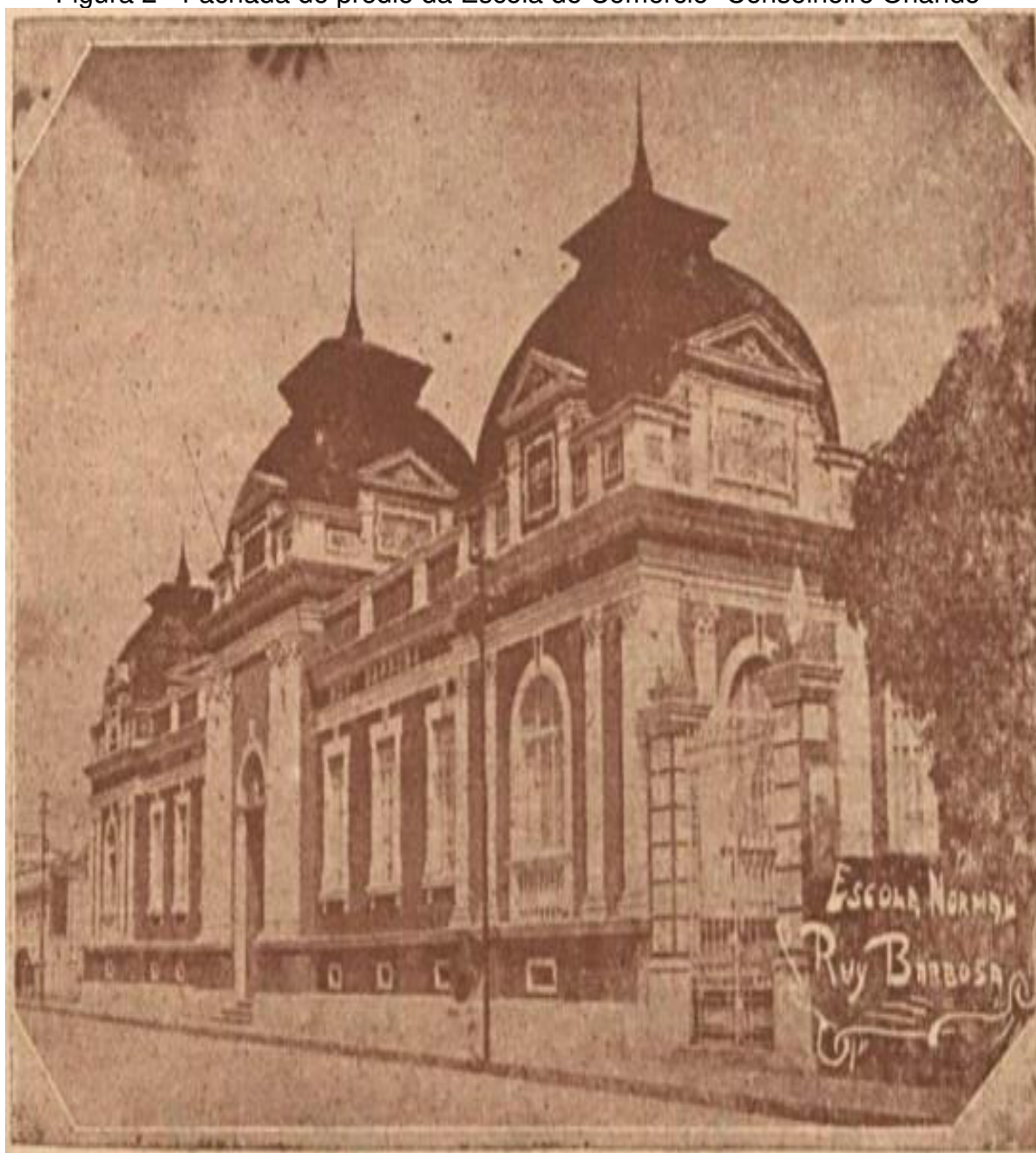
Para construção da identidade educacional de uma instituição educativa, de uma forma mais abrangente, somente a partir do cruzamento de informações e de questionamentos pertinentes entre a historicidade da instituição com o seu meio envolvente. Na construção dessa identidade evidenciou-se que a Escola tinha como

---

<sup>20</sup> BRASIL. Decreto nº 5115, de 27 de dezembro de 1926. Considera de utilidade publica a Escola de Commercio Conselheiro Orlando, com sede em Aracajú, Estado de Sergipe. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1926, p. 24328.

finalidade principal capacitar jovens, de ambos os sexos, para as atividades de comércio necessárias à época, sendo composta por professores, alunos, diretor, serventes, pais, dentre outros agentes que compuseram sua trajetória. De acordo com o seu regulamento funcionava no horário noturno, satisfazendo perfeitamente as necessidades do mercado, já que a maioria dos alunos eram empregados do comércio, sendo poucos os que não tinham ocupações, além dos deveres escolares.

Figura 2 - Fachada do prédio da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando"



**Fonte:** Cadastro comercial, industrial, agrícola e informativo do Estado de Sergipe, 1ª edição, 1933-1934.

Nesse prédio funcionaram a Escola Normal “Rui Barbosa”, a diretoria geral de instrução pública, o grupo escolar “General Siqueira” e a **Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”**, localizado na Praça Olympio Campos. Diante da pesquisa realizada não se identificou em nenhum momento a construção de um prédio para o funcionamento da escola, que funcionou em locais onde já existiam outras instituições ligadas à educação. Conforme parecer de fiscalização:

A Escola “Conselheiro Orlando”, funcionando no prédio da Escola Normal “Rui Barbosa”, das 19 às 22 horas, dispõe de todo o material necessário para o estudo pratico das disciplinas que o exige. Até a sua nova regulamentação, de acordo com o decreto de 30 de junho de 1931, a distribuição do curso era a seguinte: 1ª. Serie – Português, Francês, Inglês, Aritmetica, Geografia Geral e Corografia do Brasil. 2ª. Serie - Português, Francês, Inglês, Aritmetica, Geografia Comercial e Escrituração Mercantil. 3ª. Serie – Português, Escrituração Mercantil e Contabilidade Comercial, Legislação Mercantil, Rudimentos de Economia Política e Fazenda Publica, Pratica do Comercio, especialmente em Bancos e Bolsas, Historia do Comercio, Datilografia e Mecanografia (Amalia Soares de Andrade, fiscal, 1932).

Essa distribuição do curso comprova que o currículo ofertado pela Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, no início de seu funcionamento, estava de acordo com o cronograma de ensino regulamentado para o ensino do Curso Geral da Academia de Comércio do Rio de Janeiro e da Escola Prática de Comércio de São Paulo. Com um quadro docente composto pelos professores catedráticos do Atheneu e com normas para o seu funcionamento, apresentava um crescimento nas suas matrículas conforme mensagem apresentada à Assembleia Legislativa pelo presidente do estado de Sergipe, Manoel Corrêa Dantas<sup>21</sup>:

Esta escola está organizada segundo os moldes mais qualificados nessa especialidade. Até chegar á situação que ora desfructa, de absoluta independência, a Escola de Commercio passou por alterações sucessivas.

Em abril de 1923, [...] inscreveram-se para o exame de admissão 84 candidatos, dos quaes 66 obtiveram matricula na 1ª serie. Em 1924, matricularem-se 13 na 1ª serie e 13 na 2ª. No anno corrente, a matricula elevou-se a 23 na 1ª serie, 13 na 2ª e 5 na 3ª.

---

<sup>21</sup> Manoel Corrêa Dantas, usineiro e político sergipano da República Velha, foi presidente do estado de Sergipe de 30 de janeiro de 1927 a 17 de outubro de 1930. Antes havia sido deputado estadual, e presidente da Assembléia Legislativa, quando assumiu interinamente o governo do Estado antes da eleição de Ciro Franklin de Azevedo e de novo após sua morte. Manuel Dantas foi deposto já no final do mandato quando da Revolução de 1930. Era pai do jornalista e empresário Orlando Vieira Dantas (NUNES, 1984, p. 223).

De Novembro de 1923 a Março de 1924, foram promovidos 182 alunos e não promovidos 29. De novembro de 1924 a Março de 1925, deu-se o acesso em relação a 26 alunos, sendo 4 desclassificados. No mesmo período, foram aprovados 30 alunos e reprovados 2; 3 deixaram de comparecer a exame (Imprensa Oficial, 1928).

Com as matrículas crescendo e organizadas de acordo com as exigências da época, a Escola dava sinais da sua importância para a sociedade sergipana. Segundo Thetis Nunes (1984), “a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, no ano de 1926, apresentou um registro de 31 alunos matriculados, consolidando o ensino de Contabilidade em nosso Estado”. De acordo com os documentos pesquisados nos arquivos da Inspeção Escolar, em 1927 foram matriculados 78 alunos, sendo 61 no primeiro ano do curso, já em 1928, foram matriculados 95 alunos de ambos os sexos: na 1ª. Série 60, sendo 31 do sexo feminino; na 2ª série 19, sendo 6 do sexo feminino, e na 3ª. Série 10, sendo do sexo feminino 4.

A Escola de Comercio “Conselheiro Orlando”, com o numero sempre crescente de alunos nas suas diversas series, já captou a confiança publica. Vem ella prestando grandes benefícios aos moços estudiosos que [...] necessitam trabalhar e simultaneamente receber a instrução que almejam. A direção da Escola continúa a encontrar excelente coadjuvação no esforçado corpo docente. Para melhorar o ensino das diversas disciplinas professadas na Escola, serão feitas no respectivo regulamento algumas alterações aconselhadas pela pratica. [...] Estas funcionam á noite, de acordo com o regulamento. Pela frequência e aproveitamento que se notam na Escola, verifica-se que o diretor e os professores, em seus conselhos, não têm perdido de vista o assumpto. A não facilidade também nos exames de admissão vai dando resultado, pois que o accumulo dos que não têm o curso primário suficiente não vem prejudicar a boa percentagem dos habilitados (Imprensa Oficial, 1928).

O resultado dos benefícios prestados pela Escola e do seu prestígio na sociedade sergipana era refletido no movimento de matrículas. Em 1930, foram matriculados 82 alunos, sendo 60 do sexo masculino e 22 do sexo feminino, com frequência de 55 do sexo masculino e 20 do sexo feminino, sendo que 48 foram matriculados na 1.ª série, 26 na 2.ª série e 8 na 3.ª série. Dos 48 alunos matriculados na 1.ª série, 24 fizeram exames de admissão na Escola; 12 são repetentes e 8 apresentaram certificados de exames pelo Atheneu Pedro II, de Português, Inglês, Aritmética e Geografia, conforme o quadro a seguir.

Quadro 8 - Nº de matrícula e frequência da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" - 1930

Matrícula		Frequência		Total	
Masc.	Fem.	Mas.	Fem.	Matrícula	Frequência
60	22	55	20	82	75

**Fonte:** Quadro elaborado pela autora de acordo com dados do Arquivo Público do Estado de Sergipe.

Cumpre-me referir, no presente capítulo, o que de mais notável houve na Escola de Comercio "Conselheiro Orlando", no período de julho de 1929 a junho de 1930. O movimento de matrículas foi bastante animador, demonstrando, mais uma vez, de maneira positiva, o prestígio de que já goza esse estabelecimento, no meio sergipano. O ensino é ministrado com muito critério e inteligência pelo corpo docente, e o aproveitamento dos alumnos tem sido bem confortador (Imprensa Oficial, 1930).

Já em 1933, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 20.158, foram matriculados no 1º ano do Curso de Guarda-Livros 6 alunos que terminaram o Curso Propedêutico, um com certificado de aprovação na 5ª série do Ginásio Pedro II e 7 diplomados por esta Escola, anteriormente a sua equiparação. Para 2ª série do Curso de Guarda-livros não foi identificada nenhuma matrícula, como demonstrado no quadro abaixo. Diante dos dados apresentados, observou-se as primeiras matrículas no Curso de Guarda-Livros, que dariam formação para o exercício da contabilidade, pois até o momento os documentos pesquisados somente evidenciavam o total das matrículas, não identificando se seriam para o curso propedêutico ou para o curso de guarda-livros. É possível verificar tais afirmações no quadro abaixo:

Quadro 9 - Nº de matrícula da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" – 1933

Curso Propedêutico			Curso de Guarda-livros		Total
1º ano	2º ano	3º ano	1º ano	2º ano	Matrícula
44	19	19	14	-	96

**Fonte:** Quadro elaborado pela autora de acordo com dados do Arquivo Público do Estado de Sergipe.

Enquanto em 1935 as matrículas foram realizadas também de acordo com o Decreto nº 20.158, com o intuito da Escola obter o seu reconhecimento oficial, para validade e registro posterior dos respectivos diplomas dos alunos que concluíram o curso regularmente. Foram 12 alunos matriculados no 1º ano do Curso de Guarda-

Livros e 16 no 2º ano do mesmo curso, sendo três do sexo feminino e conforme documentação, todos os alunos do 2º ano foram aprovados. Conforme os quadros 10 e 11:

Quadro 10 - Relação alunos matriculados no curso de Guarda-livros - 1935

Ano	Curso de Guarda-livros
1º	Nathusalém de Almeida Moura Celso Souza Prado João Franco de Santana Julio Jorge de Magalhães Wilson Loiola de Carvalho Judith Ramos de Andrade Wilson Barbosa de Mello Dernival Soares Lima Nilo Cosme de Souza Luiz Ribeiro de Britto Alcebiades Bevenuto Vieira Walter Mesquita
2º	José Franklin José Machado Barretto Ronald Borges da Silva José Brandão Carvalho Edgard Lemos Smith Durval Lima Santos Francisco Alves Nunes Carlos Neira Wilson Conceição Maria Hora Couto Antonio Gomes dos Santos Analia Telles de Menezes Maria da Gloria Silva José Garcez Vieira Lourenço Simões Paulo Bolivar Machado

**Fonte:** Quadro elaborado pela autora de acordo com dados do Arquivo Público do Estado de Sergipe.

Quadro 11 - Nº de matrícula da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" – 1935

Curso Propedêutico			Curso de Guarda-livros		Total Matrícula
1º ano	2º ano	3º ano	1º ano	2º ano	
49	20	23	12	16	120

**Fonte:** Quadro elaborado pela autora de acordo com dados do Arquivo Público do Estado de Sergipe.

Como identificado no quadro acima a Escola ofertava um curso propedêutico de três anos e um técnico comercial de dois anos, que formava Guarda-Livros para

atuação na área contábil e comercial, com as seguintes disciplinas, por curso, conforme quadro abaixo:

Quadro 12 - Disciplinas do curso Propedêutico

	<b>Propedêutico</b>	<b>Guarda-Livros</b>
1º ano	Português; Francês; Inglês; Matemática (Aritmética); Geografia; História da Civilização.	Contabilidade; Matemática comercial; Noções de Direito comercial; Estenografia; Mecanografia.
2º ano	Português; Francês; Inglês; Matemática (Aritmética e Álgebra); Geografia do Brasil; História do Brasil;	Contabilidade mercantil; Matemática comercial; Legislação fiscal; Técnica comercial e Processos de Propaganda; Estenografia; Mecanografia.
3º ano	Português; Francês; Inglês; Matemática (Geometria e Desenho Geométrico); Física; Química; História Natural; Caligrafia.	

**Fonte:** Adaptado do Decreto nº. 118 de 1932.

Apresentando número sempre crescente de alunos matriculados, em 1936 foram aprovados no 1º ano do curso técnico de Guarda-Livros 26 alunos, no 2º, 11 alunos e 11 concluíram o curso. Em 1937, realizaram as provas parciais no 1º ano do curso de perito-contador 41 alunos, no 2º ano, 32 alunos e no 3º ano, 15 alunos. Conforme quadro abaixo:

Quadro 13 - Nº de matrícula da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" – 1940

Curso de Contador			Total
1º ano	2º ano	3º ano	Matrícula
30	19	11	60

**Fonte:** Quadro elaborado pela autora de acordo com dados da Inspeção Escolar do Estado de Sergipe.

Esse crescimento de matrículas era causado pela admissão dos seus egressos



no comércio local, conforme publicação da imprensa oficial, reconhecendo os serviços prestados por esta instituição em favor do ensino profissional para a juventude sergipana. Este fato foi registrado conforme mensagem apresentada a Assembleia Legislativa pelo Presidente do estado:

Apesar de sua curta existência, importante tem sido os seus serviços prestados por esse instituto à instrução e educação profissional da mocidade sergipana. Os seus benefícios refletem-se, de modo auspicioso, nos meios comerciais do estado, onde já se contam hábeis auxiliares por ele diplomados (Imprensa oficial, p. 13).

No início de seu funcionamento tanto a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, bem como outras que surgiram no país, em função da ausência de uma legislação própria, tinham os seus diplomas equiparados aos conferidos pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro, conforme previa o Decreto nº 4.724A, de 23 de agosto de 1923. Regulamentada somente três anos depois de sua criação, manteve até o ano de 1931 suas aulas de Comércio de acordo com o Decreto nº 17.329, de 28 de maio de 1926. Foi quando, em 30 de junho de 1931, com a edição do Decreto nº 20.158, foram introduzidas profundas alterações ao modelo anteriormente adotado, em especial, ao prescrever nova organização do ensino comercial, regulamentação da profissão de contador, criação da Superintendência do Ensino Comercial e equiparação dos estabelecimentos ao padrão federal. Mudanças que caracterizaram o início de um novo período para o ensino comercial, refletindo diretamente na história no funcionamento da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”.

Com a edição do Decreto Federal nº 20.158, a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” foi equiparada ao padrão federal? Essa regulamentação foi implantada na Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”? Como foi o seu funcionamento? Quais os cursos oferecidos? Quem foram os diretores, professores e alunos formados por esta instituição educativa? Qual a sua proposta de ensino?

### **3 PROPOSTAS DE ENSINO DA ESCOLA DE COMÉRCIO “CONSELHEIRO ORLANDO”**

No segundo momento foi pormenorizado o processo de organização e funcionamento da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, item no qual abordou-se o regulamento dessa escola, Decreto Estadual nº 118, publicado pela Imprensa Oficial do Estado de Sergipe, em 1932, que regulamentava os procedimentos para funcionamento do estabelecimento de ensino técnico comercial mantido pelo estado de Sergipe. O documento definia a organização do ensino comercial, os exames de admissão e matrícula, o regime escolar, o programa de ensino e horário, o pessoal administrativo, os professores, os alunos, entre outros elementos que fizeram parte dessa história para a formação do profissional contador.

Elementos esses importantes para entender o desenvolvimento das práticas formativas e ações pedagógicas dessa instituição, pois ao analisá-los buscou-se perceber a que veio essa instituição e qual a sua finalidade no contexto da época.

#### **3.1 Organização e funcionamento: regulamento da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”**

Com a edição do Decreto Federal nº 20.158, de 30 de junho de 1931, o ensino comercial foi organizado e a profissão de contador regulamentada. No entanto todos os estabelecimentos de ensino comercial, inclusive a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, foram obrigados a serem equiparados ao padrão federal, requerendo fiscalização e reconhecimento pela Superintendência do Ensino Comercial. Segundo o seu artigo 69 destaca que:

[...] para auxiliar a organização do livro de registro cada escola do ensino comercial ficará obrigada a remeter à Superintendência do Ensino Comercial, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data de publicação deste decreto, uma relação dos alunos por ela diplomados desde sua fundação (DECRETO Nº 20.158, 1931).

Por não ter o conhecimento sobre o referido decreto, a Escola não cumpriu com o artigo 69 e assim não remeteu à Superintendência do Ensino Comercial, no prazo estabelecido, a relação dos seus alunos diplomados. A demora no cumprimento do decreto pôde ser evidenciada através do documento emitido, em 11

de abril de 1932, por seu Diretor, na época, Francisco da Graça Leite.

Somente agora chega-me ao conhecimento o Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931, pela reprodução no “Diário Oficial da Republica”, de 13 de Fevereiro do corrente ano. Tardiamente, embora, cabe-me satisfazer as exigências do art. 69 do decreto em foco, remetendo-vos a relação dos diplomados pela Escola de Comércio deste Estado, que é reconhecida de utilidade pública do decreto federal nº 5.115 de 27 de Dezembro de 1926 (Diretor Francisco da Graça Leite, 1932).

Não sendo reconhecida, pelo governo, teve como implicação o fato de que os diplomas por ela expedidos não habilitavam, oficialmente, seus portadores ao gozo das vantagens outorgadas pelo decreto, descritas na seção anterior. Em função do não cumprimento desse Decreto, em 16 de abril de 1932, o Interventor Federal em Sergipe, Augusto Maynard Gomes, encaminha a lista de alunos para o Ministro de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, Dr. Francisco Campos:

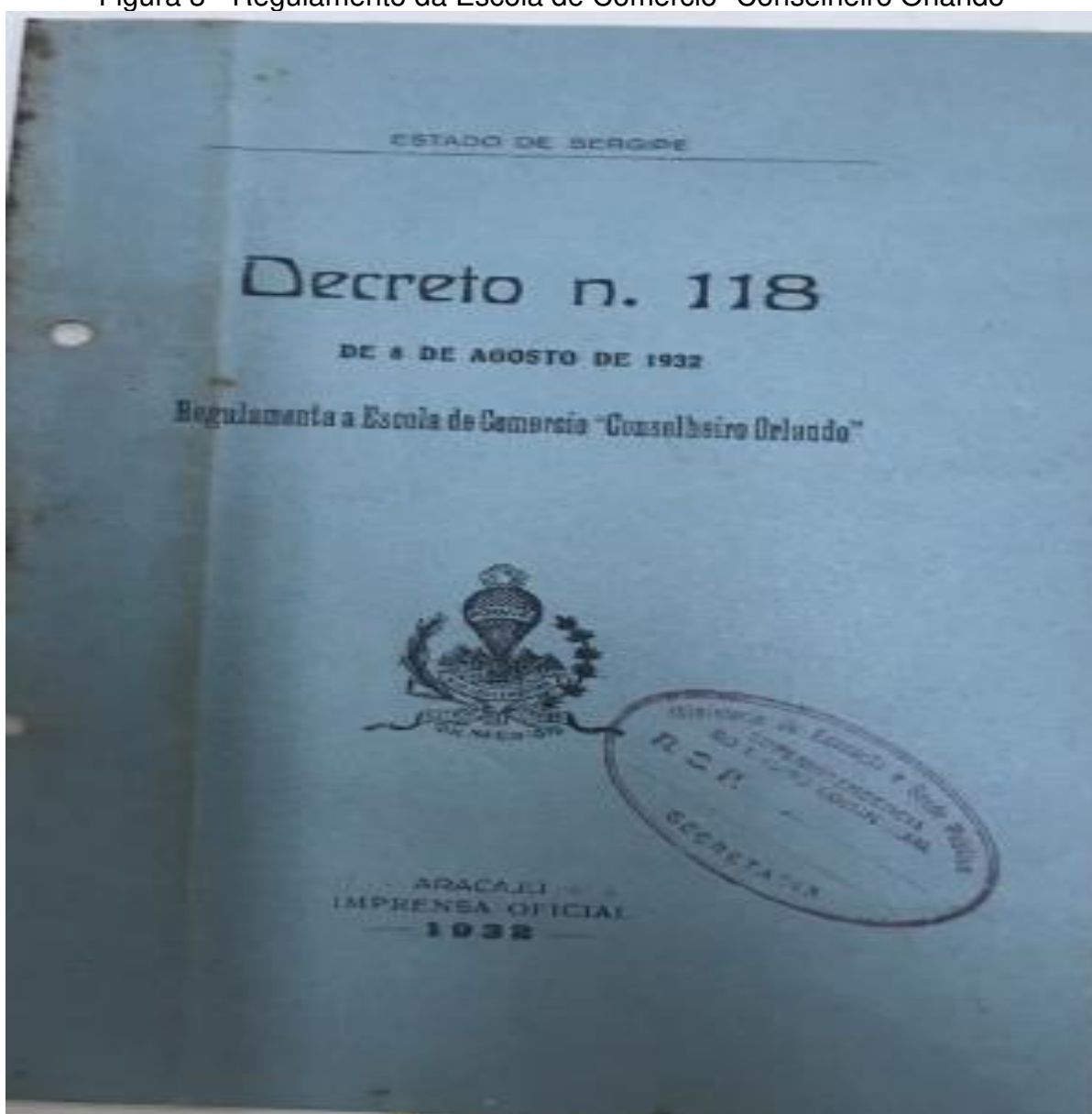
Com ofício, sob nº 6, de 11 do corrente ano, o diretor da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, mantida por este Estado, encaminhou a Superintendência do Ensino Comercial, no Rio de Janeiro, a lista de alunos diplomados, desde a fundação do curso até a presente data. Como, porém, a remessa dessa relação não tenha podido ser feita dentro dos sessenta dias prescritos pelo decreto n. 20.158, de 30 de Junho de 1931, rogo a v. ex. a fineza de autorizar a mencionada Superintendência a fazer-lhe agora, mesmo fora do prazo, o competente registro, afim de que os diplomados pelo instituto oficial de ensino comercial deste Estado não fiquem privados dos benefícios decorrentes da citada lei. Renovo a v. ex. as seguranças do meu alto apreço distinta consideração. a) Augusto Maynard Gomes. Interventor Federal em Sergipe (Secretaria de Estado do Ministério de Educação e Saúde Pública, 3 de maio de 1932).

Com o intuito de obter o reconhecimento do Governo da República para a equiparação ao plano estabelecido pelo Decreto Federal nº. 20.158, de 30 de junho de 1931, expedido no dia 08 de agosto de 1932, o Decreto Estadual nº 118, regulamentando este estabelecimento de ensino técnico comercial mantido pelo Estado.

O Interventor Federal no Estado de Sergipe, considerando que o ensino comercial do País deve obedecer, para sua eficiência, ao plano estabelecido pelo decreto federal n. 20.158, de 30 de Junho de 1931; considerando que a Escola de Comércio “Conselheiro

Orlando”, que o ministra neste Estado, não está organizada na conformidade do citado decreto, e, portanto, não pode ser oficializada pelo Governo da República; mas considerando que, não sendo oficializada pelo Governo Federal, os diplomas por ela expedidos não habilitam os seus portadores ao gozo das vantagens outorgadas pelo mesmo decreto; neste caso, considerando que deve ser, sem tardança, reorganizado dito estabelecimento, consoante os termos do referido decreto, conforme opinou o Conselho Consultivo do estado, para o fim de se tornar oficializado pelo Governo da República, DECRETA: Artigo único. Fica determinado que nos trabalhos a cargo da Escola de Comercio “Conselheiro Orlando” seja obedecido o regulamento que com este baixa; revogando as disposições em contrario. Palácio do Interventor Federal no Estado de Sergipe, Aracaju, 08 de Agosto de 1932, 44º da República. Augusto Maynard Gomes (Imprensa Oficial, 1922, Aracaju).

Figura 3 - Regulamento da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando"



Fonte: Disponível no arquivo da Inspeção Escolar do Estado de Sergipe.

Com a expedição do decreto estadual que regulamentou a Escola, objetivando ser equiparada ao padrão federal, o Interventor Federal em Sergipe enviou, no dia 16 de agosto de 1932, à Superintendência do Ensino Comercial a seguinte correspondência:

Com o objetivo de habilitar a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” ao gozo dos favores concedidos pelo decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931, expedi, a 8 do corrente, o decreto sob nº 118, de que envio em apenso 2 exemplares, dando regulamento a esse Instituto de ensino técnico-comercial mantido pelo Estado, com obediência de todas as prescrições da lei federal. Estando regulamentada em tais condições a referida Escola e já tendo sido provido o seu corpo docente para a execução do novo programa de ensino adotado, venho solicitar a v. ex. a fineza de conceder-lhe fiscalização e reconhecimento, em conformidade com o estabelecido no art. 35 do decreto 20.158 (Interventor Federal do Estado de Sergipe, 1932).

Segundo o artigo 35 do Decreto nº 20.158, todos os estabelecimentos de ensino comercial, pertencentes a fundações, sociedades particulares, estados e municípios, deveriam ser equiparados ao padrão federal, para que pudessem gozar dos favores legais, requerendo fiscalização e sendo reconhecidos pela Superintendência do Ensino Comercial. Atendendo à solicitação enviada pelo interventor no dia 01 de novembro de 1932, a Escola de Comércio foi fiscalizada por Amalia Soares de Andrade, que emitiu o seguinte relatório sobre as condições do referido estabelecimento de ensino.

Tendo tomado posse a 17 de outubro p. passado, do cargo de Fiscal da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, conforme ofício dirigido a V. Exa. naquela data, passo a relatar as condições atuais do referido estabelecimento de ensino.

A Escola “Conselheiro Orlando”, funcionando no prédio da Escola Normal “Rui Barbosa”, das 19 às 22 horas, dispõe de todo o material necessário para o estudo prático das disciplinas que o exige. [...] Pelo decreto de 12 de agosto do corrente ano, do Governo Interventorial neste Estado, foi a Escola reorganizada na conformidade do Decreto 20.158, tendo sido nomeados professores para as novas disciplinas, alguns interinos, que farão concurso oportunamente, outros com a observância da 2ª parte da letra A do art. 31. [...] O corpo docente da Escola “Conselheiro Orlando” é, na maioria, constituído de catedráticos do Ateneu “Pedro II” e da Escola Normal “Rui Barbosa”, que servem em comissão, todo ele proficiente. Cada professor dá 50 minutos de aula, três vezes por semana.

A Escola é dirigida pelo professor Francisco da Graça Leite, que se vem esforçando para adaptar a esta todas as exigências do

regulamento atual. [...] Sou de parecer que a Escola “Conselheiro Orlando” está em condições de gozar dos benefícios da equiparação, uma vez que nos seus cursos estão sendo fielmente observadas todas as prescrições do decreto 20.158 de 30 de Junho de 1931 (Amalia Soares de Andrade, fiscal, 1932).

Assim, obedecendo às prescrições do Decreto nº. 20.158, conforme parecer da fiscal citada anteriormente, e estando em condições de usufruir dos benefícios da equiparação ao plano federal, a Escola de Comércio tinha por fim ministrar um curso propedêutico de três anos e um técnico comercial de dois anos, que formava Guarda-livros, para atuação na área contábil e comercial. Dirigida pelo professor Francisco da Graça Leite apresentava um corpo docente proficiente que ministrava suas aulas no período noturno, três vezes por semana e apresentava, conforme o art. 3º de seu regulamento, Decreto n. 118, de 08 de agosto de 1932, as disciplinas e conteúdos do curso técnico de Guarda-livros, distribuídos conforme o quadro a seguir:

Quadro 14 - Disciplinas e Conteúdos do Curso Técnico de Guarda-livros

Ano	Disciplinas	Conteúdos
1º	Contabilidade (noções preliminares)	Ensino teórico e prático, com noções preliminares de escrituração comercial, tanto nos livros principais como nos auxiliares com aberturas, movimento e encerramento das respectivas operações: organização, arquivo e modelos de documentos de caixa. Buscando uma completa coordenação de ideias com as demais cadeiras de contabilidade.
	Matemática comercial	Operações de compra e venda; percentagens; câmbio; juros e descontos simples.
	Direito comercial (noções)	Principais disposições sobre ato de comércio, comerciantes e sociedades comerciais. Contratos e obrigações em geral.
	Estenografia	Visava preparar o aluno a fazer, com facilidade, o apanhado de notas e ditados para a correspondência comercial.
	Mecanografia	Datilografia em máquinas dotadas de teclado universal, onde o aluno deveria apresentar condições de escrever corretamente e com agilidade sem olhar para o teclado; conhecimento e manejo das principais máquinas de uso nos escritórios, dos mimeógrafos, duplicadores, das máquinas de calcular, colecionar, registrar e quaisquer outras de uso corrente.
	Contabilidade mercantil	Elaboração do inventário e do balanço; contabilidade centralizada na matriz ou contabilidade independente; operações especiais comissões e consignações; participações, exportações do comércio regional; importação; regimes aduaneiros, cálculos de faturas estrangeiras; sociedades comerciais, de capital fixo e variável.

2º	Matemática comercial	Estudo complementar envolvendo questões de juros compostos, capitalização e amortização de empréstimos.
	Legislação fiscal	Estudo especializado das leis e regulamentos fiscais, principalmente das tarifas aduaneiras; leis do selo, do imposto de consumo e sobre a renda e vendas mercantis. Exercícios práticos sobre a incidência das taxas, execução da escrita fiscal, declarações de rendas e manejo dos principais formulários, observando a legislação de cada estado e município.
	Técnica comercial e processos de propaganda	Operações comerciais; cláusulas contratuais de compra e venda. Centros de negócios; bolsas, mercados e feiras, caixas de liquidação e garantia; armazéns gerais e entrepostos; e meios correntes de publicidade.
	Estenografia	Prática intensiva do estudo interiormente feito.
	Mecanografia	Mecanografia: Exercícios continuados de datilografia e manejo das máquinas de cálculo, dos mimeógrafos, duplicadores, etc.

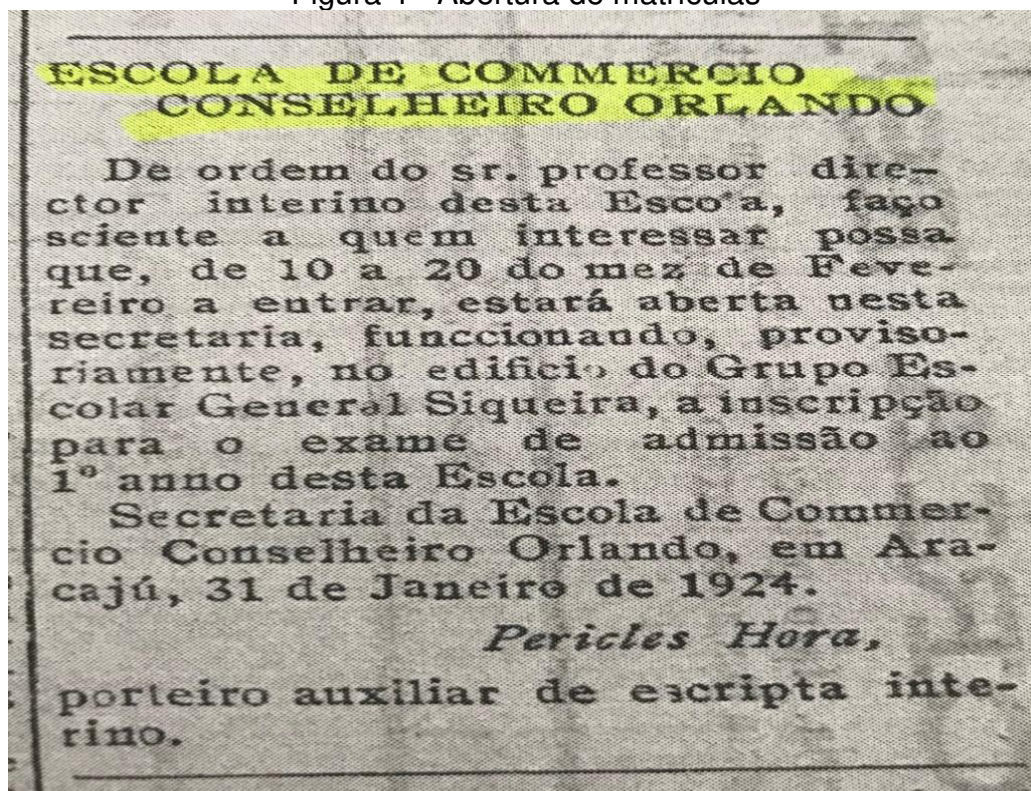
**Fonte:** Adaptado do Decreto nº 118 de 1932.

Podemos novamente nos respaldar nos estudos de Chervel (1990), ao enfatizar um objeto importante de uma disciplina escolar: o conteúdo. Os conteúdos selecionados e legitimados estão diretamente ligados às finalidades de ensino, bem como à necessidade de formação de um tipo de profissional adequado às necessidades econômicas e sociais da época. Chervel (1990, p.183) destaca que “história dos conteúdos é evidentemente” o componente central de uma disciplina; “o pivô ao redor do qual ela se constitui”, ou seja, a história dos conteúdos é o componente central em torno do qual a disciplina se constitui como disciplina. Assim, de acordo com o Decreto Estadual nº 118, as disciplinas e conteúdos do curso técnico de guarda-livros formavam profissionais para o exercício da contabilidade.

No que diz respeito à matrícula no curso técnico, só poderia ser realizada com a apresentação do certificado de conclusão do curso propedêutico ou de aprovação na 5ª série do curso secundário, expedido pelo Colégio Pedro II ou institutos congêneres, a este equiparados, ou sob o regime de inspeção e com os seguintes documentos: atestado de identidade; atestado de idoneidade moral; atestado de sanidade e recibo da taxa de matrícula. Para o curso não eram admitidos nem assistentes e nem ouvintes e as matrículas eram realizadas no período de 11 a 25 de fevereiro. O ano letivo tinha duração de nove meses, iniciando no dia 1º de março até o dia 30 de novembro, com as férias escolares na segunda quinzena de junho e primeira de julho. A abertura das inscrições de admissão ao 1º ano desta Escola era anunciada no Diário Oficial do Estado de Sergipe conforme figura abaixo:



Figura 4 - Abertura de matrículas



Fonte: Diário Oficial do Estado de Sergipe, 1924.

No que concerne ao programa de ensino, o decreto destacava que seria regulado anualmente por programas organizados pelos professores e aprovados pela Superintendência do Ensino Comercial antes do início das aulas. Os professores tinham completa autonomia doutrinária nas matérias de suas cadeiras, sendo responsáveis pela execução integral dos respectivos programas. Em relação ao horário das aulas, o artigo 27 do regulamento da Escola informa que “O diretor do estabelecimento organizará o horário das aulas, de maneira que o número mínimo de aulas por semana, para cada aluno, seja de dezoito, sendo duas, pelo menos, por disciplina, todas com a duração mínima de 40 minutos, em ambos os cursos”. Conforme horário encontrado nos documentos do arquivo da Inspeção Escolar, pode-se confirmar que o curso estava organizado de acordo com o artigo acima do Decreto nº 20.158. As aulas eram realizadas de segunda a sábado, das 19h às 21h15, ministradas, por noite, três disciplinas com duração de 45 minutos cada, no total de 18 disciplinas por semana, sendo quatro aulas de Contabilidade, Mecanografia e Estenografia e três de Direito Comercial e Matemática Comercial.



Figura 5 - Horário das aulas Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" – 1934

CURSO TÉCNICO (QUARDA-LIVROS)							
Horas	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	
Primeiro	7,00 as 7,45	Contabilidade	Mecanografia	Contabilidade	Mecanografia	Contabilidade	Mecanografia
	7,45 as 8,30	Direito Comercial	Estenografia	Direito Comercial	Estenografia	Direito Comercial	Estenografia
	8,30 as 9,15	Matemática Comero.	Estenografia	Matemática Comero.	Mecanografia	Matemática Comero.	Contabilidade
Segundo	7,00 as 7,45	Legislação Fiscal	Estenografia	Legislação Fiscal	Estenografia	Legislação Fiscal	Estenografia
	7,45 as 8,30	Contabilidade	Mecanografia	Contabilidade	Mecanografia	Contabilidade	Mecanografia
	8,30 as 9,15	Técnica Comercial	Matemática Comero.	Técnica Comercial	Matemática Comero.	Técnica Comercial	Matemática Comero.

Secretaria da Escola de Comercio "Conselheiro Orlando", em Aracaju, 15 de março de 1934.

*José Maria Teles de Albuquerque*, secretario. Confere *Graca Leite*

*V. Lucilio Gumbá, fiscal*

Fonte: Disponível no arquivo da Inspeção Escolar do Estado de Sergipe.

Figura 6 - Nº de aulas e parte do programa do Curso Técnico de Guarda-Livros – 1936

G. Livros	Nº	Programa	Data
MECANOGRAPHIA			
CONTABILIDADE	1º	day Balanço mensal	30 de novembro
MATHEMATICA COM.		Desconto racional	27 de novembro
DIREITO COM.		Penhor mercantil	30 de novembro
ESTENOGRAPHIA		Sinais convencionais	28 de novembro
MECANOGRAPHIA		Cópia de um livro	28 de novembro
CONT. MERCANTIL	2º	Filios e contas	30 de novembro
MATHEM. COME.		Operações de utilidade	28 de novembro
LEG. FISCAL		Transmissão e proleção	28 de novembro
TECH. COM. E PRO.		Operações de taxa	28 de novembro
ESTENOGRAPHIA		Operações de taxa	28 de novembro
MECANOGRAPHIA		Operações de taxa	30 de novembro
FRANCEZ COME.	3º	Operações de taxa	28 de novembro

Fonte: Disponível no arquivo da Inspeção Escolar do Estado de Sergipe.

Dentre os assuntos ministrados nas disciplinas do curso técnico de Guarda-Livros, foram observados temas relevantes para formação do futuro profissional, de acordo com o regulamento da escola, como: na disciplina de Contabilidade do 1º ano do curso de Guarda-Livros teve como parte de programa o ensino de Balancetes Mensais e no 2º ano o ensino de filiais com contas independentes da matriz na disciplina Contabilidade Mercantil, fundamentais para a formação do profissional contador conforme se pode observar na figura acima.

Como instrumentos avaliativos eram realizadas arguições, trabalhos práticos e, ainda, provas escritas parciais, no mínimo trimestrais, com atribuição de nota de 0 a 10, sendo considerado aprovado o aluno que obtivesse: nota igual ou superior a 3 em cada disciplina e média igual ou superior a 5 no conjunto das disciplinas. No encerramento do semestre letivo, todos os alunos eram submetidos a provas finais, escrita e oral, sobre toda a matéria do programa de cada disciplina e caso tivesse reprovado três vezes em uma disciplina da mesma série era excluído da Escola. Conforme o artigo 16 do decreto estadual:

§ 1º. As provas escritas serão realizadas sob a imediata fiscalização do professor da disciplina e as orais prestadas perante uma comissão examinadora, constituída de três membros.

§ 2º Na prova oral, deverá o examinando ser arguido por dois examinadores, pelo menos, podendo examinar cada um durante 15 minutos, no máximo, e será permitida, caso daí não decorra perturbação no processo de exame, a juízo da mesa, a arguição simultânea de dois candidatos, um por examinador (DECRETO nº 118, 1932).

Os alunos que concluíssem o curso técnico receberiam o título de guarda-livros em dia marcado pela diretoria, em sessão solene, que se realizava no edifício da Escola, ou em outro local escolhido, com a presença da congregação, professores, autoridades, representantes do comércio, imprensa e pessoas gradas, a escolha do diretor. Conforme regulamento da Escola:

Art. 36. Aberta a sessão solene, será feito a leitura das notas de aprovação das matérias finais obtidas pelos alunos presentes, os quais receberão os títulos lendo, cada um, em voz alta, o seguinte: "Prometo empregar com proveito e critério todos os conhecimentos profissionais recebidos na Escola de Comércio "Conselheiro Orlando"; a que se seguirá a outorga do grau, nestes termos: Eu, diretor da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando", do Estado de Sergipe, confiro a F.....o título de Guarda-Livros, para que goze as

vantagens que lhe asseguram as leis em vigor”

Art. 37. Terminada a entrega, o titulado que houver sido escolhido por seus companheiros proferirá um discurso congratulatório, ao qual responderá o membro da Congregação, que pelos titulados tiver sido eleito paraninfo à cerimônia. Parágrafo 1º. Esses discursos não serão proferidos sem prévio exame do diretor. Parágrafo 2º. Nenhum outro discurso será permitido na sessão, salvo a do Chefe do Poder Executivo do Estado, ou seu representante, e do diretor da Escola, se o quiserem fazer (DECRETO nº 118, 1932).

No Livro de Atas da Congregação da Escola, identificou-se a realização de uma solenidade para entrega do título de Guarda-Livros, ocorrida no dia 10 de dezembro de 1927, às 19h, no Salão Nobre da Biblioteca Pública do Estado de Sergipe, com a presença do presidente do Estado, do diretor e do corpo docente da Escola.

Foi aberta a sessão, convocada extraordinariamente, a fim de se fazer a entrega dos diplomas aos alunos, Abilio Lourenço de Carvalho, João Henrique Rocha, José Catalino Lós Reis, Jamil Chadud, Renilde de Moura Reis, Maria Alvina de Oliveira, Elisabeth Bomfim Campos e Perpedigna Cavalcante de Menezes, que terminaram o curso em novembro do corrente ano. Aberta a sessão pelo exmo. Senhorr. Presidente do Estado, teve lugar a cerimônia da entrega dos diplomas. Em seguida, teve a palavra o orador da turma que produziu um brilhante discurso, agradecendo, em nome de seus colegas de turma, a benevolência e o interesse dos professores que compõe o corpo docente da Escola de Commercio “Conselheiro Orlando”, na distribuição de conhecimentos que lhes desenvolveram as aptidões para o início da carreira do commercio. Disse mais que se sentia saudosos ao deixar o convívio dos colegas aos quaes desejava muitas felicidades, no decorrer do tirocínio escolar, sempre útil e eficiente, quando aproveitada. Como paranymphe da festa, também teve a palavra o professor Manoel Franco Freire, membro da Congregação, que não deixou de ter palavras de incitamento e louvores para os alunos que concluíram o curso nesse ano. E nada mais havendo a tratar, o exmo snr. Presidente declarou encerrada a sessão e para constar, eu José Vieira Telles de Menezes, servindo de secretario lavrei a presente acta que vai assignada pelos presentes (Livro de Atas da Congregação, 1927)

A sessão cerimonial de formatura de uma instituição educativa representa na sua história um momento especial, momento pelo qual envolve o fato da instituição ir ao encontro da comunidade e apresentar em suas realizações. Para a comunidade, trata-se de um momento de orgulho e mérito para com os seus filhos, da possibilidade de realização pessoal e profissional. Para a instituição educativa, também se trata de um momento de comunhão entre os dirigentes, os professores,

os pais e os alunos reunidos para revelar, declarar e reafirmar o seu ideal e missão, demonstrando a relevância da Escola perante a sociedade sergipana.

Com relação à composição do corpo administrativo, de acordo com o artigo 52 do referido decreto, a escola deveria ter o seguinte pessoal: um diretor; um vice-diretor; um secretário, um porteiro-contínuo, dois inspetores de alunos e um servente, cada um com suas devidas responsabilidades para a sua organização e funcionamento. O diretor era de livre nomeação e demissão do Chefe do Estado e o vice-diretor era eleito bienalmente pela Congregação na primeira reunião ordinária, sem direito a vencimentos, senão quando substituindo o diretor. O cargo de Diretor era o que tinha maior autonomia e prestígio, devendo ser o elo de comunicação entre o Governo do Estado e a Instituição, conforme o artigo 55, a ele competia:

- 1º.) verificar se os professores esgotam os programas das respectivas cadeiras e declarar em relatório os nomes dos que o não fizeram;
- 2º.) justificar faltas dos professores não excedentes de três em cada mês;
- 3º.) verificar a assiduidade dos professores, fazendo descontar de seus vencimentos as faltas não justificadas;
- 4º.) presidir as sessões da Congregação e convocá-la quando julgar necessário;
- 5º.) dar seu voto individual: quando professor da Escola, resolver, usando do voto de qualidade, as questões submetidas à Congregação em caso de empate;
- 6º.) receber e dirigir ao Governo as reclamações dos professores e funcionários da Escola, com as informações que entender;
- 7º.) assistir às aulas;
- 8º.) representar a Escola nos atos oficiais;
- 9º.) encerrar o ponto dos docentes;
- 10º.) assinar os pedidos de expediente oficial, as atas da Congregação e os diplomas dos alunos (DECRETO nº 118, 1932).

No que se refere aos diretores da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” no período estudado só foi possível identificar, a partir das assinaturas, nos documentos encontrados, os seguintes nomes: Abdias Bezerra; Manoel Xavier de Oliveira; Francisco da Graça Leite; Pe. Serapião Machado; Tennyson Ribeiro.

Em relação ao secretário, tinha por obrigação cumprir as ordens do diretor, comunicando qualquer infração da disciplina, bem como competia toda a administração do serviço da secretaria, fazendo a distribuição dos trabalhos pelos auxiliares. Como competências tinha que: fazer toda a escrituração do estabelecimento, conferindo a legalidade dos documentos e organizando as folhas

mensais do pessoal para o pagamento; redigir e expedir a correspondência oficial da secretaria; distribuir no início do ano caderneta com o nome dos alunos aos professores; ter sob sua guarda o arquivo do estabelecimento conservando os livros e papéis convenientemente ordenados e catalogados; encerrar o ponto do pessoal administrativo; anunciar os dias úteis em que se deve reunir a Congregação e fazer todos os anúncios ou editais que forem ordenados pelo diretor; fazer constar, por editais que serão publicados pela Imprensa Oficial, o dia da abertura das inscrições para a matrícula, ou do encerramento das mesmas; fornecer às comissões examinadoras as médias anuais do aproveitamento dos alunos; legalizar todos os livros destinados à escrituração da Escola e fornecer as certidões de exames conferidas pelo estabelecimento.

Quem também tinha funções importantes para o bom funcionamento da escola era o porteiro-contínuo, como: abrir a repartição meia hora antes da chegada do pessoal docente, discente e dos demais empregados; escriturar o livro do ponto com assinatura e rubrica dos docentes; receber a correspondência e encaminhar para a secretaria; tratar com brandura os alunos e observar-lhes as infrações do regulamento; levar ao conhecimento do diretor qualquer infração da disciplina; cumprir as ordens do secretário referentes ao serviço da repartição; velar pelo asseio do estabelecimento e conservação dos móveis, pelos quais era responsável; informar os nomes dos visitantes, não consentindo a entrada de pessoas estranhas ao estabelecimento, sem prévia licença do diretor; não consentir reuniões de alunos na portaria e na frente do estabelecimento; vedar a entrada no estabelecimento aos que tiverem sido eliminados ou suspensos. Também não podia abandonar o seu posto, somente em caso de muita urgência e de breve duração, sendo substituído pelo servente temporariamente.

Os inspetores de alunos tinham por competência executar, com prontidão, as ordens do diretor e dos professores, inspecionando de forma contínua os alunos durante as aulas e recreio, mantendo a ordem entre eles e velando pela moralidade, decência e asseio do estabelecimento, móveis e utensílios, bem como estar presente às aulas para fornecer o material para as lições, sempre que for preciso. E ao servente cabia todo o serviço de limpeza do prédio ou de qualquer outro, consoante ordem do diretor ou secretário.

Outro aspecto apresentado no regulamento da escola está relacionado à sua

congregação, que era composta pelo diretor e pelos professores em exercício e tinha a competência de: auxiliar a diretoria na manutenção da disciplina escolar; aprovar as indicações de examinadores, feitas pelo diretor; regular, em regimento interno, tudo o que não estivesse previsto no regulamento da escola, necessário ao bom andamento dos trabalhos escolares; decidir, em última instância, os recursos interpostos pelos alunos contra os atos do diretor ou de professores, elementos importantes para o bom funcionamento da escola.

No que se refere ao corpo docente da Escola, regulamentado pelo presente decreto, eram providos mediante concurso ou estágio no magistério pelo menos de dois anos e na execução de suas atividades competia: comparecer às aulas, sessões de Congregação e fazer parte das bancas examinadoras; fazer a chamada dos alunos, colocando as devidas faltas e mencionando nas cadernetas os assuntos ministrados no dia; assinar o livro de ponto; interrogar os alunos sobre o assunto explicado na aula anterior; participar ao diretor o motivo que o impedir de funcionar; ocupar-se na classe exclusivamente com o ensino da matéria; manter o silêncio e o respeito durante a aula, fazendo retirar o aluno mal procedido e mandando-o apresentar-se ao diretor. No caso de falta de cumprimento de suas obrigações o decreto previa:

Art. 43. Os professores ficam sujeitos às penalidades seguintes: 1) advertência verbal ou por escrito; 2) perda de vencimentos; 3) suspensão; 4) demissão. Parágrafo único. Qualquer destas penas poderá ser aplicada pelo Governo, competindo ao diretor da Escola as dos ns. 1 e 2 e a de suspensão até 15 dias.

Art. 44. O professor será passível de advertência quando: a) deixar de dar aula, faltar às sessões de Congregação e não comparecer às bancas examinadoras, sem motivo justificado; b) for, por qualquer motivo, omissor no cumprimento de seus deveres.

Art. 45. O professor será suspenso por 5 até 15 dias quando faltar com o devido respeito ao diretor, aos seus colegas e à própria dignidade do corpo docente (DECRETO Nº 118, 1932).

Quadro 15 - Professores da Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" – 1932

<b>Disciplina</b>	<b>Nome do professor</b>	<b>Anos</b>
Contabilidade	João Carneiro de Melo	1º e 2º
Matemática	Dr. Misael Viana	1º e 2º
Perito Comercial e Legislação Fiscal	Dr. Manoel Candido dos Santos Pereira	1º e 2º

Estenografia	Maria de Lourdes Carvalho Leite	1º e 2º
Mecanografia	Antônia Vieira de Vasconcelos	1º e 2º
Técnica Comercial e Processos de Propaganda	Dr. Durval Madureira Freire	2º

**Fonte:** Quadro elaborado pela autora a partir dos dados do arquivo da Inspeção Escolar do Estado de Sergipe.

Em diversos relatórios localizados durante a pesquisa, apresentados pelos fiscais, ressaltaram a atuação dos professores da Escola para o bom resultado. Pôde-se observar essa atuação no relatório mensal de visita de inspeção escolar, transcrito abaixo, apresentado pelo fiscal, Cecílio Cunha, ao Superintendente do Ensino Comercial.

Tenho a honra de apresentar-vos após três meses de exercício o terceiro relatório que me coube agora escrever.

[...] Visitei a aula de Matemática Comercial regida pelo professor Dr. Misael Viana, declaro, com satisfação, que o ilustre titular da cadeira de Matemática Comercial é dotado de saber e experiência do ensino.

[...] Não é de admirar essa qualidade dos discentes, pois o corpo docente da mesma não poupa esforços em levantar altares ao soberbo edifício da inteligência jovem de Sergipe. De ordem do sr. Diretor e em harmonia com a fiscalização foi efetuada a terceira prova parcial. Fui presente a todos os atos e mantive rigorosa fiscalização. Em suma, não posso omitir a impressão que me tomou ao visitar pela duodécima vez esse estabelecimento visto ser em toda linha agradável. Faz-se mister declarar ainda ao sr. Superintendente que o Instituto sob minha fiscalização conta com o amparo valioso do Estado e dedicação a toda prova do sr. Interventor Federal (Cecílio Cunha, 27 de outubro de 1933).

Assim, como:

Tenho a honra de apresentar-vos o quarto e último relatório do presente período letivo. [...] Visitei a aula de Direito Comercial regida pelo Dr. Manuel Candido dos Santos Pereira . Devo declarar, com satisfação, que o ilustre bacharel tem grande capacidade para o cargo que lhe foi confiado. Visitei outras aulas. Encontrei pequenas irregularidades. Corrigi defeitos pedagógicos e introduzi, para eficiência do ensino e prosperidade da mentalidade que desabrocha, os processos pedagógicos hodiernos. Quanto ao corpo discente, não registrei irregularidades. A frequência é regular e a disciplina é edificante. Foi efetuada a 3ª prova parcial. Fui presente a todos os atos e mantive rigorosa fiscalização [...] (Cecílio Cunha, 1933).

Em vários documentos observamos a existência de uma rigorosa fiscalização por parte da Superintendência do Ensino Comercial, bem como uma preocupação

da escola em atender as exigências legais para o seu funcionamento, apresentando de forma geral um corpo docente preparado para o cargo. A fiscalização era presente nas aulas com o objetivo de avaliar a preparação do docente, o conteúdo ministrado, a frequência do docente, com o intuito de corrigir irregularidades identificadas durante as visitas. Com o corpo docente preparado e organizado, conforme decreto federal, ainda verificou-se a contínua preocupação da Escola na obtenção de sua equiparação ao padrão federal, conforme documento emitido para o Inspetor Geral do Ensino Comercial.

Esta Escola está sob regime de “Fiscalização Preliminar”. Até 1931, o curso era limitado a três anos, e sem uma finalidade que melhor garantisse o diploma dos alunos. Com o intuito de equipara-la ao padrão federal, foi feita uma reforma, resultando dali uma ampliação do curso, que, passando a ser de cinco anos, ficou dividido em dois ramos: propedêutico e tecnico. Antes da reforma o corpo docente compunha-se de oito professores. Actualmente , são dezesseis, sendo nove da própria Escola, sete comissionados, sendo cinco cathedarticos do Atheneu Pedro II, um cathedratico da Escola Normal “Rui Barbosa” e um secretario da Instrução publica.

A equiparação desta Escola que o meu Governo está interessado em consegui-la, conforme telegramma abaixo dirigido ao Governador do Estado, pelo deputado Amando Fontes, depende de nova regulamentação federal. Foram adquirias duas machinas de escrever, para atender o ensino de dactylographia.

“Rio, 5. Officialização Escola Conselheiro Orlando dependendo Instrucções Geraes deverão ser baixadas Ministro, dispondo sobre maneira ser effectuada. Abraços. – Amando Fontes” (Mensagem Governamental, 1935).

Outra evidência que demonstra a contínua preocupação na obtenção da equiparação:

Fundada em 1923, funcionou a Escola de Commercio “Conselheiro Orlando”, de então até 1931, com um curso apenas de três anos e sem maior amplitude de horizontes para os estudiosos que vinha diplomando.

Equiparada em 1932 ao padrão federal, passou a ter dois cursos: um propedêutico, de três anos e outro tecnico, de dois, tendo fiscalização preliminar.

Em consequência desta modificação, foram aumentados o corpo docente e pessoal administrativo, cabendo-lhe a faculdade de expedir diplomas de guarda-livros.

A sua vida, de monótona que era, passou a ser intensa. A matrícula melhorou em numero e o estabelecimento passou a ter mais eficiencia.

Nada obstante, precisa de transformar o curso de guarda-livros em contadores, a exemplo das suas congêneres dos outros Estados,



que a tal foram levadas pela amplitude dada á profissão dos contadores, em detrimento da de guarda-livros.

Em 1934, poudo expedir diploma a 8 guarda-livros que concluíram o curso respectivo, em 1935, já dobrou este numero, diplomando 16.

Em 1935, a sua Congregação realizou 14 reuniões, onze ordinárias e três extraordinárias. A sua matricula tem melhorado muito no meu governo conforme o quadro seguinte: 1934 – 89; 1935 – 121; 1936 – 146.

Os alunos matriculados este anno estão assim distribuídos: Curso propedêutico: primeira série, 51; segunda, 31; terceira, 19; total, 101.

Curso tecnico: primeira série, 34; segunda, 11; total, 45.

A Escola continua sob o regime de fiscalização preliminar, pois não lhe foi deferido até agora o pedido de fiscalização permanente, apesar de preencher as exigências legais. O meu Governo tem trabalhado neste “desideratum”, e continuará a faz-lo, até victoria final (Mensagem Governamental, 1936)

Na busca pela equiparação da Escola de Comércio ao padrão federal foram realizadas reformas, aumento do corpo docente e pessoal administrativo, aquisição de máquinas de escrever para atender o ensino de datilografia e com a matrícula sempre em crescimento o estabelecimento passou a ter mais eficiência. Apesar de preencher as exigências legais, continuava sob o regime de fiscalização preliminar, pois ainda não tinha sido deferido o pedido de fiscalização permanente. Também recebeu nova denominação o curso técnico de Guarda-Livros que tinha duração de dois anos, sendo extinto, com a criação do curso de Perito-Contador, com duração de três anos, obedecendo assim o Decreto nº. 20.158 de 1931.

Com a criação do curso de Perito-contador, observou-se algumas alterações, além do tempo que aumentou para três anos, também foram incluídas algumas disciplinas importantes para formação do perito-contador, como: Direito Constitucional e Civil; Direito Comercial e Terrestre; Economia Política e Finanças; Merceologia e Tecnologia Merceológica<sup>22</sup>; Contabilidade Industrial e Agrícola; Contabilidade Bancária; História do Comércio Indústria e Agricultura; Prática do Processo Civil e Comercial; Seminário Econômico; Estatística; sendo excluída a disciplina Matemática Comercial e incluída Matemática Financeira. E disciplinas como básicas para formação do profissional permaneceram, dentre elas: contabilidade, matemática comercial, estenografia, mecanografia, contabilidade mercantil e técnica comercial permaneceram no curso, conforme quadro abaixo.

---

<sup>22</sup> “A merceologia objetiva o estudo das mercadorias, desde insumo até o produto final. É considerada parte de estudo do comércio, pois cuida de conhecer em detalhes a mercadoria, produto principal do comércio. Enfim estuda a origem da mercadoria, a preparação, a transformação, a conservação e até o seu transporte” (GUEIROS, 2011).

Quadro 16 - Disciplinas dos cursos de Guarda-Livros

	<b>Guarda-livros</b>	<b>Perito-Contador</b>
1º ano	Contabilidade; Matemática comercial; Direito comercial; Estenografia; Mecanografia.	Contabilidade; Matemática comercial; Direito constitucional e civil; Legislação fiscal; Estenografia; Mecanografia.
2º ano	Contabilidade mercantil; Matemática commercial; Legislação fiscal; Técnica comercial e processos de propaganda; Estenografia; Mecanografia.	Contabilidade Mercantil; Matemática financeira; Direito comercial e terrestre; Economia Política e Finanças; Merceologia e tecnologia merceológica; Técnica comercial e processos de propaganda.
3º ano		Contabilidade Industrial e Agrícola; Contabilidade Bancária; História do Comércio, indústria e agricultura; Prática do processo civil e comercial; Seminário Econômico; Estatística.

**Fonte:** Quadro elaborado pela autora a partir de dados da Inspeção Escolar do Estado de Sergipe.

E conforme figura a seguir pôde-se observar que as disciplinas cursadas no primeiro e segundo ano do curso de Perito-contador da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” estavam em conformidade com o Decreto nº. 20.158, ou seja, no primeiro ano as disciplinas (contabilidade, matemática comercial, direito constitucional e civil, legislação fiscal, estenografia e mecanografia) e no segundo ano (contabilidade mercantil, matemática financeira, direito comercial e terrestre, economia política e finanças, merceologia e tecnologia merceológica, técnica comercial e processos de propaganda), representavam a base para formação do perito-contador. Além das disciplinas cursadas, também foi possível observar outros dados importantes sobre o curso técnico de perito-contador, como: data da aula, disciplina que estava sendo ministrada, nº de aulas, série (1º e 2º ano) e o assunto da aula. Todos esses elementos são fundamentais para entender o funcionamento dessa Escola no processo de formação de seus alunos.

Figura 7 - Nº de aulas e parte do programa do Curso Técnico de Perito-contador – 1937

Curso	Semestre	Materia	Prof. Responsavel	Nº de Aulas
Perito-Cont.	1º	SEMINARIO EC.		
		CONTABILIDADE	Luiz Albuquerque	29 de Abril
		MATHEM. CUML.	Luiz Albuquerque	28 de Abril
		DIREITO C. C.	Luiz Albuquerque	29 de Abril
		LEG. FISCAL	Luiz Albuquerque	30 de Abril
	ESTENOGRAPHIA	Luiz Albuquerque	30 de Abril	
	MECANOGRAPHIA	Luiz Albuquerque	27 de Abril	
	2º	CONT. MERCANTIL	Luiz Albuquerque	29 de Abril
		MATHEM. FINANC.	Luiz Albuquerque	30 de Abril
		DIREITO C. T.		
MERC. TEC. MERC.		Luiz Albuquerque	30 de Abril	
TEC. COM. PROP.		Luiz Albuquerque	30 de Abril	
ECOM. POL. FIN.				

Fonte: Disponível no arquivo da Inspeção Escolar do Estado de Sergipe.

Figura 8 - Assuntos das aulas do Curso Técnico de Perito-contador

CURSO TECNICO DE PERITO CONTADOR		
26	Contabilidade- 1a.	Balancete Geral
26	Matematica 1a.	Juros
27	Direito Const. C.	Arguição
26	Legislação Fiscal	Tesouro Nacional
27	Estenografia	Ditado
27	Mecanografia	Redação Comercial
29	Cont. Mercantil 2a.	Retiradas de Socios
27	Matem. Financ. 2a.	Anuidades + Amortização
27	Direito Com. T. 2a.	Arguição
27	Merceologia Tec. Merc.	Sabões
26	Tec. Com. Prop. 2a.	Principios Inmutaveis das Parcelas atômicas
26	Ecum. Pol. Fin. 2a.	Bancos
26	Cont. Ind. Agric. 3a.	Combustiveis
27	Cont. Bancaria 3a.	Descontos
30	H. Com. Ind. Agric.	Atividade e Economicas dos Assirios
26	Pratica P. C. C.	Contrato de Compra e Venda
27	Seminario Econ.	Moeda
27	Estatistica	Objeto da Estatistica

Quanto aos artigos 48 e 49, julgo ter atendido com o relatório anual, enviado a 28 de Dezembro de 1938.

Atenciosas Saudações

Íolita Cardoso Lima  
Íolita Cardoso Lima

Fonte: Disponível no arquivo da Inspeção Escolar do Estado de Sergipe.

Nos documentos datados a partir de 1939, observou-se nova mudança na nomenclatura do nome do curso técnico, passando de Perito-contador para Contador. Essa mudança não trouxe impacto para as disciplinas que permaneceram as mesmas, porém modificou a titulação dada ao aluno, que passava a receber diploma de Contador. Observou-se, assim, o cumprimento do Decreto-lei n. 1.535 de 1939, que alterou o nome do Curso de Perito Contador para Curso de Contador. O documento foi emitido pela Inspetora Lolita Cardoso Lima, em uma das visitas à Escola de Comércio.

Conforme a figura abaixo, em 1939, os alunos do curso de contador tiveram, durante o 2º ano do curso, 77 aulas de contabilidade mercantil, 88 de matemática financeira, 61 de Direito Comercial e Terrestre, 45 de Merceologia, 49 de Técnica Comercial e 63 de Economia Política e Finanças e apresentaram o menor percentual de frequência nas aulas das disciplinas de Merceologia e Técnica Comercial.

Figura 9 - Relação anual da frequência dos alunos e nº de aulas do 2º ano Curso de Contador – 1939

ESCOLA DE COMÉRCIO "CONSELHEIRO ORLANDO"						
Relação total anual da frequência dos alunos e o número total de aulas dadas. Segundo ano do curso de Contador, em 1939.						
1º cadeira: Cont. mercantil. 2º cadeira: Mat. financeira. 3º cadeira: Direito Com. terrestre. 4º cadeira: Merceologia. 5º cadeira: Técnica comercial. 6º cadeira: Economia política e finanças.						
N O M E S	1º cadeira	2º cadeira	3º cadeira	4º cadeira	5º cadeira	6º cadeira
	Aulas 77	Aulas 88	Aulas 61	Aulas 45	Aulas 49	Aulas 63
	Frequência	Frequência	Frequência	Frequência	Frequência	Frequência
1 Rosalvo de Aquino	65	82	57	41	41	61
2 Genro Menezes	67	78	55	38	38	58
3 Armando Gonçalves Lima	67	82	56	39	40	59
4 Americo Moraes Mota	65	74	55	41	40	58
5 Helena Dantas Magalhães	69	83	56	42	46	61
6 Hugo Gonçalves Valença	64	76	55	39	37	59
7 Dionísio Teles de Menezes	68	68	51	41	37	57
8 Fernando Madureira Freire	61	66	50	39	36	56
9 Vandete Ferreira Nascimento	68	82	57	42	45	62
10 Joel Dias de Oliveira	58	65	46	35	36	53
11 Manuel Assis Feitosa	65	83	57	38	39	59

Escola de Comércio "Conselheiro Orlando", em Aracaju, 26 de Junho de 1940.

*Lolita Cardoso Lima*  
Lolita Cardoso Lima, fiscal.

Fonte: Disponível no arquivo da Inspeção Escolar do Estado de Sergipe.

Como parte importante do processo de aprendizado, os docentes indicavam livros para estudo, tinham completa autonomia doutrinária nas matérias de suas cadeiras, sendo responsáveis pela execução integral dos respectivos programas. Na relação a seguir foram destacadas as disciplinas ministradas em cada ano, bem como o seu corpo docente e os livros indicados para estudo.

Quadro 17 - Relação das disciplinas, professores e dos livros didáticos – 1940

<b>Curso Contador</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Professores</b>	<b>Livros Adotados</b>
<b>1º ano</b>		
Contabilidade (Noções Preliminares)	João Carneiro de Melo (efetivo)	A.B.C. de Escrituração Mercantil da autoria do professor da cadeira.
Matemática Comercial	Cecílio Cunha (interino)	Matemática Comercial de Carlos de Carvalho
Direito Constitucional e Civil	Dr. João de Araújo Monteiro (interino)	Direito Constitucional de Manoel Vitor
Legislação Fiscal	Brasilino Moura Cardoso (contratado)	Legislação Fiscal e Aduaneira de Manoel Vitor
Estenografia	Maria de Lourdes Carvalho L. Nunes (interino)	Método Dr. Nelson de Oliveira
Mecanografia	Antonieta Vasconcelos Lordão (efetiva)	Não identificado
<b>2º ano</b>		
Contabilidade Mercantil	João Carneiro de Melo (efetivo)	Contabilidade de Carlos de Carvalho
Matemática Financeira	Cecílio Cunha (interino)	Matemática de Francisco Dauria
Direito Comercial Terrestre		Não identificado
Merceologia e Tecnologia	Dr. Maria Epifania Barreto de Almeida (interino)	Lion de Araújo
Técnica Comercial e P. de Propaganda	Dra. Maria Epifania Barreto de Almeida (interino)	Paulo de Freitas e Publicidade Comercial, de Azevedo do Amaral e Anibal Bomfim
Economia Política e Finanças	Dr. Francisco Leite Neto (Comissão)	Economia Política de Carlos Gide

3º ano		
Contabilidade Industrial e Agrícola	Miguel Rezende (contratado)	Contabilidade Industrial e Agrícola de Jonas Corrêia e Francisco Dauria
Contabilidade Bancária	Miguel Rezende (contratado)	Contabilidade Bancária Jonas Corrêia e Francisco Dauria
História do Comércio, Indústria e Agrícola	Maria da Glória de Carvalho Leite (interino)	Elementos de História Geral da Economia por Emilio Willems História Geral da Agricultura Brasileira por Luiz Amaral Dicionário Economico Comercial de Souza Gomes Direito Comercial de Descartes de Magalhães
Prática do processo Civil e Comercial	Brasilino Moura Carvalho (contratado)	Prática Juridica Comercial de Abilio Pereira de Almeida
Seminário Economico	Dr. Francisco Leite Neto (comissão)	Carlos Gibe e Porto Carneiro
Estatística	Maria da Gloria de Carvalho Leite (interino)	Manual de Estatística de Alice Belfort Elementos de Estatística Geral por Milton da Silva Rodrigues Estatística: Método e Aplicação de Bulhões de Carvalho

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir dos relatórios emitidos pela fiscal Lolita Cardoso Lima, 1940.

Esses foram os personagens encontrados durante a pesquisa responsáveis pela instrução ministrada na Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” para formação do profissional contador. Importante destacar a presença feminina, que representava 36% do corpo docente, através das professoras: Maria de Lourdes L. Nunes (Estenografia), Antonieta Vasconcelos Lordão (Mecanografia), Maria Epifania Barreto de Almeida (Merceologia e Tecnologia), Maria da Glória de Carvalho Leite (História do Comércio, Indústria e Agrícola e Estatística). Através dos dados observou-se que as disciplinas de Direito e Contabilidade eram ministradas somente por professores do sexo masculino e que o professor interino, Cecílio Cunha, que ministrava as disciplinas Matemática Comercial e Matemática Financeira, atuou em

anos anteriores como fiscal dessa Escola.

Em 1943, a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” apresentou um novo Regulamento, conforme o Decreto Estadual de nº 103 de 8 de abril deste mesmo ano. Ficou definido, no artigo 5º, que o curso compreenderia três áreas distintas: propedêutico, de contador e o superior de Administração e Finanças. Sobre o funcionamento da Escola, transcreve-se abaixo o relatório do professor Tennyson Ribeiro, diretor da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, apresentado ao Interventor Federal coronel Augusto Maynard Gomes, em 1943:

**“Prédio:** Funcionam as aulas nos oito salões do prédio, ficando apenas dois menores para a diretoria, a inspetoria e a secretaria. Ficamos sem salão para a nossa biblioteca ou para os professores. Para o ano não é possível continuar no mesmo prédio com o curso de administração e finanças que terá de ocupar mais um salão. Peço a V. Excia, as providências necessárias para que ao iniciarmos o ano letivo de 1944 não haja embaraços.

**Grêmio Cultural:** Foram festejados pelos sócios do grêmio diversas datas nacionais como 7 de setembro e a semana de Caxias.

**Biblioteca:** Compramos cerca de 60 volumes com dinheiro do Grêmio. Emprestamos 205 volumes aos alunos pobres e sócios do Grêmio. Continuamos sem organizar a biblioteca por falta de estantes; há prejuízo porque além de muitas obras se estragarem, podem ser subtraídas mais facilmente.

**Mecanografia:** Contínua bastante ineficiente o estudo de datilografia e mecanografia por falta de máquinas; temos apenas 7 e os alunos foram em número de 83; assim um aluno tem a possibilidade de ser chamado somente de oito em oito dias.

**Matrícula:** Matricularam-se 300 alunos, sendo 49 do sexo feminino; no segundo semestre a frequência começou a baixar desde as provas parciais de Agosto, ficando reduzidos 240 alunos; e para as provas finais apresentaram-se 300 dos quais foram aprovados 172.

**Contadores:** Diplomaram-se 14. Não se realizou festa de colação de grau.

**Disciplina:** Geralmente boa. Apenas pequenas faltas inevitáveis.

**Funcionários:** Acho-me satisfeito com os funcionários da Casa, sendo justo salientar particularmente, os serviços dedicados da secretária, da datilografa Laura Soares e do servente Osvaldo Cruz.

a) **Tennyson Ribeiro**” (Relatórios da Secretaria Estadual de Educação, 1943).

Diante do relatório apresentado pelo diretor da Escola de Comércio, Tennyson Ribeiro, em 1943, ficou evidente que a escola apresentava preocupação com a parte cultural, realizando festejos em diversas datas nacionais, mas não foram encontradas maiores informações sobre a atuação do grêmio cultural. Há apenas a informação da sua existência e de que tinha como uma das finalidades suprir

algumas necessidades da Escola, pois além de ajudar com os festejos realizados pela Escola foram adquiridos livros com o dinheiro do grêmio. Outros aspectos também foram apresentados no relatório, demonstrando que a Escola apesar de consolidada no mercado sergipano precisava de melhorias. O prédio onde funcionava a Escola de Comércio era dividido em dez salas, sendo oito salas maiores para a realização das aulas e duas menores, para o funcionamento da diretoria, da inspetoria e da secretaria. Não tinha sala disponível para os professores, para o curso de Administração e Finanças e nem para instalação da biblioteca. Percebeu-se, a partir do documento acima transcrito, que, 20 anos depois de sua criação, a Escola apresentava uma Biblioteca que não estava funcionando adequadamente por falta de espaço e de estantes, apresentando prejuízo por conta de livros danificados e por vezes extraviados. Mesmo com toda a dificuldade não deixava de emprestar os livros, bem como de realizar novas aquisições, o que demonstrava a existência de preocupação com o aprendizado de seus alunos. Outro ponto que necessitava de melhorias era o ensino de datilografia e mecanografia que não cumpria o seu objetivo por ter um número grande de alunos para a quantidade de máquinas disponíveis. Apesar das dificuldades os funcionários demonstravam satisfação e a direção buscava as providências necessárias para o novo ano letivo.

Em abril de 1944, foi publicado o Decreto-lei número 405, de 10.04.44, do Estado de Sergipe, que autorizou o aproveitamento dos professores da antiga Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, para a Escola Técnica de Comércio de Sergipe, encerrando o período de seu funcionamento enquanto Escola de Comércio.

Outras escolas técnicas também foram criadas nas cidades interioranas do estado de Sergipe: Escola Técnica de Comércio de Estância, criada conforme portaria Ministerial nº 1.032 de 17 de dezembro de 1953, teve como objetivo formar auxiliares e técnicos em contabilidade; Escola Técnica de Comércio de Própria, inaugurada em 16 de abril de 1967, pelo Monsenhor José Curvelo Soares; e a Escola Técnica de Comércio de Itabaiana, em novembro de 1967, criada em um dos maiores polos empresariais do Estado de Sergipe.

### **3.2 Personalidades formadas pela Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”**

No que diz respeito ao número de alunos diplomados pela Escola de Comércio



“Conselheiro Orlando” foram encontrados registros no arquivo da Inspeção Escolar do Estado de Sergipe e do Colégio Tobias Barreto, que faziam referência aos anos de 1925 a 1931, 1934 a 1936 e 1939 a 1944, com a idade, filiação, nacionalidade e naturalidade da maioria dos alunos. Nas figuras abaixo os nomes em negrito foram destacados pela autora como forma de identificar os alunos através dos quais foram localizados dados de sua participação em alguma atividade contábil no estado de Sergipe.

Figura 10 - Relação dos Diplomados pela Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" - 1925 a 1931

Ano	Nº	Nomes dos Diplomados	Idade			Naturalidade	Filiação
			Dia	Mês	Ano		
1925	1	Joaquim da Fraga Montalvão	14	9	1906	Lagarto	José Daniel de Montalvão
	2	Laura Monteiro da Rocha	17	3	1907	Gararu	Manoel Alves M. da Rocha
	3	<b>Leyda Regis</b>	23	2	1907	Aracaju	João Regis
1926	1	Virgílio Pedro de Almeida	17	9	1902	Capela	Candido Bispo de Almeida
	2	<b>Oscar Prado Góes</b>	13	3	1908	<b>Santa Rosa</b>	<b>Leonel Góes</b>
1927	1	Abilio Lourenço de Carvalho	19	7	1906	Bahia	Antonio L. de Carvalho Junior
	2	João Henrique Rocha	12	3	1909	Propriá	Antonio Soares da Rocha
	3	Jamil Chadud	15	3	1908	Syria	Esber Chadud
	4	José Catalino Lós Reis	24	3	1909	Aracaju	Avelino Lós Reis
	5	Perpedigna Cavalcante Menezes	3	5	1906	Riachuelo	Casimiro Leite Cavalcante
	6	Renilde de Moura Reis	13	1	1906	Aracaju	Cesario Alves dos Reis
	7	Maria Alvina de Oliveira	19	2	1909	Araua	Vilbaldo de Oliveira
	8	Elisabeth Bomfim Campos	21	6	1909	Aracaju	José Leopodo Campos
1928	1	Euthymio Eloy da Silva	20	3	1895	Bahia	Francisco Dias da Silva
	2	Hunaldo Costa	27	10	1909	Aracaju	Arthur Costa
	3	Jackson Macêdo Coelho	31	8	1908	Itabaianinha	Antonio Isaias Coelho
	4	(...)phat Bomfim Campos	15	11	1911	Aracaju	José Leopoldo Campos
	5	(...)jina de Almeida Xavier	29	9	1911	Aracaju	Silvino Dantas de Almeida
	6	(...)de Barreto de Aquino	4	11	1911	Socorro	João Thomaz de Aquino
	7	(...)nsuêlo Rolemberg	3	5	1911	Maruim	Juvenal de Oliveira Rolemberg
	8	Candida Muniz de Almeida	2	9	1910	Aracaju	Silvino Dantas de Almeida
1929	1	Antonio Grossi Missano	15	2	1911	Pernambuco	José Prospero Missano
	2	<b>Antonio Soares da Santana</b>	13	6	1907	<b>Alagoas</b>	<b>Julio Felix de Santana</b>
	3	Waldemar Piedade Cardoso	10	2	1911	Boquim	João de Deus Alves Cardoso
	4	Hamilton Batista Nogueira	8	5	1911	Aracaju	Elisio Soares de Nogueira
	5	José Vieira da Fonseca	24	11	1911	Itabaiana	Manoel Vieira da Silva
	6	José de Lima Couto	3	2	1908	Maranhão	Francisco José de L. Couto
	7	José Freire da Conceição	4	1	1897	Aracaju	Asteria Luzia da Conceição
	8	Maria Marietta Teles de Menezes	17	...	1904	Aracaju	José Teles de Menezes
1930	1	Felix Figueiredo	14	1	1911	Maroim	Francisco Corrêa de Figueiredo
	2	Oswaldo Rezende	24	4	1905	Gararu	Antonio Pedro da Silva
	3	Aureo Osorio Mendes	24	8	1910	Aracaju	José Ferreira de Matos
	4	Edson Coelho	11	7	1911	Aracaju	Agripino de Jesus Coelho
	5	José Franklin	31	10	1913	Aracaju	Ubaldo Franklin
	6	Carlos de Figueiredo Cabral	30	8	1911	Capela	Felix da Mota Cabral
	7	Nair Brito Manguieira	21	1	1909	Aracaju	João Olimpio Manguieira
	8	(...)agina oliveira Ribeiro	7	9	1912	Maroim	José Mathias de oliveira
1931	1	Rosalvo Moreira da Silva	28	8	1911	Santa Rosa	Vicente Ferreira da Silva
	2	Claudomir Andrade Vieira	25	8	1915	Capela	José Dias Vieira
	3	Edgard Lemos Smith	13	9	1913	Maroim	James Smith
	4	José Luiz Oliveira Sobrinho	12	1	1915	Itabaiana	Galdino José de Oliveira
	5	Newton Brandão de Carvalho	24	7	1910	Laranjeiras	João Mendonça Carvalho
	6	Serapião Mauricio Filho	10	10	1913	Aracaju	Serapião Mauricio Ferreira
	7	Heraclides Brito Manguieira	22	9	1909	Aracaju	João Olympio Manguieira
	8	Ulysses Siqueira Sobrinho	15	4	1913	São paulo	Francisco Cezario de Jesus
	9	Dionisio Dantas de Menezes	10	1	1914	Aracaju	Dionisio Dantas de Menezes
	10	Zaira Papes de Oliveira	30	6	1912	São Cristovão	Felisberto papes de oliveira
	11	Hosana Araujo Costa	4	12	1908	Aracaju	Otavio Roiz da Costa
	12	Marina Curvelo de Menezes	11	4	1913	Anapolis	Malachias Curvelo de Menezes
	13	(...)jina Manguieira Marques	27	8	1911	Aracaju	Jacinto Marques de Jesus

Fonte: Disponível no arquivo da Inspeção Escolar do Estado de Sergipe. (...) dados não encontrados.

Figura 11 - Relação dos Diplomados pela Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" - 1934 a 1936

1934	1	Helio Barbosa de Almeida	23	10	1916	Sergipe	João Barbosa de Oliveira
	2	Helvecico Telles de Rezende	21	6	1910	Sergipe	Antonio Barroso de Rezende
	3	<b>José Aloisio de Campos</b>	<b>29</b>	<b>11</b>	<b>1914</b>	<b>Sergipe</b>	<b>Luiz Campos</b>
	4	Alfredo Gomes de Oliveira	31	10	1916	Sergipe	José Antonio de Oliveira
	5	<b>José Amado Nascimento</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>1916</b>	<b>Sergipe</b>	<b>Américo de Faria Amado</b>
	6	Mirian de Oliveira Santos	8	12	1912	Sergipe	Corcino José dos Santos
	7	Heraclides Britto de Mangureira	22	9	1909	Sergipe	João olimpiao Mangureira
	8	<b>Guiomar Fernandes de Melo</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>1903</b>	<b>Sergipe</b>	<b>João Carneiro de Melo</b>
1935	1	José Garcez Vieira	3	6	1904	Sergipe	Julio Vieira de Andrade
	2	Wilson Conceição	3	8	1917	Bahia	Quintino Conceição
	3	<b>Carlos Meira</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>1915</b>	<b>Sergipe</b>	<b>Ismael Meira</b>
	4	José Brandão de Carvalho	20	11	1916	Sergipe	João Mendonça Carvalho
	5	Edgard Lemos Smith	13	9	1913	Sergipe	James Smith
	6	Paulo Bolivar Machado	23	12	1914	Sergipe	Cecilia Bolivar
	7	Antonio Gomes dos Santos	2	1	1913	Sergipe	Pedro Gomes dos Santos
	8	José Machado Barreto	28	10	1914	Sergipe	Solon Guedes Barreto
	9	Amalia Teles de Menezes	4	4	1909	Sergipe	José Teles de Menezes
	10	Lourenço Simões	10	8	1912	Sergipe	Maria Amelia de Souza
	11	<b>Durval Lima Santos</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>1911</b>	<b>Sergipe</b>	<b>Graciliano Francisco dos Santos</b>
	12	Ronald Borges da Silva	22	12	1916	Sergipe	Honorato Francelino da Silva
	13	Maria da Gloria Silva	19	10	1914	Sergipe	Alexandre Corrêa da Silva
	14	Maria Hora Couto	20	6	1916	Sergipe	Higilberto Couto
	15	Francisco Alves Nunes	4	10	1914	Sergipe	José Marinho Nunes
16	José Franklin	...	...	...	Sergipe	Vobaldino Franklin	
1936	1	Edirany Salles de Oliveira	...	...	...	...	...
	2	Julio Jorge de Magalhães	...	...	...	...	...
	3	Wilson Loiola de Carvalho	...	...	...	...	...
	4	Celso Souza Prado	...	...	...	...	...
	5	Nilo Cosme de Souza	...	...	...	...	...
	6	<b>Wilson Barbosa de Melo</b>	...	...	...	...	...
	7	Luiz Ribeiro de Britto	...	...	...	...	...
	8	Dernival Soares Lima	...	...	...	...	...
	9	Walter Mesquita	...	...	...	...	...
	10	Judith Ramos de Andrade	...	...	...	...	...
	11	Alcebides Bevenuto Vieira	...	...	...	...	...

Fonte: Disponível no arquivo da Inspeção Escolar do Estado de Sergipe. (...) dados não encontrados.

Figura 12 - Relação dos Diplomados pela Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" - 1939 a 1944

Ano	Nº	Nomes dos Diplomados	Idade			Naturalidade	Filiação
			Dia	Mês	Ano		
1939	1	Antonio Santana	8	6	1912	...	... José de Santana
	2	Luiz Otavio de Aragão	18	10	1917	Sergipe	Otavio de Aragão
	3	José Arnoivo Campos	25	10	1919	Sergipe	Luiz Campos
	4	João Garcia Rocha	25	2	1917	Sergipe	Deoclides Garcia da Rocha
	5	Antonio do Nascimento Rodrigues		6	1920	Sergipe	Tertuliano Ferreira Rodrigues
	6	Paulo Teles de Menezes	20	6	1920	Sergipe	José Teles de Menezes
	7	José Heribaldo Teles de Menezes	15	9	1915	Sergipe	José Teles de Menezes
	8	Rosildo de Brito Côrtes	17	3	1918	Baia	Fabricio Mamprê Côrtes
9	Francisco Santos	26	9	1919	Sergipe	...	
1940	1	Rosalvo de Aquino	16	8	1912	Baia	Jacinto José de Aquino
	2	Americo Moraes Mota	28	3	1921	Sergipe	José Batista da Mota
	3	Armando Gonçalves Lima	20	7	1912	Sergipe	José Gonçalves de Gouveia Lima
	4	Hugo Gonçalves Valença	9	5	1916	Sergipe	Paribio Gonçalves Valença
	5	Dionisio Teles de Menezes	10	1	1914	Sergipe	Dionisio Teles de Menezes
	6	Manoel Assis Feitosa	28	10	1911	Sergipe	Manoel Ezequiel Feitosa
	7	Helena Dantas Magalhães	29	9	1918	Sergipe	José de Magalhães Carneiro
	8	Genaro Menezes	18	3	1920	Sergipe	José Antonio Menezes
	9	Fernando Madureira Freire	5	6	1920	Sergipe	Flamarion Freire
	10	Vandete Ferreira Nascimento	14	8	1917	Sergipe	Zacarias Ferreira do Nascimento
1941	1	Joel Dias de Oliveira	5	7	1919	Sergipe	João Dias de Oliveira
	2	Zuleica de Souza Mendes	11	8	1916	Sergipe	Geraldo Souza Mendes
	3	Maria de Menezes Barreto	1	9	1916	Sergipe	Olivio de Oliveira Barreto
	4	Maria Izabel Araujo Mendonça	4	11	1917	Sergipe	Odilon Mendonça
	5	Autran Nascimento	20	7	1918	Sergipe	José Nascimento
	6	<b>Josino Marques de Almeida</b>	<b>9</b>	<b>11</b>	<b>1921</b>	<b>Sergipe</b>	<b>João Marques de Almeida</b>
	7	Carlos Teles Sattler	8	3	1921	Sergipe	Carlos Sattler
	8	Helio Pina Mendonça	12	7	1918	Sergipe	Manuel Sampaio Mendonça
	9	José Antonio de Souza	17	9	1922	Sergipe	Francisco Antonio de Souza
	10	<b>José Garcez Dória</b>	<b>15</b>	<b>10</b>	<b>1924</b>	<b>Sergipe</b>	<b>Epifanio da Fonseca Dória</b>
1942	1	<b>Washington Brandão Santos</b>	<b>29</b>	<b>1</b>	<b>1916</b>	<b>Sergipe</b>	<b>Camilo dos Santos</b>
	2	Lucia Rocha Vieira	17	12	1919	Sergipe	Isabel da Rocha
	3	<b>Amintas Andrade Garcez</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1922</b>	<b>...</b>	<b>Alvaro Freitas Garcez</b>
	4	Celso Melo Vilas-Boas	20	5	1922	Sergipe	João Augusto Vilas-Boas
	5	Maria... Soares Mandarinino	7	4	1924	Sergipe	Nicolau Mandarinino Filho
	6	<b>Carlos Alberto Barros Sampaio</b>	<b>25</b>	<b>3</b>	<b>1917</b>	<b>Sergipe</b>	<b>Alberto de Oliveira Sampaio</b>
	7	Walniore Freire de Oliveira	19	8	1917	Sergipe	Felisberto Freire de Oliveira
	8	Carlos José Cabral Duarte	30	1	1922	Sergipe	José de Góis Duarte
	9	Renato Fernandes Santos	6	7	1917	Sergipe	Euclides Santos
	10	<b>Wilson Queiroz da Silva</b>	<b>28</b>	<b>7</b>	<b>1920</b>	<b>Sergipe</b>	<b>Manuel Cristovam da Silva</b>
	11	Maria Guramá Menezes	20	1	1921	Sergipe	Antonio ... de Menezes
	12	Edivaldo Mendonça Andrade	23	4	1924	Sergipe	Euclides Andrade
	13	Eronides Hermes dos Santos	9	7	1918	Sergipe	Ascendino Francisco dos Santos
	14	<b>Mário Lins de Carvalho Filho</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>1916</b>	<b>Sergipe</b>	<b>Mário Lins de Carvalho</b>
	15	José Andrade	15	5	1917	Sergipe	Manuel José de Andrade
	16	Pedro Bomfim Borges	17	7	1917	Sergipe	Francisco Borges ...
	17	Sindulfo Barreto Filho	25	6	1917	Sergipe	Sindulfo Barreto Fontes
	18	Fernando Valadão	3	6	1918	Sergipe	Adolfo Valadão
	19	Antonio da Silva Santana	9	7	1915	Sergipe	Antonio da Silva Souza
	20	Alexandre de Faro Sobral	14	11	1905	Sergipe	Franklin de Faro Sobral
21	José Ferreira Lima	18	9	1917	Sergipe	Valdamiro Ferreira Lima	
22	Eduardo da Silva Amaral	3	10	1916	Sergipe	Jonas da Silva Amaral	
1943	1	José Apostolo de Oliveira neto	14	2	1915	Sergipe	Felisberto Freire de Oliveira
	2	Otavio Marron Andrade	20	11	1913	Sergipe	Jucendino Andrade
	3	Wolney Leal de Melo	9	7	1921	Sergipe	Cleodice Leal
	4	Manuel de Santiago Menezes	20	12	1923	Sergipe	Elpidio Francisco de Menezes
	5	João Mota dos Santos	12	5	1925	Sergipe	Manuel Euclides dos Santos
	6	Euvaldo Alves da Costa	26	2	1922	Sergipe	José carisvaldo da Costa
	7	Afonso Pardo Vasconcelos	4	9	1923	Sergipe	Manuel Raimundo de Vasconcelos
	8	Maria José Menezes Barros	19	1	1922	Sergipe	Fabiano Barros
	9	Joana Vital de Souza	24	6	1918	Sergipe	João Vital de Souza
	10	José de Araujo Santos	16	4	1918	Sergipe	Bruno José dos Santos
	11	Leonardo Mota Ribeiro	30	12	1918	Sergipe	José Antidio Ribeiro
	12	David Dias de Oliveira	24	5	1921	Sergipe	João Dias de Oliveira
	13	Rosalvo Alexandre Lima	3	5	1911	Sergipe	Antonio Francisco de Lima
	14	Elziário José da Cruz	27	9	1913	Sergipe	Firmo José da Cruz
1944	1	Alvaro da Silva Santana	13	2	1918	Sergipe	Antonio da Silva Souza
	2	José ... da Costa e Silva	12	6	1926	Rio de Janeiro	Olegario Ananias da Silva
	3	Joaquim Almeida Barreto	30	9	1921	Sergipe	Gonçalo ... Barreto

Fonte: Elaborado pela autora a partir do Termo de Conclusão disponível no arquivo do Colégio Tobias Barreto. (...) dados não encontrados.

De acordo com os dados da pesquisa do período entre 1925 e 1931 formaram-se 50 alunos; no período entre 1934 e 1936, 35 alunos e no período entre 1939 a 1944, 68 alunos, ou seja, 153 alunos foram formados por essa Escola de Comércio entre 1925 a 1944, período de seu funcionamento. Entre os alunos formados, por esta escola, foram mencionados aqueles através dos quais se teve conhecimento, nos documentos pesquisados, de seu envolvimento com o desenvolvimento da profissão de contador no estado de Sergipe.

Figura 13 - Josino Marques de Almeida



**Fonte:** Documentos arquivo do CRCSE.

**Josino Marques de Almeida**, nascido em 09 de novembro de 1921, filho de João Marques de Almeida, formou-se em 1941, sendo o primeiro contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe – CRCSE, com o registro nº SE-000001/O, e o primeiro presidente deste conselho. Durante a sua gestão, de 1947 a 1949, foi elaborado, através da Resolução nº 1/1947, o primeiro Regimento Interno do CRCSE, com o objetivo de normatizar os serviços realizados pelo conselho.



Figura 14 - Diploma do 1º Presidente do CRCSE - Contador Josino Marques de Almeida



Fonte: Documentos Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe.

Figura 15 - Durval Lima Santos



Fonte: Documentos arquivo do CRCSE.

**Durval Lima Santos**, nascido em 15 de dezembro de 1911, filho de Graciliano Francisco dos Santos, formou-se contador em 1935. Foi registrado no CRCSE sob o número SE-000115/O e teve dois mandatos, como presidente do CRCSE nos períodos de 1950-1951 e 1956-1958. Em sua gestão, o conselho tinha apenas um funcionário e um grande número de processos de inscrições de novos profissionais.

Figura 16 - Wilson Barbosa de Melo



**Fonte:** Documentos arquivo do CRCSE.

**Wilson Barbosa de Melo**, formou-se em 1936, registrado no CRCSE como contador sob o número SE-000053/O, nascido em 28 de julho de 1920, filho de Ismael Meira, teve o seu mandato como presidente do CRCSE, no período de 1951-1953. Durante a sua gestão, houve grande movimentação de processos de inscrições e trabalhos de rotina. Ressalta-se que todo esse trabalho burocrático era realizado apenas pela Câmara de Contas, atual Câmara de Controle Interno. Com o intuito de discutir possíveis parcerias com o CRCSE realizou reuniões com prefeitos e dirigentes de Finanças.

Figura 17 - Wilson Queiroz da Silva



Fonte: Documentos arquivo do CRCSE.

**Wilson Queiroz da Silva**, nascido em 28 de julho de 1920, filho de Manuel Cristovam da Silva, formou-se em dezembro de 1942 e em janeiro de 1967 assumiu a presidência do CRCSE, com mandato até 31 de dezembro do mesmo ano. Em 1973, como conselheiro do CRCSE apresentou dois trabalhos no IX Congresso Brasileiro de Contabilidade, realizado em Salvador, com os temas: “O custo do uso Capital de Terceiros” e “Interpretação do comportamento dos Rátios Financeiros”.

Figura 18 - Mario Lins de Carvalho Filho



Fonte: Documentos arquivo CRCSE.

**Mário Lins de Carvalho Filho**, nascido em 10 de janeiro de 1916, filho de Mário Lins de Carvalho, formou-se em dezembro de 1942, foi presidente do CRCSE por quatro mandatos, o primeiro em 1965 a 1966, o segundo em 1968, o terceiro de 1972 a 1973 e o último de 1976 a 1977. Também fez parte da 1ª diretoria da Academia Sergipana de Ciências Contábeis (ASCC), como 2º tesoureiro, sendo o terceiro presidente da ASCC, no período de 1982-1984. Durante a sua gestão, em 1972, foi realizado o primeiro concurso público para contabilistas pelo Estado de Sergipe e no mesmo ano, o 1º Encontro dos Contabilistas de Sergipe, que contou com um público de 250 participantes, entre profissionais e estudantes de Contabilidade.

Figura 19 - Posse da 1ª Diretoria da Academia com discurso do Presidente José Amado Nascimento



**Fonte:** Arquivo da ASCC – acesso em 14 de outubro de 2015.

**José Amado Nascimento**, nascido em 01 de agosto de 1916, filho de Américo de Faria Amado, iniciou sua vida na contabilidade quando resolveu fazer o Curso Técnico em Contabilidade em 1928, na Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, por onde se formou como Guarda-Livros em 1934. Em 1945, registrou-se no CRCSE, obtendo o registro de nº 168 e juntamente com outros colegas, fundou a Associação dos Profissionais Contabilistas no Estado de Sergipe, em 1942, onde promovia, mensalmente, mesas redondas para debater assuntos de interesse da classe. Foi o primeiro presidente da Academia Sergipana de Ciências Contábeis,



eleito por unanimidade em reunião realizada no dia 08 de novembro de 1977, para o período de 1977-1980, retornou como presidente em 1987-2007. Na comemoração dos 40 anos de existência do CRCSE, em março de 1989, recebeu uma homenagem de Diploma de Mérito Contábil, pelos serviços prestados à classe contábil. Foi um dos fundadores do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCU/SE), tendo sido presidente por dois mandatos. Como militante político, em 1945 foi secretário da Liga Eleitoral Católica, com importante participação na promulgação da Constituinte de 1945. Em 2004, o Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Sergipe aprovou, por unanimidade, a escolha do seu nome para ser patrono da Escola Superior do Tribunal de Contas de Sergipe. Homenageado como Professor Emérito da Universidade Federal de Sergipe é considerado um dos grandes vultos da contabilidade brasileira, com vários trabalhos publicados.

Também fizeram parte da 1ª diretoria da ASCC, os contadores: como 2º tesoureiro, **Washington Brandão Santos**, nascido em 29 de janeiro de 1916, formou-se em fevereiro de 1942 e na Comissão de Contas, **Amintas Andrade Garcez**, nascido em 06 de janeiro de 1922, formou-se em fevereiro de 1942.

Foram formados pela Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” e também identificados na pesquisa, os contadores: **Carlos Alberto Barros Sampaio**, nascido em 25 de março de 1917, formou-se em dezembro de 1942, foi presidente do Sindicato dos Contabilistas de Sergipe – Sindcont/SE, no período de 1955-1957; **José Garcez Dória**, nascido em 15 de outubro de 1924, formou-se em 1941, participou como membro do Conselho Fiscal, da 1ª diretoria do Sindcont-SE, em 1955; **José Aloísio de Campos**, nascido em 29 de novembro de 1914, filho de Luiz Campos, formou-se em 1934, registrado no CRCSE, como contador, sob o número SE-000005/O, foi conselheiro do CRCSE no período entre 1947 a 1949 e 1956 a 1958; **Carlos Meira**, nascido em 10 de agosto de 1915, formou-se em 1935, registrado no CRCSE como técnico sob o número SE-000015/O, foi conselheiro do CRCSE no período entre 1947 a 1952. E também os formados em Guarda-Livros: **Oscar Prado Góes**, nascido em 13 de março de 1908, em Santa Rosa, filho de Leonel Góes, formou em 1926, registrado no CRCSE como guarda-livros sob o número SE-000010/O; **Antonio Soares de Santana**, nascido em 13 de junho de 1907, em Alagoas, filho de Julio Felix de Santana, formou-se em 1929, registrado no

CRCSE como guarda-livros sob o número SE-000029/O e **Guiomar Fernandes de Melo**, nascido em 09 de março de 1903, filho de João Carneiro de Melo, formou-se em 1934, registrado no CRCSE como guarda-livros sob o número SE-000016/O.

Entre os formados por esta escola também merecem destaque a participação feminina, que mesmo de uma forma mais tímida já mostrava a sua presença para o ensino de comércio. Durante o funcionamento dessa escola, foram formadas 31 mulheres quase todas sergipanas, sendo **Leyda Regis** e **Laura Monteiro da Rocha**, as primeiras alunas formadas pela Escola de Comércio, no ano de 1925, que fizeram parte da primeira turma.

Figura 20 - Leyda Regis



**Fonte:** Disponível em <http://academialiterariadevida.blogspot.com>.

**Leyda Regis**, natural de Aracaju, nasceu em 23 de fevereiro de 1904, filha de João e Amélia Regis, fez o curso primário no Grupo Escolar “General Siqueira”, ao fim do qual fez exame de admissão para a Escola Normal. Fez o Curso de Contabilidade na Escola Técnica de Comércio “Conselheiro Orlando”, tendo completado o curso com distinção, em 1925. Ingressando na carreira do magistério, lecionou no “Grêmio Escolar”, no Grupo Escolar Barão de Maruim, na Escola “Horácio Hora”, na Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe, na Escola Técnica, foi professora polivalente, ensinando Física, Química, Matemática, História Natural, gratuitamente, a fim de que a escola não perdesse a oportunidade de criar o Curso Complementar. Após a

reforma que instituiu o Curso Básico, passou a ensinar Português no referido curso. Fundadora da Revista “Sergipe Artífice”, do Grêmio Cultural “Professor Francisco Travassos”. Atuando como contabilista foi responsável por toda escrituração das seguintes organizações: Lar “Imaculada Conceição”, de São Cristóvão, Hospital de Cirurgia, da Legião Feminina de Combate ao Câncer, do Oratório Festivo “São João Bosco”, da Fundação “Mario Pinotti”, hoje Creche “Dom Vicente Távora”. Colaborou para os jornais *A Cruzada*, *A Boa Nova*, *O Diário Manhã*, *O Imparcial*, *A República*, *Sergipe Artífice*, *Síntese* e *Boletim* da Comissão Brasileiro-Americana da Educação Industrial. Outras mulheres também foram formadas pela Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” conforme quadro a seguir.

Figura 21 - Relação das Mulheres Diplomadas pela Escola de Comércio "Conselheiro Orlando"

Ano	Nº	Nomes dos Diplomados	Idade			Naturalidade	Filiação
			Dia	Mês	Ano		
1925	1	Laura Monteiro da Rocha	17	3	1907	Gararu	Manoel Alves M. da Rocha
	2	Leyda Regis	23	2	1907	Aracaju	João Regis
1927	3	Renilde de Moura Reis	13	1	1906	Aracaju	Cesario Alves dos Reis
	4	Maria Alvina de Oliveira	19	2	1909	Araua	Vilabaldo de Oliveira
1928	5	Elisabeth Bomfim Campos	21	6	1909	Aracaju	José Leopodo Campos
1928	6	Candida Muniz de Almeida	2	9	1910	Aracaju	Silvino Dantas de Almeida
1929	7	Maria Marietta Teles de Meneze	17	...	1904	Aracaju	José Teles de Menezes
1930	8	Nair Brito Mangueira	21	1	1909	Aracaju	João Olimpio Mangueira
	9	Magina oliveira Ribeiro	7	9	1912	Maroim	José Mathias de oliveira
1931	10	Zaira Papes de Oliveira	30	6	1912	São Cristovão	Felisberto papes de oliveira
	11	Hosana Araujo Costa	4	12	1908	Aracaju	Otávio Roiz da Costa
	12	Marina Curvelo de Menezes	11	4	1913	Anapolis	Malachias Curvelo de Menezes
1931	13	...ina Mangueira Marques	27	8	1911	Aracaju	Jacinto Marques de Jesus
1934	14	Mirian de Oliveira Santos	8	12	1912	Sergipe	Corcino José dos Santos
1935	15	Amalia Teles de Menezes	4	4	1909	Sergipe	José Teles de Menezes
	16	Maria da Gloria Silva	19	10	1914	Sergipe	Alexandre Corrêa da Silva
1935	17	Maria Hora Couto	20	6	1916	Sergipe	Higilberto Couto
1936	18	Edirany Salles de Oliveira	...	...	...	...	...
	19	Judith Ramos de Andrade	...	...	...	...	...
1940	20	Helena Dantas Magalhães	29	9	1918	Sergipe	José de Magalhães Carneiro
	21	Vandete Ferreira Nascimento	14	8	1917	Sergipe	Zacarias Ferreira do Nascimento
1941	22	Zuleica de Souza Mendes	11	8	1916	Sergipe	Geraldo Souza Mendes
	23	Maria de Menezes Barreto	1	9	1916	Sergipe	Olívio de Oliveira Barreto
	24	Maria Izabel Araujo Mendonça	4	11	1917	Sergipe	Odilon Mendonça
1942	25	Lucia Rocha Vieira	17	12	1919	Sergipe	Isabel da Rocha
	26	Maria... Soares Mandarin	7	4	1924	Sergipe	Nicolau Mandarin Filho
	27	Walniore Freire de Oliveira	19	8	1917	Sergipe	Felisberto Freire de Oliveira
	28	Maria Guramá Menezes	20	1	1921	Sergipe	Antonio... de Menezes
1942	29	Eronides Hermes dos Santos	9	7	1918	Sergipe	Ascendino Francisco dos Santos
1943	30	Maria José Menezes Barros	19	1	1922	Sergipe	Fabiano Barros
	31	Joana Vital de Souza	24	6	1918	Sergipe	João Vital de Souza

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir do Termo de Conclusão disponível no arquivo do Colégio Tobias Barreto e dados do arquivo da Inspeção Escolar do Estado de Sergipe. (...) dados não encontrados.

Estes foram alguns dos personagens formados pela Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, identificados nos documentos pesquisados, que de alguma forma tiveram atuação na profissão contábil, sendo muitos deles responsáveis pelo desenvolvimento da profissão no estado de Sergipe. Por ser a primeira Escola de Comércio, regulamentada, que formava profissionais para o exercício da contabilidade, é provável que muitos de seus egressos não tenham ocupado posições destacadas na área contábil, mas grande parte daqueles que alcançaram tal posição, necessariamente neste período, passaram pelos bancos desta instituição educativa. A Escola formou personalidades de grande visibilidade pública e destaque social, como vários presidentes e conselheiros do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe, presidente da Academia Sergipana de Ciências Contábeis, presidente do Sindicato dos Contabilistas de Sergipe, bem como diversos profissionais que atuaram como contadores e guarda-livros.

Para realização deste estudo, buscou-se percorrer os momentos da existência da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, sem, entretanto, fazermos propriamente uma reconstrução detalhada de sua trajetória histórica, e sim levantarmos, por meio de fontes documentais, aspectos que permitiram compreender os principais processos que deram origem à formação e à evolução desta instituição, atribuindo-lhe um “sentido histórico”, conforme Justino de Magalhães.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o intuito de contribuir para a historiografia da educação sergipana, buscou-se compreender o ensino profissionalizante de comércio através do estudo da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”. A pesquisa não representou uma reconstrução da trajetória histórica desta Escola de Comércio, mas teve como objetivo identificar por meio de fontes histórica, documental e bibliográfica, fatos ou situações do passado que pudessem fornecer elementos para compreensão dessa modalidade de ensino, que formava profissionais que exerciam a profissão de contabilidade, por meio desta escola, na primeira metade do século XX.

Apesar do recorte temporal da pesquisa demarcar os anos de 1923 – ano de criação dessa Instituição - e 1944 – ano em que foi convertida em Escola Técnica de Comércio de Sergipe – procedeu-se com incursões a períodos anterior e posterior, com a finalidade de deixar mais clara a compreensão da temática abordada. Atendendo ao fato de que a pesquisa teve como base a normatização do ensino de comércio a partir de 1905, ano que se iniciou o processo de reconhecimento oficial de escolas e de seus cursos comerciais até 1945, com a criação do curso superior de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis e Atuarias.

Realizado esse percurso de retorno, constatou-se que até 1904 não existia oficialmente uma legislação e nem escolas públicas oficiais de ensino profissional de comércio, fato que levava a necessidade de um processo de reconhecimento oficial de escolas e de seus cursos comerciais. Em 1905, com a edição do Decreto nº 1.339, criou-se a primeira legislação que reconheceu os diplomas de um curso voltado para a atividade comercial no Brasil, representando um marco histórico para a evolução do ensino de comércio. Conforme o decreto, declarou-se de utilidade pública a Academia de Comércio do Rio de Janeiro e a Escola Prática de São Paulo (ambas criadas e fundadas pela iniciativa particular em 1902), destinadas à educação do comércio, de modo que os diplomas conferidos por estas instituições eram reconhecidos como de caráter oficial. Assim, a Academia de Comércio do Rio de Janeiro foi considerada durante anos como referência e padrão nacional de regulação oficial do ensino comercial, sendo reconhecida como um órgão consultivo e de referência do governo para temas ligados ao comércio.

No entanto, com o crescimento das instituições comerciais exigiu-se para esse

ensino uma organização para todo o país, até que 21 anos depois, em 1926, o governo, através do Decreto nº 17.329, regulamentou os cursos profissionalizantes denominados de ensino técnico comercial e o ensino da contabilidade que passou a ser integrado como curso de formação específica, de nível técnico, concedendo título de contador. Com a criação desse decreto a Academia de Comércio do Rio de Janeiro deixou de ser referência nacional de regulação. Embora com um período de vigência curto, de 1926 a 1931, esse decreto trouxe alterações relevantes para o ensino comercial.

E as mudanças continuavam, com a edição do Decreto nº 20.158, de 1931, profundas alterações foram introduzidas ao modelo anteriormente adotado, além de um reconhecimento maior, da possibilidade de abertura para outros cursos comerciais. O documento ainda prescreveu nova organização para o ensino comercial, regulamentando a profissão do contador, criando a Superintendência do Ensino Comercial para fiscalizar os estabelecimentos de ensino comercial, que precisavam ser equiparados ao padrão federal, ou seja, toda a estrutura do ensino comercial prevista nos decretos anteriores foi alterada. Estas mudanças caracterizaram o início de um novo período para o ensino comercial, refletindo diretamente na história da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”.

Outras legislações também mereceram ser mencionadas como: o Decreto lei nº 6.141, de 1943, que tratava da organização e do regime do ensino comercial, dividindo os estabelecimentos de ensino em escolas comerciais e em escolas técnicas de comércio que podiam ofertar o curso comercial básico, mas os cursos comerciais técnicos somente poderiam ser ofertados pelas escolas técnicas de comércio; o Decreto nº 14.373, também de 1943, que regulamentou os cursos de formação do ensino comercial ; e o Decreto lei nº 7.988, de 1945, que dispôs sobre o curso superior de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis e Atuariais, extinguindo o curso superior de Administração e Finanças e o de Auxiliar do Comércio, formando a categoria profissional de contador e o curso médio Técnico em Contabilidade, ou seja, o curso técnico comercial perdeu seu caráter terminal, permitindo o acesso dos concluintes ao curso superior. Desse momento em diante, o ensino comercial passou por várias alterações em sua estrutura, adequando-se desta forma às novas leis que o nortearam durante a segunda metade do século XX.

Diante da trajetória apresentada, fez-se relevante destacar que a profissão

contábil já possuía certo grau de organização, enquanto classe profissional, mesmo precedente à regulamentação da profissão, dado que em 1869 já havia sido fundada a Associação dos Guarda-Livros e em 1916, criado o Instituto Brasileiro de Contabilidade no Rio de Janeiro. No entanto, considerando a primeira metade do século XX, os anos compreendidos entre 1920 e 1945, corresponderam ao período de avanços mais significativos para o profissional da contabilidade. Foi nesse período que a profissão foi regulamentada, o ensino contábil no nível superior surgiu, a criação dos primeiros organismos de classe profissional e, depois, do Conselho Federal de Contabilidade, a realização dos primeiros congressos brasileiros de contabilidade, dentre outros, eventos decisivos para os avanços alcançados no campo do desenvolvimento profissional e educacional da profissão de contabilidade.

E foi justamente nesse período de avanços para o ensino de comércio e de transformações na sociedade brasileira, em especial na sergipana, em virtude do processo de urbanização, que funcionou a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, entre 1923 e 1944, na cidade de Aracaju/Sergipe, com a finalidade de formar profissionais para as atividades de comércio. Embora o ensino comercial tivesse como objetivo principal preparar pessoas para trabalhar nos setores administrativos das fábricas e dos comércios, ou seja, profissões ligadas ao comércio, as fontes indicaram uma possibilidade muito mais ampla de atuação do profissional com formação comercial, para o exercício da contabilidade. Não apenas nos estabelecimentos comerciais, mas também em bancos, serviços públicos, companhias de seguro e também no setor industrial.

No início de seu funcionamento tanto a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando”, como outras que surgiram no país, em função da ausência de uma legislação própria, tinham os seus diplomas equiparados aos conferidos pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro, conforme previa o Decreto nº 4.724A, de 23 de agosto de 1923. Regulamentada somente três anos depois de sua criação, manteve até o ano de 1931 suas aulas de Comércio de acordo com o Decreto nº 17.329, de 28 de maio de 1926. Foi quando, em 30 de junho de 1931, com a edição do Decreto nº 20.158, que organizou o ensino comercial e regulamentou a profissão de contador, tinha por obrigação ser equiparada ao padrão federal, requerendo fiscalização e reconhecimento pela Superintendência do Ensino Comercial. Essa

busca pela equiparação ficou evidente em grande parte da pesquisa, pois não sendo reconhecida pelo Governo da República os diplomas expedidos pela Escola não habilitavam oficialmente os seus formandos para o exercício da profissão.

Com o intuito de obter a equiparação foi expedido o Decreto Estadual nº 118 de 1932, que regulamentava a Escola de Comércio, mantida pelo Estado de Sergipe, obedecendo às prescrições do Decreto nº 20.158, cujo objetivo era ministrar um curso propedêutico e um curso técnico comercial, que formava Guarda-livros para atuação na área contábil. Dessa forma, a Escola passou a ter normas de funcionamento definidas, como: exames de admissão e matrícula, regime escolar, programa de ensino organizado anualmente pelos professores e aprovados pela Superintendência do Ensino Comercial; instrumentos avaliativos como arguições, trabalhos práticos e provas escritas; corpo administrativo composto por diretor, vice-diretor, secretário, porteiro-contínuo, inspetores de alunos e servente, cada um com suas devidas responsabilidades para a organização e funcionamento da escola; corpo docente com competências definidas, dentre elas que o conteúdo ministrado estava de acordo com o padrão federal. Com o intuito de obedecer às prescrições do Decreto Federal nº 20.158 e assim prestar serviços de qualidade para a juventude sergipana.

A pesquisa também apresentou alguns sujeitos que atuaram na Escola de Comércio - diretoria, professores e alunos, bem como o funcionamento dos cursos oferecidos pela Instituição em Sergipe. Segundo Nascimento (2004) “falar da memória da escola é falar da memória da formação dos indivíduos que por ela passaram, seja na condição de estudantes, de docentes ou de agentes da burocracia escolar”. Dentre os alunos formados pela Escola de Comércio ‘Conselheiro Orlando’ foram destacadas personalidades de grande visibilidade pública e de destaque social, como presidentes e conselheiros do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe, presidente da Academia Sergipana de Ciências Contábeis, presidente do Sindicato dos Contabilistas de Sergipe, e também diversos profissionais que atuaram como contadores e guarda-livros. Por ser a primeira Escola de Comércio do estado de Sergipe, regulamentada, que formava profissionais para o exercício da contabilidade, é provável que muitos alunos egressos da escola não tenham ocupado posições destacadas na área contábil, mas, grande parte daqueles que alcançaram tal posição, necessariamente,



neste período, passaram pelos bancos dessa instituição educativa, sendo responsáveis pelo desenvolvimento da profissão no estado de Sergipe. Assim, verificou-se que a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” fez parte do ensino profissionalizante em Sergipe ao formar profissionais para atuar nos diversos setores do comércio sergipano, bem como na profissão de contador.

Até que no ano de 1944, a Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” teve a sua denominação alterada para Escola Técnica de Comércio de Sergipe e com essa mudança deram-lhe as finalidades de ofertar além do curso comercial básico, os cursos comerciais técnicos, como: curso de comércio e propaganda, curso de administração, curso de contabilidade, curso de estatística e curso de secretariado.

Este estudo deve ser considerado como o início de uma análise dos muitos aspectos a serem observados no que diz respeito à formação profissional do contador na primeira metade do século XX. Assim, são muitos os caminhos a serem percorridos para o entendimento dos processos e das relações entre os sujeitos que atuaram nessa formação, principalmente no que diz respeito às suas práticas educativas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, José Paulo de. **Escola técnica de comércio de Itabaiana-SE (1967-1978) e a formação de profissionais contabilistas**. 2014. 177f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.

AULETE, Caldas. **Dicionário contemporâneo da Língua Portuguesa**. 3. ed. Rio de Janeiro: Delta, 1980.

AZEVEDO, Crislane Barbosa. **Reforma da instrução pública na década de 1920: o caso de Sergipe no governo Graccho Cardoso (1922-1926)**. História (São Paulo) v. 34, n.1, p. 323-352, jan./jun. 2015 IISN 1980-4369. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v34n1/0101-9074-his-34-01-00324.pdf>. Acesso em: 5 março 2018.

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. **Teoria & Educação**, Porto Alegre, v. 2, 1990, p. 177-229.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FERREIRA, José Nazareno Gonçalves. **A língua inglesa na escola industrial de aracaju – EIA (1960-1965)**. 2017. 134f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Tiradentes, Aracaju.

GATTI, Giseli Cristina do Vale. **A escola e a vida na cidade: o Gymnásio Mineiro de Uberlândia (1929-1950)**. Uberlândia: EDUFU, 2013.

GATTI, Giseli Cristina do Vale. **História e representações sociais da escola estadual de Uberlândia (1929-1950)**. 2001. 145f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.

GOMES JÚNIOR, Antônio Carlos. **O ensino comercial no Brasil: escola técnica de comércio Dr. Fernando Costa**. 2013. 136f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Metodista de Piracicaba, São Paulo.

GOODSON, Ivor F. **Currículo: Teoria e História**. Petrópolis: Vozes, 1995.

GOVERNO de Nilo Peçanha. Disponível em: < <http://www.infoescola.com/historia-do-brasil/governo-de-nilo-pecanha/> >. Acesso em: 25 de mar. 2017.

GUARANÁ, Armindo. **Dicionário Bio-Bibliográfico Sergipano**. Rio de Janeiro: Editora Pongetti, 1925, p. 472-474.

GUEIROS, Haroldo. **O laudo técnico e a classificação fiscal de mercadoria**. São Paulo: Enciclopédia Aduaneira, 2011.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva, 2009.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado – “Espaço de experiência e horizonte de expectativa”**: duas categorias históricas. Rio de Janeiro: Editora PUC RIO/Contraponto, 2006.

LE GOFF, Jaques. **História e memória**. Tradução Bernardo Leitão. 3. ed. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 1990. p. 547-548.

LE GOFF, Jaques. Documento/Monumento. In: **História e memória**. Trad. Bernardo Leitão. 3. ed. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 1994. p. 535-549.

LEITE, Carlos Eduardo Barros. **A evolução das ciências Contábeis no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

LOPES, Eliane Marta Teixeira; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. **Território plural: a pesquisa em história da educação**. São Paulo: Ática, 2010.

MAGALHÃES, Justino Pereira de. **Tecendo nexos: história das instituições educativas**. Bragança Paulista: Ed. Universitária São Francisco, 2004.

MAGALHÃES, Justino Pereira de. “A história das instituições educacionais em perspectiva”. IN: GATTI JÚNIOR, D.; INÁCIO FILHO, G. (org.). **História da educação em perspectiva: ensino, pesquisa, produção e novas investigações**. Campinas, Autores associados: Uberlândia, EDUFU, 2005.

MAGALHÃES, Justino Pereira de. Breve apontamento para a História das instituições educativas. IN: SANFELICE, José Luís; SAVIANI, Dermeval; LOMBARDI, José (ORG). **História da Educação: perspectivas para um intercâmbio internacional**. Campinas: Autores Associados, 1999.

MALTA, Marina Oliveira. **O ensino profissionalizante em Sergipe: contribuição do instituto Profissional “Coelho e Campos” (1922-1944)**. 2010. 120f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.

MENDES, Viviane Santana. **História e memória educacional: a Escola Estadual de Uberlândia (1912-1929)**. 2000. 147f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

MORAIS, José Jassuipe da Silva; SILVA, Rayane de Lima Silva. **Ensino técnico-profissional no Brasil: escola técnica de comércio Santo Antônio – Guarabira – Paraíba/Brasil (1952-1974)**. X Congresso Luso Brasileiro de História da Educação, Curitiba, 2014.

NAGLE, Jorge. Capítulo VII **A Educação na Primeira República**. Coleção História Geral da Civilização Brasileira – sob a direção de Boris Fausto com relação ao período republicano. TOMO III O Brasil Republicano – 2º Volume Sociedade e Instituições (1889-1930) – Livro Primeiro – Movimentos Sociais e Sociedade. 2. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: DIFEL/Difusão Editorial S.A, 1978.

NUNES, Maria Thetis. **A História da Educação em Sergipe**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

PELEIAS, Ivam Ricardo; SILVA, Glauco Peres da; SEGRETI, João Bosco; CHIOROTTO, Amanda Russo. **Evolução do ensino da contabilidade no Brasil: uma análise histórica**. Revista Contabilidade & Finanças, Edição 30 anos de Doutorado, Junho 2007, v.18. p. 19-32.

POLATO, Mauricio Fonseca. **A fundação escola de comércio Alvares Penteadó (Fecap) e o ensino comercial em São Paulo (1902-1931)**. 2008. 98f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo

RAGAZZINI, Dario. **Para quem e o que testemunham as fontes da História da Educação?** Educar em Revista, nº 18. Curitiba: UFPR, 2001.

SANTANA, A. S. de. **As febres do Aracaju: dos miasmas aos micróbios**. Aracaju, SE: Universidade Federal de Sergipe, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 1997. (Dissertação de Mestrado.) SERGIPE.

SILVA, Eduardo Cristiano Hass. **Gerações de técnicos em contabilidade: a escola técnica de comércio do colégio Farroupilha/RS (1950-1983)**. XXVIII Simpósio Nacional de História, Santa Catarina, 2015.

SOUZA, Maria Ederilda Pereira de; Queiroz, Ademar; Mendonça, Ângela Andrade Dantas. **Conselho Regional de Contabilidade: 70 anos de história em Sergipe**. Aracaju: Edise, 2017.

WEREBE, Maria José Garcia. **Grandezas de Misérias do Ensino no Brasil: corpo e alma do Brasil**. 4. ed. São Paulo, SP: Difusão Europeia do Livro, 1970.

WERLE, Flavio Obino Correia. **História das instituições escolares: responsabilidade do gestor escolar**. Cadernos de História da Educação - n.3 – jan./dez. 2004.

### **FONTES (LEGISLAÇÃO)**

BRASIL. Decreto nº 456, de 6 de julho de 1846. Manda executar o regulamento da aula de commercio da Cidade do Rio de Janeiro. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, parte 2, p. 63, v.1, 1846.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 769, de 9 de agosto de 1854. Autorisa o Governo para reformar a Aula do Commercio desta Côrte, e a elevar á quantia de vinte mil réis a contribuição dos alumnos. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, parte I, p. 42, v.1, 1854.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 1763, 14 de maio de 1856. Dá novos Estatutos á Aula do Commercio da Côrte. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, parte II, p. 182, v.1, 1856.

\_\_\_\_\_. Lei nº 556, de 22 de junho de 1850. Código Comercial do Império do Brasil. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 57, v.1, 1850.

\_\_\_\_\_. Lei nº 1083, de 22 de agosto de 1860. Contendo providencias sobre os Bancos de emissão, meio circulante e diversas Companhias e Sociedade. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, parte I, p. 28, v.1, 1860.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 1339, de 9 de janeiro de 1905. Declara instituição de utilidade publica a Academia de Commercio do Rio de Janeiro, reconhece os diplomas por ella conferidos, como de character official; e dá outras providencias. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1905, p. 225.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7566, de 23 de setembro de 1909. Crêa nas capitaes dos Estados da Republica Escolas de Aprendizes Artifices, para o ensino profissional primario e gratuito. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1909, p. 6975.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 4724A, de 23 de agosto de 1923. Equipara os diplomas da Academia de Ciências Comerciais de Alagoas e de outras instituições, aos da Academia de Comércio do Rio de Janeiro e dá outras providências. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 247, v.6, 1923.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 17329. Approva, o regulamento para os estabelecimentos de ensino technico commercial reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1926, p.20261.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5115, de 27 de dezembro de 1926. Considera de utilidade publica a Escola de Commercio Conselheiro Orlando, com sede em Aracajú, Estado de Sergipe. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1926, p. 24328.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 20158. Organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de contador e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1932, p.2625.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 1535, de 23 de agosto de 1939. Altera a denominação do Curso de Perito-Contador e dá outras providências. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 247, v.6, 1939.


\_\_\_\_\_. Decreto nº 6141, de 28 de dezembro de 1943. Lei Orgânica do Ensino Comercial. **Collecção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 313, v.7, 1943.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 14373, de 28 de dezembro de 1943. Regulamento da Estrutura dos Cursos de Formação do Ensino Comercial. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1943, p.19231.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7988, de 22 de setembro de 1945. Dispõe sobre o ensino superior de ciências econômicas e de ciências contábeis e atuariais. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1945, p.15297.

SERGIPE. Decreto nº 118, de 8 de agosto de 1932. **Regulamenta a Escola de Comercio “Conselheiro Orlando”**. Imprensa Oficial, Aracaju, 1932.

**ANEXOS**

**Anexo 1 – Liberação de acesso ao arquivo da Inspeção Escolar**

**UNIVERSIDADE TIRADENTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

À Sra Eliana Borges  
Diretora do DIES

**Liberação de Acesso ao Arquivo**

Prezada,

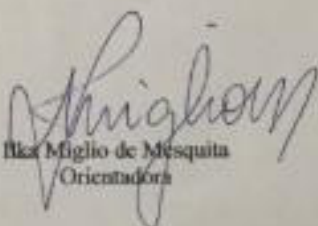
Solicito a liberação de acesso ao arquivo da Inspeção Escolar para a mestranda deste Programa de Pós-graduação em Educação, **Luciana Matos dos Santos Figueiredo Barreto**, de RG I.126.794 SSP/SE e de CPF 937.840.075-20, orientanda da professora Ilka Miglio de Mesquita, que tem como objeto de pesquisa a **“Escola de Comércio Conselheiro Orlando, período 1923-1944”**.

A pesquisa, de cunho bibliográfico-documental, já se encontra em andamento com o seguinte resumo:

O presente trabalho tem por objetivo compreender o ensino profissionalizante de contabilidade e as práticas formativas, através do estudo, da Escola de Comércio Conselheiro Orlando, Aracaju-Sergipe, no período de 1923 a 1944, considerando o nível de desenvolvimento social, cultural, político e econômico do estado, na formação de profissionais contadores. O estudo proposto tem por base a pesquisa histórica e documental, com análise qualitativa, apoiada em pesquisas bibliográficas que norteiam o tema História da Educação Contábil e Ensino Profissionalizante. Com este estudo, a autora pretende contribuir com as pesquisas na área da História da Educação, ao propor considerações sobre o ensino profissionalizante e suas práticas de formação.

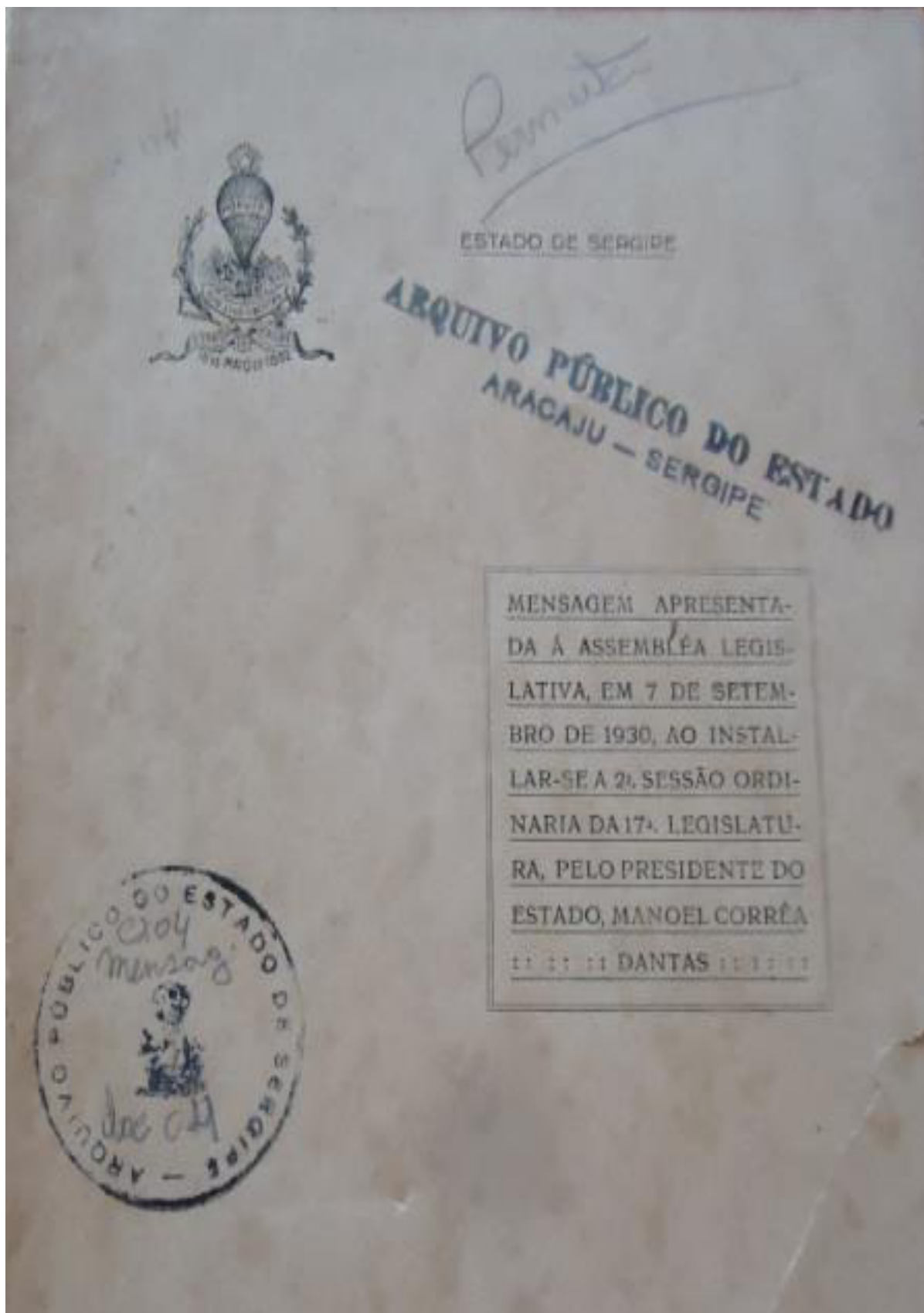
**Palavras-chave:** Ensino profissionalizante da Contabilidade; História da Educação Contábil; Escola de Comércio Conselheiro Orlando.

Certo da vossa compreensão,

  
Ilka Miglio de Mesquita  
Orientadora



## ANEXO 2 – Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa – 1930



## ANEXO 3 – Documento para Superintendência de Ensino Comercial – 1932

Escola de Commercio "Conselheiro Orlando"

Em 11 de Abril de 1932

3507  
27/4/32

Exco. Sr. Diretor da Superintendencia do Ensino  
Comercial.

Rio de Janeiro.

Segue agora chega-se ao conhecimento o Decreto nº 20.158,  
de 30 de Junho de 1931, pela reprodução no "Diário Oficial da Repu-  
blica", de 13 de Fevereiro do corrente ano.

Tardamente, embora, cabe-se satisfazer as exigencias da art.  
6º do Decreto em tóca, remetendo-vos a relação dos diplomados pela  
Escola de Comercio d'Este Estado, que é reconhecida de utilidade pública  
ex-vi do decreto federal nº 8.118 de 27 de Dezembro de 1926.

Respeitos.

Francisco da Graça Leite  
Diretor da Escola de Comercio do Estado  
de Pernambuco.

**ANEXO 4 – Relação dos Diplomados pela Escola de Comercio “Conselheiro Orlando” (1925-1931)**

RELACÃO DOS DIPLOMADOS PELA ESCOLA DE COMERCIO " CONSELHEIRO ORLANDO "

X Reconhecida de utilidade publica por Decreto Federal nº 5115 de 27 de Dezembro de 1926).

Nomes dos diplomados	Eidade		Naturalidade	Filiação
	Dia	Mês		
225. Joaquim da Fraga Ventalvão	14	Setembro	1906	Lagarta José Daniel de Ventalvão
" Laura Monteiro da Rocha	17	Março	1907	Gararú Manoel Alves M. da Rocha
" Leyda Regia	23	Fevereiro	1907	Aracaju João Regia
226. Virgilio Pedro de Almeida	17	Setembro	1908	Capela Candido Biago de Almeida
" Oscar Prado Odeas	23	Março	1908	Santa Rosa Leônel Odeas
227. Abilio Lourenço de Carvalho	19	Julho	1908	Bela Antonio L. de Carvalho
João Henriques Rocha X	18	Março	1908	Propriá Antonio Soares da Rocha
" Jamil Chedud	15	Março	1908	Syria Haber Chedud
" José Catalino Lós Reis	04	Março	1908	Aracaju Avelino Lós Reis
" Ferpedigna Cavalcante Menegz	3	Maio	1908	Riachuelo Casimiro Leite Cavalcante
" Benilde de Moura Reis	13	Janeiro	1908	Aracaju Cesario Alves dos Reis
" Maria Alvina de Oliveira	19	Fevereiro	1908	Araucá Vilelaldo de Oliveira
" Elisabeth Donfio Campos	21	Junho	1908	Aracaju José Leopoldo Campos
Anthony Eloy da Silva X	20	Março	1896	Bela Francisco Dias de Silva
" Elnalda Costa	27	Outubro	1908	Aracaju Arthur Costa
" Jackson Macêdo Coêlho	31	Agosto	1908	Itabaiana Antonio Isaias Coêlho
" Ophat Romfim Campos	15	Novembro	1911	Aracaju José Leopoldo Campos
" Ana de Almeida Xavier	28	Setembro	1911	Aracaju Silvino Dantas de Almeida
" de Barreto de Aquino X	4	Novembro	1911	Socorro João Thomas de Aquino
" Acuêlo Holenberg	3	Maio	1911	Moroin Juvenal de Oliveira
" Carolina Maria de Almeida	2	Setembro	1910	Aracaju Silvino Dantas de Almeida
" Antonio Grossi Missano	15	Fevereiro	1911	Pernambuco José Prospero Missano
" Antonio Soares de Santana	13	Junho	1907	Alagôns Julio Felix de Santana
" Waldemar Piedade Cardoso	10	Fevereiro	1911	Boquim João de Deus Alvea Cardoso
" Hamilton Batista Nogueira	8	Maio	1914	Aracaju Elizia Soares de Nogueira
" José Vieira de Fossaca	04	Novembro	1911	Itabaiana Manoel Vieira da Silva
" José de Liza Couto	3	Fevereiro	1908	Maranhão Francisco José de L.C.
" José Freira da Conceição	4	Janeiro	1897	Aracaju Asteris Lúcia da Conceição
"	17	Setembro	1906	Aracaju José Carlos de Souza



Atuação:

Nomes dos Diplomados	Idade			Maturação Licença	Filiação
	Dia	Mês	Ano		
10. Felix Figueiredo	14	Janeiro	1911	Maroim	Francisco Corrêa de Figueiredo
Osvaldo Rezende	24	Abril	1905	Gerard	Antonio Pedro da Silva
Aureo Ceorio Mendes X	24	Agosto	1910	Aracaju	José Ferreira de Mattos
Edson Coelho	11	Julho	1911	Aracaju	Agripino de Jesus Coelho
José Franklin †	31	Outubro	1913	Aracaju	Ualdino Franklin
Carlos de Figueiredo Cabral	30	Agosto	1911	Capela	Felix de Matta Cabral
Mair Brito Mangueira	21	Janeiro	1909	Aracaju	João Olimpio Mangueira
Regina Oliveira Ribeiro †	7	Setembro	1912	Maroim	José Mathias de Oliveira
Rosalvo Moreira da Silva	28	Agosto	1911	Santa Rosa	Vicente Ferreira da Silva
Claudemir Andrade Vieira	25	Agosto	1913	Capela	José Dias Vieira
Edgard Lemos Smith X	13	Setembro	1913	Maroim	James Smith
João Luiz Oliveira Sobrinho	12	Janeiro	1913	Itaópeana	Galdino José de Oliveira
Newton Francisco de Carvalho †	24	Julho	1910	Laranjeiras	João Mendonça Carvalho
Serafim Mauricio Filho	10	Outubro	1913	Aracaju	Serafim Mauricio Ferreira
Haroldo Brito Mangueira X	22	Setembro	1909	Aracaju	João Olimpio Mangueira
Ulysses Siqueira Sobrinho	15	Abril	1913	S. Paulo	Francisco Cezario de Jesus
Dionísio Dantas de Menezes †	10	Janeiro	1914	Aracaju	Dionísio Dantas de Menezes
Zaira Papes de Oliveira	30	Junho	1912	S. Cristóvão	Paulo Roberto Papes de Oliveira
Robson Araujo Costa	4	Dezembro	1908	Aracaju	Otávio Roiz da Costa
Carina Curvelo de Menezes	11	Abril	1913	Anapolis	Malachias Curvelo de Menezes
Lygia Mangueira Marques	27	Agosto	1911	Aracaju	Jacinto Marques de Jesus

## ANEXO 5 – Relatório de fiscalização da escola - 1932



1701

Exmo. Sr. Superintendente do Ensino Commercial.

Aracaju, 14 de Novembro de 1932.

Rio de Janeiro.

*Relatório*

Tendo tomado posse, a 17 de Outubro p. passado, do cargo de Fiscal da Escola de Comercio "Conselheiro Orlando", conforme officio dirigido a V. Exa. naquella data, passo a relatar as condições actuais do referido estabelecimento de ensino.

A Escola "Conselheiro Orlando", funcionando no prédio da Escola Normal "Sai Barbosa", das 19 ás 22 horas, dispõe de todo o material necessario para o estudo pratico das disciplinas que o exige.

Até a sua nova regulamentação, de acôrdo com o decreto de 30 de Junho de 1931, a distribuição do curso era a seguinte:

- 1a. serie- Português, Francês, Inglês, Aritmética, Geographia Geral e Geographia do Brasil.
- 2a. serie- Português, Francês, Inglês, Aritmética, Geographia Commercial e Escriituração Mercantil.
- 3a. serie- Português, Escriituração Mercantil e Contabilidade Commercial, Legislação Mercantil, Rudimentos da Economia Politica e Fazenda Publica, Pratica do Comercio, especialmente em Bancos e Bolsas, Historia do Comercio, Dactilographia e Mecanographia.

Pelo decreto de 12 de Agosto do corrente anno, do Governo Interventorial neste Estado, foi a Escola reorganizada na conformidade do Decr. 20.158, tendo sido nomeados professores para as novas disciplinas, alguns interinos, que farão concurso oportunamente, outres com a observancia da 2a. parte da letra A do art. 31.

No desempenho das minhas funções, assisti as aulas de In-



Inglês, do professor Tenissen Ribeiro, da qual trouxe a melhor impressão, pelo eficiente método pratico que o mesmo emprega, de facil comprehensão para os alunos e tambem pela sua bôta pronuncia da lingua inglesa; de matematica- geometria- do mesmo professor que dissertava amplamente sobre medida de angulos; de matematica- algebra- do professor Misael Viana que explicava com proficiencia sistematica de equações .

O corpo docente da Escola "Conselheiro Orlando" é, na maioria, constituido de catedraticos do Ateneu "Pedro II" e da Escola Normal "Rui Barbosa", que servem em comissão, todo elle proficiente . Cada professor dá 50 minutos de aula, tres vezes por semana.

A Escola é dirigida pelo professor Francisco da Graça Leite, que se vem esforçando para adaptar a esta todas as exigencias do regulamento actual.

Determinei que se fizessem as provas parciais na primeira quinzena de Novembro, as quais serão procedidas sob a minha fiscalisação, observando as instruções que regem as mesmas provas no Ateneu "Pedro II", uma vez que até este momento não me chegaram as cestas Superintendencia.

Aos alunos que fazem o 3º anno actual do curso propedeutico, faltam as materias da 2a. serie— Historia de Brasil e Algebra, que não constavam do antigo regulamento da Escola. Há ainda alunos anteriormente formados, aos quais faltam, além destas materias, Física e Quimica, Historia Natural, Geometria e Caligrafia. Esses alunos pretendem matricula na 1a. serie do curso de Guardalivros, no proximo anno.

Esta fiscalisação pergunta si é passivel ser atendida a pretensão dos mesmos e como suprir a falta das disciplinas exigidas no curso propedeutico.

Junto a este envio uma lista nominal de professores, por serie e por materia.

Recessito com a possivel brevidade de instruções para o melhor desempenho do meu encargo, principalmente no que concerne á materia de exames, cuja época se aproxima.

Sou de parecer que a Escola "Conselheiro Orlando" está

em condições de gozar dos benefícios da equiparação, uma vez que nos seus cursos estão sendo fielmente observadas todas as prescrições da Dec. 20.158 de 30 de Junho de 1931.

Enviando a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me

Amalia Soares de Andrade

Fiscal.

## ANEXO 6 – Relatório de visita fiscalização – 1933

Aracajú, 27 de Outubro de 1933.

Sup. Ensino Comercial
<b>PROTOCOLO</b>
em 9-11-33
n.º 2478
<b>RESPONDIDO</b>
em 15-12-33
ofício n.º 16-189

RELATORIO MENSAL APRESENTADO AO SR. SUPERINTENDENTE DO ENSINO COMERCIAL PELO FISCAL DA ESCOLA DE COMERCIO "CONSELHEIRO ORLANDO", CECILIO CUNHA.

Sr. Superintendente do Ensino Comercial:

Tenho a honra de apresentar-vos após três meses de exercício o terceiro relatório que me coube agora escrever.

Visitei a aula de Inglês regida pelo professor Tenysan Ribeiro. Encontrei a melhor ordem possível e amor a matéria a seu cargo. Visitei a aula de Geografia regida pela professora Maria Mariêta Teles de Menezes. A disciplina entre os discentes é apreciável. Visitei a aula de Matemática Comercial regida pelo professor dr. Misael Vianna. Declaro, com satisfação, que o ilustre titular da cadeira de Matemática Comercial é dotado de saber e de experiência de ensino. Visitei a aula de Francês. Encontrei tudo em ordem. O professor adota um plano de ensino meditado e adequado. A disciplina que existe na Escola é edificante. Não é de admirar essa qualidade dos discentes pois o corpo docente de mesmo não poupa esforços em levantar alturas no soberbo edifício da inteligência Jovens de Sergipe. De ordem do sr. Diretor e em harmonia com a fiscalização foi efetuada a terceira prova parcial. Fui presente a todas as atas e mantive rigorosa fiscalização. Em suma, não posso omitir a impressão que me tomou ao visitar pela ~~primeira~~ vez esse estabelecimento visto ser em toda linha agradável. Faz-se mister declarar ainda ao sr. Superintendente que o Instituto sob minha fiscalização conta com o amparo valioso do Estado e dedicação a toda prova do sr. Interventor Federal.

.....*Cecilio...Cunha*.....

FISCAL.



## ANEXO 7 – Boletim do primeiro ano técnico de Guarda-livros – 1933

Boletim das produções, por media, dos alunos do 1º ano tecnico de Guarda Livros da Escola de Comercio "Conselheiro Orlando", de acordo com o Decreto nº 23.475 de 20 de Novembro do corrente ano.

Numero de alunos	Nome	Disciplinas.					Obs.
		Contabilidade	Matematica Commercial	Direito Commercial.	Estenografia	Mecanografia	
1	Heraclides de Brito Mangueira .x...	8	8	7	7	8	
2	João Aloisio de Campos .x.....	8	8	8	10	8	
3	Guilomar Fernandes de Melo .....	10	8	8	8	8	
4	Edgard Lemos Smith .....	8	8	8	8	8	
5	Helio Barbosa de Almeida .....	8	8	8	10	10	
6	Belvedio Teles de Rezende .x.....	10	8	7	10	8	
7	João Amado Nascimento .....	8	7	6	9	8	
8	Miriam de Oliveira Santos .....	7	7	7	8	7	
9	João Franklin .....	7	7	6	7	6	
10	João Barbosa de Almeida .....	7	7	6	8	7	
11	Alfredo Gomes de Oliveira .....	7	6	6	6	6	

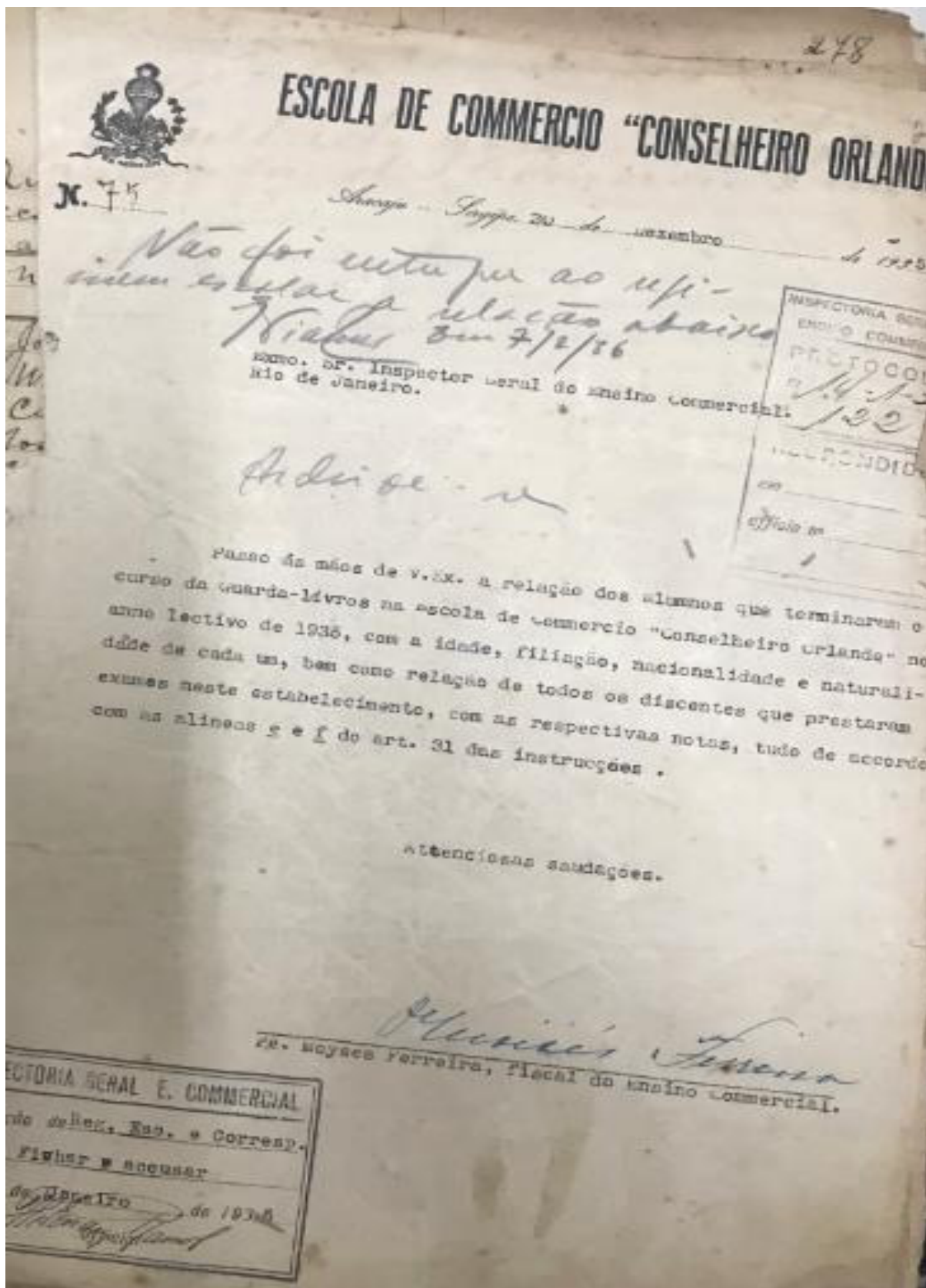
De acordo com a alinea b das instruções prestaram exames

Edgard Lemos Smith, em Estenografia.  
 Miriam de Oliveira Santos, em Direito Commercial.  
 Alfredo Gomes de Oliveira, em Contabilidade, Matematica Commercial, Direito Commercial e Mecanografia.

Escola de Comercio "Conselheiro Orlando" em Arcaju, 21 de Dezembro de 1933.

*Cecilia Cunha*  
 Cecilia Cunha, Fiscal.

ANEXO 8 – Diplomados curso Guarda-livros 1935



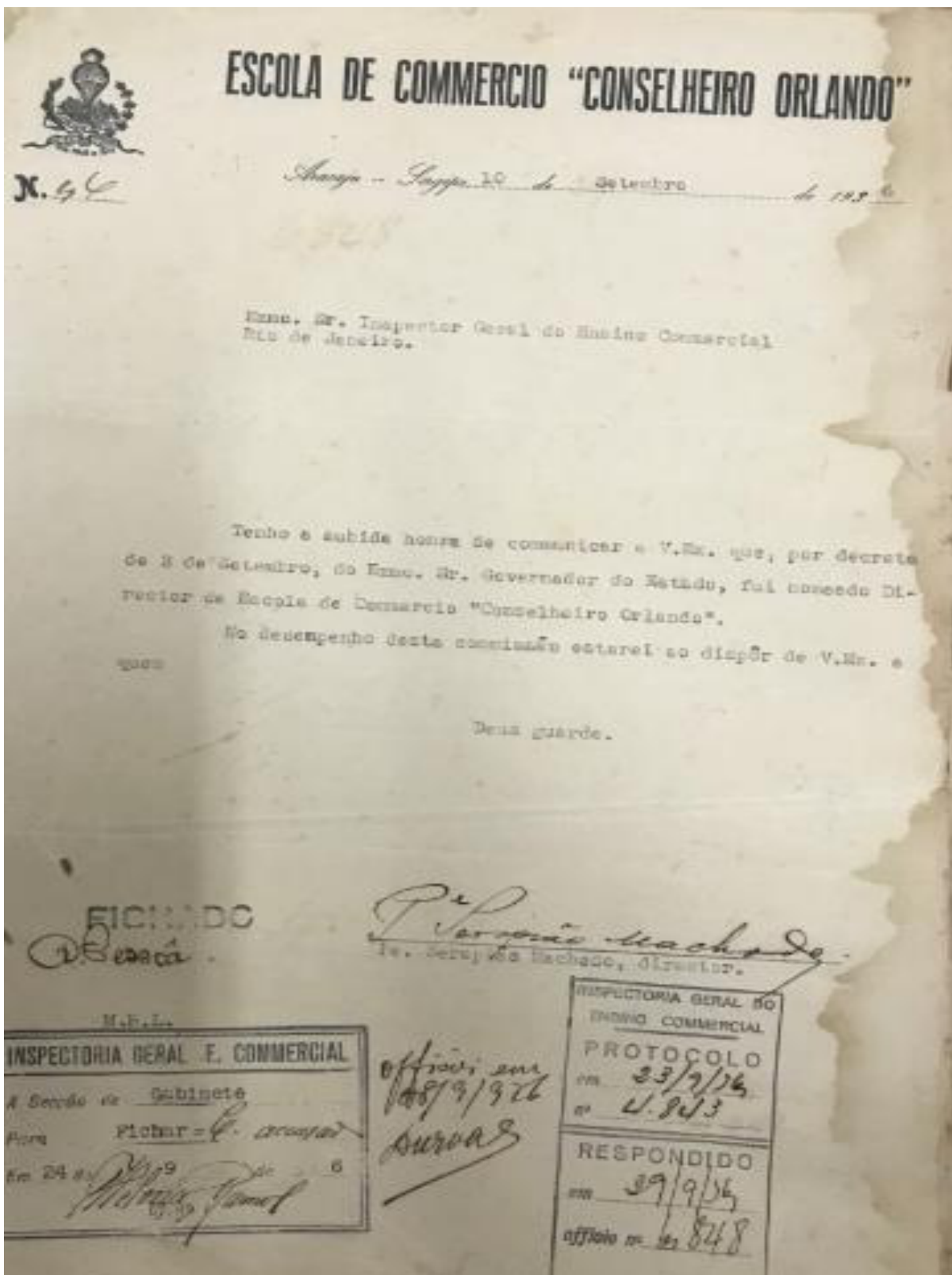
Quadro demonstrativo dos diplomados pelo curso de Guarda-Livros da Escola de Comercio "Conselheiro Arlindo" em 1935, de accordo com o alinea do artigo 34 das instrucões em vigor.

Nº	Nomes dos diplomados	Sexo	Filiação	Idade		Nacionalidade	Naturalidade	Observações
				dos	anos de			
1	José Garay Viara	Masculino	Julia Vieira de Andrade	2	Junho 1904	Brasileira	Sergipe	
2	Wilson Conceição	"	Quintina Conceição	3	Agosto 1917	"	Bahia	
3	Carlos Meira	"	Ismael Meira	10	Agosto 1915	"	Sergipe	
4	José Brandão de Castello	"	José Mendonça Castello	30	Outubro 1916	"	"	
5	Aggár Leinos Smith	"	James Smith	18	Setembro 1912	"	"	
6	Valdo Bolívar Machado	"	Cecília Bolívar	33	Dezembro 1914	"	"	
7	Antonio Gomes dos Santos	"	Leandro Gomes dos Santos	29	Janeiro 1913	"	"	
8	José Machado Barreto	"	Solom Guedes Barreto	28	Outubro 1914	"	"	
9	Agalia Telles de Menezes	Feminina	José Telles de Menezes	4	Janeiro 1919	"	"	
10	Conceição Simões	Masculino	Maria Amélia de Souza	10	Agosto 1912	"	"	
11	Amorim Lima Santos	"	Graciana Francisco dos Santos	15	Dezembro 1911	"	"	
12	Ronald Gorges da Silva	"	Blumenau Francisco da Silva	32	Dezembro 1914	"	"	
13	Maria da Glória Silva	Feminina	Alexandre Carlos da Silva	19	Outubro 1911	"	"	
14	Maria Bala Couto	"	Ricardo Couto	20	Junho 1916	"	"	
15	Françozo Alexo Nunes	Masculino	José Marinho Nunes	4	Outubro 1919	"	"	
16	José Franklin	"	Thalduino Franklin			"	"	

Placido Ferreira, Fiscal

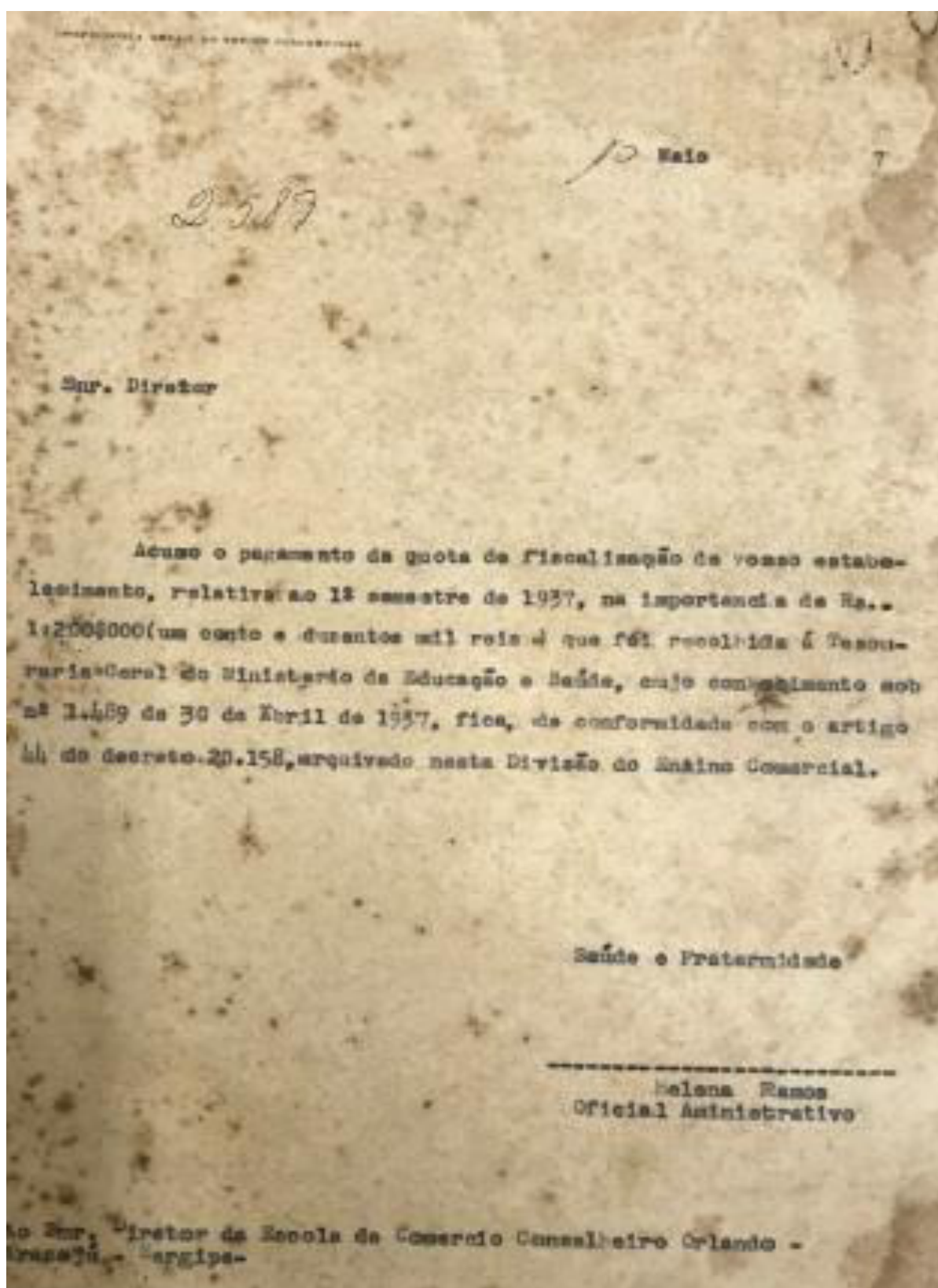
Escalieração da Escola de Comercio "Conselheiro Arlindo" em Aracaju-Sergipe, 28 de Mayo

ANEXO 9 – Nomeado diretor da Escola de Comércio “Conselheiro Orlando” - 1936





## ANEXO 10 – Relatório de pagamento de quota de fiscalização – 1937



## ANEXO 11 - Resultado das provas parciais do 2º ano curso Perito-contador - 1939

ESCOLA DE COMÉRCIO "CONSELHEIRO ORLANDO"

Resultado das provas parciais realizadas no 2º ano do curso de Perito-Contador em Agosto de 1939.

N.º	Nome dos alunos	Contabilidade de Mercantil	Matematica Financeira	Direito Commercial	Cartografia e tecnologia maritima	Tecnica Commercial e processamento de produtos	Economia Politica	TOTAL
1	Rosivaldo Aguiar .....	9,00	4,00	8,00	10,00	10,00	7,00	7,00
2	Genaro Muniz .....	5,00	4,00	6,00	8,00	8,00	7,00	6,86
3	Armando Gonçalves Lima .....	2,00	3,00	7,00	9,00	7,00	7,00	7,00
4	Americo Norois Mota .....	6,00	6,00	8,00	8,00	10,00	6,00	7,33
5	Wesley Dantas Magalhães .....	2,00	4,00	8,00	10,00	10,00	7,00	7,00
6	Luiza Rocha Vieira .....	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7	Raul Gonçalves Valença .....	2,00	4,00	7,00	10,00	9,00	7,00	7,65
8	Mionisio Teles de Menezes .....	6,00	3,00	5,00	8,00	9,00	4,00	6,83
9	Fernando Madureira Freire .....	6,00	3,00	7,00	8,00	4,00	8,00	6,50
10	Vandete Ferreira Nascimento .....	5,00	1,00	7,00	8,00	5,00	8,00	6,18
11	Fernando Carlos Vieira .....	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12	Joel Dias de Oliveira .....	8,00	1,00	9,00	10,00	10,00	10,00	7,68
13	Manuel Aguiar Feitosa .....	8,00	6,00	6,00	8,00	7,00	6,00	7,00

Secretaria da Escola de Comercio Conselheiro Orlando, em Aracaju, 28 de Setembro de 1939.

Beatriz Andrade de Almeida  
 Johta Cardoso Lima  
 Inspectora

## ANEXO 12 - Termo de Conclusão do Curso de Contador – Dezembro de 1939

SECRETARIA N.º 11

## Escola de Comércio "Conselheiro Orlando"

### TERMO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CONTADOR

Aos quinze dias do mês de Dezembro de 1939  
 nesta cidade de Aracaju Estado de Sergipe  
 concluiu o Curso de Contador neste estabelecimento o aluno Ronildo de Brito Cortes  
 filho de Fabrizio Vitorino Cortes  
 e de Sinagra Brito Cortes natural de Beia  
 nascido em 17 de Março de 1918, matricula-  
 do inicialmente em 1934 mediante apresentação do documento  
 Certificado de exame de admissão (etc.), expedido pelo estabeleci-  
 mento supra

Nos exames a que se submeteu, obteve as seguintes aprovações finais:

1.º ano:	Notas	Datas		Livros	Folhas
Contabilidade . . . . .	4,89	10	18 1937	Segundo	13 v.
Matemática comercial . . . . .	5,55	"	" "	"	"
Direito Const. e Civil . . . . .	4,22	"	" "	"	"
Legislação fiscal . . . . .	4,22	"	" "	"	"
Stenografia . . . . .	4,56	"	" "	"	"
Mecanografia . . . . .	4,41	"	" "	"	"
No conjunto das disciplinas . . . . .	5,00	"	" "	"	"
2.º ano:					
Contabilidade mercantil . . . . .	5,57	23	3 1939	Segundo	9 v.
Matemática financeira . . . . .	6,45	"	" "	"	"
Direito comercial terrestre . . . . .	4,75	"	" "	"	"
Mercedologia e Tec. Mercad. . . . .	5,55	"	" "	"	"
Tec. Com. e Proc. de prop. . . . .	5,55	"	" "	"	"
Economia política e Finanças . . . . .	6,70	"	" "	"	"
No conjunto das disciplinas . . . . .	5,00	"	" "	"	"
3.º ano:					
Cont. indust. e agrícola . . . . .	7,55	6	18 1939	Segundo	9 v.
Contabilidade bancária . . . . .	7,11	6	" "	"	7
História do Com. Ind. e Agr. . . . .	5,88	6	" "	"	8 v.
Prática proc. civil e comere. . . . .	7,10	2	" "	"	9
Seminário econômico . . . . .	6,44	6	" "	"	6
Estatística . . . . .	7,77	5	" "	"	5 v.
No conjunto das disciplinas . . . . .	7,00	10	" "	"	10 v.

E, por haver realizado todo o curso de acôrdo com o Dec. n.º 20.158, de 30-6-1931, e demais leis em vigor, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Secretário e pelo Diretor do estabelecimento e visado pelo Inspetor.

O Secretário Beatriz Andrade de Menezes  
 O Diretor Roberto de F. Pacheco  
 O Inspetor Juliano B. Amorim